



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TREMEMBÉ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL 2021**

**TCESP - TÍTULO III – ÁREA MUNICIPAL
CAPÍTULO I – DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR
SEÇÃO II – DOS CONTRATOS DE GESTÃO Art. 146**



OFÍCIO



Ofício nº 085/2022

Do: Instituto Esperança – IESP

Para: Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé-SP

Assunto: Prestação de Contas Anual 2021

Instituto Esperança, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ 10.779.749/0001-32, com sede na Avenida Itália nº 928, 15º andar, Sala 1508, Jardim das Nações, CEP 12.030-212 Taubaté-SP, gestora do Contrato de Gestão nº 020/2018, iniciado em 01/07/2018, vem através deste encaminhar a Prestação de Contas Anual referente ao ano de 2021.

Taubaté, 23 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA

CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br
institutoesperanca@iespe.org.br





ART. 146



VT II - ESTATUTO

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(7ª alteração)

INSTITUTO ESPERANÇA - IESP, ORGANIZAÇÃO SOCIAL nos moldes da Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998.

Art. 1º. – O INSTITUTO ESPERANÇA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL - "IESP" - OS é uma Associação Não Governamental, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Art. 2º. – A Associação, que também é denominada com o seu nome fantasia de "IESP", terá sede, foro e administração na Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Edifício The One Off Tower, Jardim das Nações, Taubaté-SP, CEP 12.030-212; e filial 1- situada a Avenida Canal da Costa, 245 Edifício Centro Empresarial Praia da Costa Office, Sala 607, Praia da costa, Vila Velha/ES CEP: 29.102-175; filial 2 – situada a Av. Eldeš Scherer de Souza, nº 2162, Bairro Colina de Laranjeiras, Shopping Mont Serrat, Piso L2, 6º andar, sala 624, Serra – ES, CEP 29.167-080. Podendo, por simples deliberação de sua Diretoria, manter e encerrar filiais, escritórios, representações ou quaisquer outras dependências em outros Municípios e Estados, em qualquer parte do Território Nacional.

Art. 3º. – O Instituto aplicará os recursos integralmente na consecução do seu objeto social, não distribuindo entre os seus empregados, usuários, conselheiros, diretores, associados ou doadores, eventuais excedentes, parcelas do seu patrimônio ou lucros de qualquer natureza, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado.

Parágrafo primeiro: O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

Parágrafo segundo: o Instituto Esperança em razão de ser uma entidade sem fins lucrativos obrigatoriamente investirá todos os seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

Art. 4º. – O Instituto, para a consecução dos seus fins e objetivos sociais, poderá promover ações multidisciplinares nas áreas da educação e ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, saúde, proteção e preservação do meio ambiente, arte e cultura, turismo, desenvolvimento social, comunicação e esportes.

Art. 5º. – O atendimento contínuo aos usuários, dentro das propostas de cada um dos projetos do Instituto, será realizado sem distinção de nacionalidade, raça, credo político ou religioso e será gratuito, se exigido pela legislação específica para as áreas da educação, saúde e assistência social, nas

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br / institutoesperanca@iesp.org.br

Esta folha é a de nº 03, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.



proporções fixadas nessa mesma legislação, quando o repasse de recursos públicos assim o exigir.

Art. 6º. – O Instituto terá por objetivos:

- I- Prestar e promover a assistência à saúde, serviços médico-hospitalares, prontos-socorros, pronto-atendimentos, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quanto procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política;
- II- Desenvolver atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, bem como em atividades exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação;
- III- Realizar serviços de UTI móvel (ambulâncias) e aéreas com equipamentos análogos aos usados nas unidades de terapia intensiva e com a presença de médicos preparados para realizarem, em suas instalações, atendimento a urgências, inclusive para realizarem pequenas intervenções cirúrgicas;
- IV- Desenvolver as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos, bem como os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde;
- V- Proceder com os serviços de remoção de pacientes, de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente;
- VI- Promover a realização de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, compreendendo consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares, além dos postos de saúde;
- VII- Prestar consultas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares; proceder com os serviços de vacinação e imunização humana;
- VIII- Proceder com as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas;
- IX- Prestar as atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados;
- X- Levar a efeito, dentro de suas possibilidades, atividades de saúde comunitária, com visitas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização;
- XI- Promover, realizar ou contribuir por meios próprios ou em parceria com terceiros, com campanhas que tenham por objetivo ações de promoção, prevenção, precaução e proteção da Saúde;

Esta folha é a de nº 04, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br institutoesperanca@iesp.org.br



Art. 7º. – Para atingir seus objetivos, o **Instituto** poderá:

- I- Adquirir, receber em comodato ou doação, locar e administrar bens próprios desde que haja viabilidade econômica, administrativa e financeira;
- II- Contratar serviços de profissionais das mais diversas áreas, inclusive em cargos de gerência, atribuindo-lhes funções e salários, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação;
- III- Contratar serviços de pessoas jurídica que tenham por objeto a execução de serviços profissionais nas áreas de saúde, nos termos do objetivo definido pelo estatuto;
- IV- Celebrar e cumprir contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, acordos de cooperação, convênios e parcerias com o Poder Público ou Iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de saúde, recebendo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares;
- V- Promover e executar por iniciativa própria ou em parcerias, diversas ações, programas ou projetos, de caráter social, ligados à saúde, de acordo com o que estabelece o presente estatuto, sempre buscando atingir os seus objetivos;
- VI- Para fins deste estatuto, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins e a empresas privadas;
- VII- Eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 8º. – O **Instituto** adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação na Diretoria Administrativa, Conselho de Administração, ou qualquer outro quadro do processo decisório que vier a ser criado.

Art. 9º. – O **Instituto** garantirá que, tanto os recursos financeiros recebidos do Governo do Estado quanto os recebidos dos Governos Municipais, sejam utilizados dentro do território geográfico do Governo que o concedeu.

Art. 10º. – Para atendimento dos seus objetivos, o **Instituto** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 05, de um total de 90, objeto da certidão lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br



CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 11º. – São 3 (três) as categorias de Associados, que serão designados: Associados Efetivos, Associados Institucionais e Associados Honorários.

§ 1º. – Associados Efetivos serão todos aqueles que, indicados por associados, sejam aceitos pela Diretoria Administrativa para integrar o seu quadro social;

§ 2º. – Associados Institucionais serão todas as pessoas jurídicas de direito privado ou associações não governamentais que contribuam para a consecução dos objetivos do **Instituto**, desde que sejam aprovados pela Diretoria Administrativa;

§ 3º. – Associados Honorários são pessoas que, tendo prestado relevante contribuição para a consecução dos objetivos sociais do **Instituto**, tenham seu mérito reconhecido, fazendo por merecer esse título honorífico;

§ 4º. – Os Associados Honorários e Institucionais não poderão votar e serem votados para cargos administrativos;

§ 5º. – As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados far-se-ão representar nas Assembleias por um delegado credenciado.

Art. 12º. – O número de Associados Efetivos, Associados Institucionais ou de Associados Honorários é ilimitado.

Art. 13º. – São direitos dos Associados Efetivos:

- I- Participar de todas as atividades do **Instituto**;
- II- Participar com direito a voz e voto das Assembleias Gerais e candidatar-se a cargos da Diretoria Administrativa;
- III- Solicitar por escrito à Diretoria Administrativa, informações sobre assuntos do **Instituto**;
- IV- Utilizar-se dos serviços e das instalações que o **Instituto** tornar disponíveis.

Art. 14º. – São direitos dos Associados Honorários:

- I- Participar de todas as atividades do **Instituto**;
- II- Comparecer às Assembleias Gerais, porém sem direito a voto;
- III- Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida tendente ao cumprimento das finalidades do **Instituto**;
- IV- Utilizar-se dos serviços e das instalações que o **Instituto** tornar disponíveis.

Art. 15º. – São deveres dos Associados:

- I- Propugnar pela consecução dos objetivos do **Instituto**;
- II- Acatar as decisões das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria Administrativa;
- III- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do **Instituto**;
- IV- Zelar pelo patrimônio do **Instituto**;
- V- Colaborar nas atividades do **Instituto**, quando solicitados;
- VI- Manter atualizadas suas informações cadastrais.

Esta folha é a de nº 06, de um total de 20, objeto da certidão lavrada na última sessão.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br / institutoesperanca@iesp.org.br



Art. 16º. – Os associados não responderão nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas em nome do **Instituto**.

Art. 17º. – Os associados poderão desligar-se quando julgarem necessário, protocolando seu pedido de demissão, desde que estejam em dia com suas obrigações perante o **Instituto**.

Parágrafo Único: Caso o associado demissionário seja membro da Diretoria Administrativa ou do Conselho de Administração, o seu pedido de demissão só será aceito após a comprovação de que o mesmo encontra-se em dia com a prestação de contas referentes aos itens sob sua competência.

Art. 18º. – Poderão ser associados da Associação:

- I- Entidades representativas dos setores produtivos, de serviços, de consumidores e da sociedade civil, mediante o aceite da Diretoria;
- II- Universidades e institutos de pesquisas e de desenvolvimento científico-tecnológico, conforme proposta e deliberação da Diretoria;
- III- Personalidades de destaque nas áreas abrangidas pelos objetivos sociais previstos no Estatuto, por proposta e deliberação da Diretoria;
- IV- Outras pessoas físicas ou jurídicas conforme proposta de associados e deliberação da Diretoria.

Art. 19º. – O não cumprimento dos deveres pelos associados poderá acarretar penalidades, tais como:

- I- Advertência;
- II- Suspensão;
- III- Exclusão.

Art. 20º. – São requisitos para advertência, suspensão e exclusão de associados por justa causa:

- I- A violação do presente estatuto e demais disposições legais vigentes;
- II- Desvio de finalidade do **Instituto**;
- III- Quaisquer motivos graves que infrinjam o Estatuto Social do **Instituto**;
- IV- Delitos contra o patrimônio e apropriação indébita de bens e valores do **Instituto**;
- V- Agressão física contra associados nas dependências do **Instituto**.

§ 1º. - As penas de advertência e de suspensão por justa causa serão aplicadas, por escrito pelo Diretor Presidente da Diretoria Administrativa, sendo que, a pena de suspensão variará de 30 a 90 dias;

§ 2º. – A pena de exclusão será aplicada pelo Diretor Presidente, assegurado o direito de defesa e de recurso ao Conselho de Administração, no prazo de 30 dias a partir da aplicação da penalidade, quando então deverão ser apresentadas provas, testemunhas e outros recursos que possam assegurar a defesa do associado;

§ 3º. – No caso de suspensão, o associado terá o prazo de 30 dias, a contar da data da comunicação que lhe for feita, para apresentação de recurso.

Esta folha é a de nº 07, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada no título

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br institutoesperanca@iespe.org.br



CAPITULO III - DO SERVIÇO VOLUNTARIADO

Art. 21º. - O Instituto poderá celebrar termo de adesão com prestadores de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 22º. - O serviço voluntário constituirá atividade não remunerada, prestada por pessoa física ao Instituto.

Parágrafo Único: O serviço voluntário não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e, é regido de acordo com o que estabelece a Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

CAPITULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 23º. - São órgãos do Instituto:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho de Administração;
- III- Conselho Fiscal
- IV- Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24º. - A Assembleia Geral será o órgão de deliberação da Associação.

Art. 25º. - Compete à Assembleia Geral:

- I- Alterar o Estatuto Social total ou parcialmente;
- II- Destituir os administradores.
- III- Criação de um Órgão Colegiado de Deliberação Superior, composto por membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 26º. - As deliberações a que se referem os incisos I e II do artigo 25 serão objeto de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esses fins, com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados com direito de voto, admitindo-se o voto por procuração pública.

Art. 27º. - A convocação das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias será da competência do Diretor Presidente ou, em sua falta ou ausência, por dois Diretores em conjunto.

§ 1º. - A convocação será feita com 10 (dez) dias de antecedência, por meio de edital afixado na sede do Instituto ou por carta ou endereço eletrônico, fax,

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP
TELÉFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br | institutoesperanca@iesp.org.br

Esta folha é a de nº 08, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última

enviada a cada um dos associados, para o endereço que o associado tenha oferecido à administração;

§ 2º. – Se o associado mudar-se de endereço e não comunicar essa mudança à administração, considerar-se-á o mesmo convocado com a mera remessa ao endereço que estiver depositado no Instituto, ainda que a correspondência não chegue às suas mãos;

§ 3º. – Do edital deverá constar o dia, horário, local e a ordem do dia da Assembleia;

§ 4º. – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os associados.

Art. 28º. – A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma deste estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, encaminhando solicitação ao Presidente onde conste a qualificação e assinatura dos associados.

Art. 29º. – A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados efetivos e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Art. 30º. – Ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral deverão ser adotadas se aprovadas pela maioria dos votos dos associados presentes ou representados por procuração pública, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate, se necessário.

Art. 31º. – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em um dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Administrativa, Conselho de Administração ou por um quinto de seus associados efetivos.

Art. 32º. – Os associados poderão fazer-se representar, nas Assembleias, por procurador regularmente constituído há menos de 01 (um) ano e que também seja associado.

Parágrafo Único: Cada associado poderá representar apenas um outro associado.

Art. 33º. – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos presentes.

Art. 34º. – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral, será lavrada ata e os membros da mesa e associados presentes assinarão lista de presença.
Parágrafo Único: Para validade da ata será suficiente a assinatura do Presidente da Assembleia Geral.

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a de nº 09, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br



CAPITULO VI – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35º. – O Conselho de Administração será um órgão de deliberação superior Consultivo, de orientação e controle.

§1º. – O Conselho de Administração da entidade deverá ser composto por membros da comunidade e de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 36º. – O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

I – 25% (vinte e cinco por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

II – 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

III – 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

IV – 25% (vinte e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V – 10% de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

§ 1º. – O Presidente do Instituto participará das reuniões do Conselho com direito a voz, mas não a voto;

§ 2º. – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução e não poderão ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Secretário Municipal da pasta correspondente;

§ 3º. – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

§ 4º. – Cada membro titular do Conselho indicará um suplente que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 37º. – O membro do Conselho indicado para integrar a diretoria do Instituto deve renunciar ao assumir função executiva.

Art. 38º. – No caso de vacância de cargo de membro do Conselho, caberá ao seu Diretor Presidente solicitar a indicação ou eleição de novo membro, que completará o mandato do afastado.

Art. 39º. – Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar, sem justificativa aceita, a duas reuniões ordinárias no intervalo de doze meses.

Esta folha é a de nº 10, de um total de 20, objeto da certidão lavrada na última:

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br / institutoesperanca@iesp.org.br



Art. 40º. – O Conselho de Administração elegerá um Presidente dentre seus membros, exigido quórum mínimo de dois terços e maioria absoluta de votos dos membros, para um mandato de quatro anos, admitida uma recondução.

§ 1º. – O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do membro do Conselho;

§ 2º. – O Conselho poderá destituir seu Presidente, exigindo-se para isto os votos da maioria absoluta de seus membros;

§ 3º. – Em caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vacância, outro membro para a função;

§ 4º. – Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem ao **Instituto**, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art. 41º. – O Conselho de Administração reunir-se-á:

- I- Ordinariamente, 3 (três) vezes por ano;
- II- Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Diretor Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados do **Instituto**.

Art. 42º. - As decisões do Conselho de Administração serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto, não tendo o Presidente direito a voto.

Art. 43º. – Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I- Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objetivo;
- II- Deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do **Instituto**, orientando a diretoria administrativa no cumprimento de suas atribuições;
- III- Eleger o Presidente do Conselho;
- IV- Proceder a substituição de membros natos para cumprimento de contrato de gestão, substituindo-os por membros indicados pelo poder público, na proporção fixada pelo Estatuto Social;
- V- Aprovar a proposta do contrato de gestão do **Instituto** com o Poder Público;
- VI- Examinar e aprovar e, quando for o caso, remeter ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os seguintes documentos:
 - a) a proposta de orçamento, o programa de investimentos e o plano de ação para execução das atividades do **Instituto**;
 - b) relatórios de atividades, com os respectivos balancetes;
 - c) a prestação de contas e o relatório anual de gestão do **Instituto**;
 - d) a avaliação de contratos, convênios ou outros instrumentos de ajuste e as análises gerenciais cabíveis.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br / institutoesperanca@iesp.org.br

Esta folha é a de nº 11, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.

- VII- Aprovar a proposta de orçamento do Instituto e o programa de investimentos;
- VIII- Eleger a Diretoria Administrativa e o Presidente da Diretoria e indicar os critérios e condições para dispensa da Diretoria para a Assembleia Geral
- IX- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, de forma que o seu valor mensal conjunto não ultrapasse 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo Poder Público, além dos limites individuais estabelecidos nos contratos de gestão;
- X- Acolher e divulgar a alteração dos estatutos e a extinção da entidade, por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros;
- XI- Aprovar, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- XII- Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;
- XIII- Aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaboradas pela Diretoria;
- XIV- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais, com auxílio de auditoria externa;
- XV- Remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria por crime contra o patrimônio público sob a administração do Instituto.
- XVI- Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva do Instituto.
- XVII- Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação a gestão e aos serviços sob a responsabilidade do Instituto, adotando todas as providências cabíveis.

Art. 44º. – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I- Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II- Indicar, para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual.

Parágrafo único: Poderá o Presidente decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos ao Instituto, não possa aguardar a próxima reunião.

Art. 45º. – Compete aos membros do Conselho:

- I- Discutir e votar matérias em pauta;
- II- Assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 12, de um
total de 20, oriunda da certidão
lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 32 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 46º. O conselho fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos, e 03 suplentes eleitos pela assembleia geral, dentre associados eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandato de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez.

§1º - Em caso de vacância, a Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente e elegerá o substituto, que cumprirá o restante do mandato em vigor;

§2º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 47º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros e a escrituração da entidade;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à diretoria e à Assembleia Geral;
- III - Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

CAPÍTULO VIII - DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 48º. - O Instituto será administrado por uma Diretoria composta por 3 (três) associados, indicados pelo Conselho de Administração, cabendo-lhes promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração e que terão a seguinte designação:

- I- Diretor Presidente;
- II- Diretor Administrativo e Financeiro;
- III- Diretor de Projetos.

Art. 49º. - A Diretoria Administrativa, bem como o seu Diretor Presidente, serão eleitos pelo Conselho de Administração, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta dos membros, para mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 50º. - Compete ao Diretor Presidente do Instituto:

- I- Planejar, dirigir, controlar e supervisionar as atividades do Instituto, através de contatos assíduos com os auxiliares diretos;
- II- Representar o Instituto, passiva e ativamente, em Juízo ou fora dele;
- III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como, convocar as Assembleias Gerais dos associados;

Esta folha é a de nº 13, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

- IV- Assinar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestações e ações de natureza legal;
- V- Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual, balanço, bem como os planos de trabalho formulados pela Diretoria de Projetos;
- VI- Gerir o patrimônio do **Instituto**, assinar os cheques bancários, bem como toda a movimentação financeira;
- VII- Contratar, designar gerentes, coordenadores, chefias e demais recursos humanos, administrar e demitir funcionários;
- VIII- Formar vínculos com o Poder Público e com a iniciativa privada mediante Contrato de Gestão, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas na legislação em vigor;
- IX- Mandar publicar, anualmente ou quadrimestral no órgão oficial do ente federado e na rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, em formato de texto ou formato separado por vírgulas, dos relatórios quadrimestrais e do relatório de execução do contrato de gestão os demonstrativos financeiros e os relativos à execução de eventuais contratos de gestão com o poder público;
- X- Constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome do **Instituto**;
- XI- Propor ao Conselho de Administração a oneração ou a alienação de bens do Ativo Permanente do **Instituto**;
- XII- Contratar auditoria externa para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais e contábeis do **Instituto**;
- XIII- Autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios, contratos e demais instrumentos de ajustes;
- XIV- Comunicar ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis, o afastamento irregular, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais e regulamentares ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo à imagem do **Instituto**, relativamente aos Diretores;

Parágrafo Único: As competências previstas neste artigo poderão ser atribuídas a Diretores, Gerentes ou Coordenadores contratados pelo **Instituto**, nos termos da legislação em vigor e com registro nos respectivos órgãos de classe.

Art. 51º. – Perderá o cargo o Diretor que infringir as normas que disciplinam o funcionamento do **Instituto** ou que manifestamente descumpra as suas competências.

Art. 52º. – Serão inelegíveis para a Diretoria Administrativa, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargo público, os condenados por crime alimentar, peculato, de prevaricação, peita ou suborno, concussão contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade.

Art. 53º. – A Diretoria Administrativa deverá:

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 14, de um total de 20, objeto da certidão lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br e institutoesperanca@iesp.org.br

- I- Reunir-se pelo menos duas vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente ou por dois Diretores;
- II- Deliberar validamente, por meio da maioria dos seus membros, cabendo, ao Presidente, o voto de desempate.

Art. 54º. – As deliberações da Diretoria Administrativa serão consignadas em atas assinadas pelo Diretor Presidente, sendo que o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor de Projetos assinam lista de presença às reuniões.

Art. 55º. – O mandato da Diretoria Administrativa será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 56º. – No impedimento do exercício do mandato pelo Diretor Presidente, assumirá o cargo em concomitância com o seu, o Diretor Administrativo e Financeiro e, no impedimento ou na falta deste, o Diretor de Projetos até eleição de novo Diretor Presidente pelo Conselho de Administração.

Art. 57º. – No desempenho das suas funções, caberá ao Diretor Presidente, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- II- Programar as operações e serviços e elaborar propostas de trabalho e metas, fixar as despesas da administração, em orçamento anual, que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- III- Desempenhar as demais funções que se façam necessárias à condução dos objetivos sociais;
- IV- Estabelecer as normas de controle de operações e serviços, verificando o estado econômico e financeiro do **Instituto**, bem como o desenvolvimento dos negócios, programas e projetos em execução, através de balancetes, relatórios e demonstrativos específicos;
- V- Garantir a parceria de novos associados, sem distinção de raça, cor, credo, religião, origem ou opção política, observando, em qualquer hipótese, as determinações da Lei e deste Estatuto Social;
- VI- Elaborar o orçamento anual da entidade e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração;
- VII- Realizar seminários, simpósios e encontros sobre assuntos de interesse geral;
- VIII- Manter intercâmbio com outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- IX- Submeter anualmente ao Conselho de Administração as contas do **Instituto**;
- X- Criar departamentos e assessorias técnicas que se façam necessárias para o bom desempenho das atividades;
- XI- Zelar pelo cumprimento da Lei e deste Estatuto;

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a de nº 15, de um total de 20, objeto da certidão lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br institutoesperanca@iesp.org.br

- XII- Representar o **Instituto** junto aos órgãos públicos ou privados que importem na assunção de quaisquer obrigações, inclusive na aquisição de bens móveis ou imóveis;
- XIII- Fixar a orientação geral das atividades do **Instituto** e organizar seu programa, para atingir as suas finalidades;
- XIV- Nomear os Diretores das Seções que vierem a ser criadas;
- XV- Estabelecer Contrato de Gestão ou outro, com órgãos do Poder Público nos termos da legislação em vigor;

Art. 58º. – São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro:

- I- Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituí-lo nas suas ausências e impedimentos e executar as funções que lhe forem atribuídas;
- II- Administrar e zelar pelos fundos e patrimônio do **Instituto**;
- III- Manter rigorosamente em dia toda a parte financeira, apresentando os balanços e previsões orçamentárias ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração;
- IV- Efetuar as despesas autorizadas na forma prevista neste Estatuto Social, bem como o acompanhamento do cumprimento do orçamento anual;
- V- Ter sob sua guarda, todos os valores, documentos contábeis, administrativos e de pessoal, livros de escrituração do Instituto;
- VI- Apresentar mensalmente à Diretoria, e divulgar aos associados, quando determinado pelo Estatuto Social ou pela Diretoria, o balanço financeiro e patrimonial e relatório anual da administração;
- VII- Elaborar a previsão de receitas e despesas;
- VIII- Responsabilizar-se pela contratação, demissão, regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidades e às penalidades dos associados e contratados;
- IX- Efetivar o pagamento de salários e/ou benefícios e vantagens para os empregados;
- X- Implementar e manter política de recursos humanos compatível com o mercado;
- XI- Implementar e manter política de compras zelando pela economicidade, transparência, impessoalidade das transações.

Art. 59º. – São atribuições do Diretor de Projetos:

- I- Elaborar em equipe, o planejamento das atividades do **Instituto** e os projetos a serem executados pelo mesmo;
- II- Organizar e divulgar projetos, programas e planos de ações;
- III- Acompanhar a execução dos projetos e programas;
- IV- Estabelecer critérios para monitoramento e avaliação dos resultados dos projetos em execução;
- V- Estabelecer critérios para formação e treinamento do pessoal;

total de 20, objeto da certidão lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br - institutoesperanca@iesp.org.br

- VI- Elaborar relatórios gerenciais sobre o andamento dos projetos;
- VII- Elaborar planejamento anual dos projetos a serem executados;
- VIII- Supervisionar as atividades em andamento para execução dos projetos;
- IX- Elaborar relatório anual dos projetos desenvolvidos.

Art. 60º. – A gestão do **Instituto** poderá ser realizada por gerentes, secretários executivos, assessores e outros que se fizerem necessários, bastando para tanto a contratação, definição de tarefas e atribuições pela Diretoria.

CAPÍTULO IX – DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 61º. – As receitas e o patrimônio do **Instituto** serão assim constituídos:

- I- Das rendas advindas dos bens e valores adquiridos;
- II- Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- III- Das doações e dos legados;
- IV- Da contribuição dos associados;
- V- Dos Contratos de Gestão ou convênio com o poder público;
- VI- Quaisquer bens e valores resultantes de recursos captados dos setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- VII- Da prestação de serviços, comercialização de produtos e serviços e outras rendas eventuais.

Art. 62º. – Os bens do ativo permanente, que constituem o patrimônio do **Instituto** deverão ser identificados para possibilitar o controle de uso e conservação dos mesmos e registrados em documento próprio;

Art. 63º. – Para alienação ou aquisição ou venda de bens imóveis a Diretoria Administrativa do **Instituto** realizará avaliação prévia, sendo imprescindível o parecer e aprovação do Conselho de Administração.

Art. 64º. – O **Instituto** poderá filiar-se a Centrais Sindicais e Confederações ou associar-se a outra entidade congênere, visando sempre à defesa econômica, social e o desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos seus objetivos sociais.

Art. 65º. – No caso de extinção do **Instituto**, os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão transferidos, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do ente da federação, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 17, de um total de 20, objeto da certidão lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br / info@institutoesperanca@iesp.org.br

Parágrafo Único: No caso de desqualificação do Instituto como Organização Social, os bens permitidos e o saldo remanescente dos recursos financeiros entregues serão revertidos ao patrimônio do ente da federação.

Art. 66º. - A transformação do Instituto em outra entidade ou sua transformação, incorporação ou fusão será decidida por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

CAPITULO X - DOS REGISTROS

Art. 67º. - O Instituto deverá possuir os seguintes registros:

- I- De Associados e de Voluntários;
- II- De Atas das Assembleias Gerais, Diretoria Administrativa, Conselho de Administração e de Conselho Fiscal;
- III- De presença dos associados nas Assembleias Gerais e nas reuniões da Diretoria Administrativa, do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- IV- Registro de patrimônio.

Parágrafo Único: É facultada a adoção de livros, folhas soltas ou fichas, inclusive as emitidas por processamento eletrônico de dados.

CAPITULO XI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - DO BALANÇO GERAL

Art. 68º. - Nas normas de prestação de contas a serem observadas pelo Instituto serão considerados:

- I- Os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras da Contabilidade;
- II- A publicação, em Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, dos balanços e demonstrativos, no encerramento do exercício fiscal, referentes ao relatório financeiro do exercício pertinente, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, para verificação da aplicação dos recursos, e de todas as atividades previstas no presente estatuto, inclusive da aplicação de eventuais recursos financeiros objeto de termo de parceria, contrato de gestão ou convênio celebrado com a iniciativa privada ou com o poder público;
- IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 69º. - O Balanço Geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de Dezembro de cada ano. Esta folha é a de nº 18, de um

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br institutoesperanca@iespe.org.br

AUTENTICAÇÃO
total de 20, objeto da certidão lavrada na última.

Parágrafo único: Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações, serviços e programas, dando-se publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras do Instituto, mediante publicação em qualquer meio eficaz, colocando-os à disposição de qualquer cidadão, incluindo-se certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 70º. – A Assembleia Geral de Constituição que aprovar o presente Estatuto Social fará a eleição e dará posse a Diretoria Administrativa, composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Projetos que serão responsáveis pela gestão do Instituto até que esta Diretoria constitua e componha o Conselho de Administração que referendará a Diretoria eleita ou elegerá nova Diretoria.

§ 1º. - Após registro do Estatuto a Diretoria Administrativa tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho de Administração;

§ 2º. – Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração nas demais eleições.

Art. 71º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria executiva ad referendum do Conselho de Administração.

Art. 72º. – O Instituto poderá requerer a qualificação de Organização Social aos poderes executivos municipais, estaduais ou federal.

Art. 73º. - Fica exigida a obrigatoriedade de publicação anual de síntese dos relatórios de gestão, financeiros, execução do contrato de gestão e do balanço geral no Diário Oficial da União, do Estado, Município e, de forma completa, no sítio eletrônico da Entidade, e da publicação quadrimestral no órgão oficial do município e na rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, em formato de texto ou formato separado por vírgulas, dos relatórios quadrimestrais e do relatório de execução do contrato de gestão;

Art. 74º. - No órgão colegiado de deliberação superior, que é o Conselho de Administração, haverá a obrigatoriedade de participação de representantes do poder público e de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 75º. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Administrativa não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é e de nº 19, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br institutoesperanca@iespe.org.br

Art. 76º. - Todos os membros diretores integrantes da Diretoria Administrativa do Instituto, caso participem de outras Entidades regidas pela Lei Estadual RJ 6043 de 19/09/2011, somente poderão receber remuneração por uma delas.

Art. 77º. - Terão preferência todas as normas aqui estabelecidas nesta Assembleia sobre qualquer outra que porventura venha a colidir ou conflitar no Estatuto do Instituto.

A presente consolidação do Estatuto Social foi objeto de aprovação, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Instituto.

TAUBATÉ, 22 de julho de 2019.



Pedro Cipriano da Silva Junior

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
(Presidente)



Paulo Rozas Junior

PAULO ROZAS JUNIOR
(Diretor de Projetos)



Gustavo Henrique Pereira da Silva

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
(Advogado - OAB/SP 392.932)



Cartório de Registro Civil 1º sub distrito
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de
PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, PAULO ROZAS JUNIOR
que conferem c/ o padrão neg. nesta serventi. Dou fé.
Taubaté, 30/07/2019. Em teste da verdade
Total: R\$ 12,50. Andreia Fatima de Oliveira (Escritora)
Válido somente com o selo de autenticidade



AUTENTICACÃO

Esta folha é a de nº 20, de um
total de 20, objeto da certidão
lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITALIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br e taubatesperanca@iesp.org.br



Taubaté
 Registro de Imóveis

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

Protocolado sob nº 00059197 em 30/07/2019
 Averbado e Microfilmado sob nº 00059197 em 07/09/2019
 / AVERBADO À MARGEM DA INSCRIÇÃO Nº 59137

Cartório R\$ 180,79 T.J. R\$ 0,52 Selo Digital 1202784PJA000059197AA19L
 Estado R\$ 51,47 M.P. R\$ 8,75
 Ipesp R\$ 35,24 ISSQN R\$ 8,92
 Ipesp 2 R\$ 0,00 Correio R\$ 0,00
 Sinoreg R\$ 12,38 Total: R\$ 307,07

David Israel Pereira Filho
 Escrevente



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
 Tabellã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
 Cep.: 29165-680 - Telefax: +55(27)3328-0455 - Comarca da Capital
 www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia em 20 folhas por mim autenticadas, é reprodução fiel do Registro 8265 do Livro nº A - Pessoa Jurídica a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
 Serra (ES), 12/09/2019
 Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabellã

Karina Braga dos Santos
 Escrevente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00059/197
Em: 30/07/2019

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na sede do Instituto Esperança, sito a Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Edifício The One Office Tower, Jardim das Nações, Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12.030-212, reuniram-se a Diretoria Administrativa e Associados Efetivos do Instituto Esperança, sob a presidência do Sr. Pedro Cipriano da Silva Junior, para deliberarem sobre o assunto, conforme o Edital de convocação, afixado na sede do Instituto no dia onze de julho do ano de 2019, descrito a seguir: **1- Comunicado de Seleção de Proposta de Trabalho UPA de CASTELÂNDIA (Unidade de Pronto Atendimento de Castelândia);** **2 – Abertura de Filial no Município de Serra/ES.** Abertos os trabalhos, o Presidente comunicou com entusiasmo aos presentes a seleção da proposta de Trabalho apresentada pelo Instituto, referente ao Chamamento Público 001/2019 para a Gestão da **UPA de CASTELÂNDIA (Unidade de Pronto Atendimento de Castelândia)** situada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra -ES. CEP: 29173-795, ato continuo relatou a necessidade de abertura de uma nova filial na cidade de Serra, estado do Espírito Santo, para atendimento das exigências do CONTRATO DE GESTÃO, que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, estrutura, maquinários, insumos e outros na, conforme disposto no **Edital de chamamento Público 001/2019**, para tanto foi aprovada a locação do imóvel onde será a sede da nova filial; situada a Av. Eldes Scherer de Souza, nº 2162, Bairro Colina de Laranjeiras, Shopping Mont Serrat, Piso L2, 6º andar, sala 624, Serra – ES, CEP 29.167-080. Com as alterações, o estatuto do Instituto, nos referidos artigos passa a ter a seguinte redação: **Art. 2º.** – A Associação, que também é denominada com o seu nome fantasia de “IESP”, terá sede, foro e administração na Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Edifício The One Off Tower, Jardim das Nações, Taubaté-SP, CEP 12.030-212; e filial 1- situada a Avenida Canal da Costa, 245 Edifício Centro Empresarial Praia da Costa Office, Sala 607, Praia da costa, Vila Velha/ES CEP: 29.102-175; filial 2 – situada a Av. Eldes Scherer de Souza, nº 2162, Bairro Colina de Laranjeiras, Shopping Mont Serrat, Piso

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES
TELEFONE: 42 3621-3844 / 3631-4372
www.iesp.org.br e-mail: info@iesp.org.br

AUTENTICADO
Esta folha é a de nº 01 de um total de 20 folhas da certidão lavrada no dia 30/07/2019



L2, 6º andar, sala 624, Serra – ES, CEP 29.167-080. Podendo, por simples deliberação de sua Diretoria, manter e encerrar filiais, escritórios, representações ou quaisquer outras dependências em outros Municípios e Estados, em qualquer parte do Território Nacional. Nada mais havendo a tratar, Eu Paulo Rozaes Junior, redigi a seguinte Ata que vai por mim assinada e pelo Presidente.



Pedro Cipriano da Silva Junior

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR

(Presidente)



PAULO ROZAES JUNIOR
(Diretor de Projetos)

Gustavo Henrique Pereira da Silva
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
(Advogado – OAB/SP 392.932)



Cartório de Registro Civil 1º sub distrito
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de
PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, PAULO ROZAES JUNIOR
que conferes c/ o padrão rec. nesta serventia em Taubaté, 30/07/2019. Em test. da verdade
Total: R\$ 12,56 Copreia Fátima de Oliveira (Escrivã) 1824 A 0026143
Válido somente com o selo de autenticidade



AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 02, de um total de 20, objeto da certidão lavrada na última.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITALIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 42 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br e institutosesperanca@iespe.org.br





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
 Tabelã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
 Cep.: 29165-680 - Telefax: +55(27)3328-0455 - Comarca da Capital
 www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado sob o Nº 19.578 e Registrado no Livro A
 sob o Nº 8.265 em 26/08/2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU.FÉ.

Serra - ES, 26/08/2019

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabelã

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA DE SERRA - ES

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA FARDIN
 Substitutas



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
 Tabelã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
 Cep.: 29165-680 - Telefax: +55(27)3328-0455 - Comarca da Capital
 www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

022954.NFX1905.00411

Emolumentos: R\$ 365,70
 Encargos: R\$ 91,80
 Total: R\$ 457,50



Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Título PJ - 19578

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(8° alteração)

INSTITUTO ESPERANÇA - IESP, ORGANIZAÇÃO SOCIAL nos moldes da Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998.

Art. 1º. – O INSTITUTO ESPERANÇA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL - "IESP" - OS é uma Associação Não Governamental, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Art. 2º. – A Associação, que também é denominada com o seu nome fantasia de "IESP", terá sede, foro e administração na Avenida Itália, n° 928, sala 1508, Edifício The One Office Tower, Jardim das Nações, Taubaté-SP, CEP 12.030-212; e **filial 1** – situada a Av. Eldes Scherer de Souza, n° 2096, Bairro Colina de Laranjeiras, Shopping Mont Serrat, sala 704/705, Serra – ES, CEP 29.167-080. Podendo, por simples deliberação de sua Diretoria, manter e encerrar filiais, escritórios, representações ou quaisquer outras dependências em outros Municípios e Estados, em qualquer parte do Território Nacional.

Art. 3º. – O Instituto, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sendo uma entidade sem fins lucrativos, aplicará os recursos recebidos integralmente na consecução do seu objeto social e no desenvolvimento de suas atividades, não distribuindo entre os seus empregados, usuários, conselheiros, diretores, associados ou doadores, eventuais excedentes, parcelas do seu patrimônio ou lucros de qualquer natureza, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado.

Parágrafo primeiro: O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

Art. 4º. – O Instituto, para a consecução dos seus fins e objetivos sociais, poderá promover ações multidisciplinares nas áreas da educação e ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, saúde, proteção e preservação do meio ambiente, arte e cultura, turismo, desenvolvimento social, comunicação e esportes.

Art. 5º. – O atendimento contínuo aos usuários, dentro das propostas de cada um dos projetos do Instituto, será realizado sem distinção de nacionalidade, raça, credo político ou religioso e será gratuito, se exigido pela legislação específica para as áreas da educação, saúde e assistência social, nas proporções fixadas nessa mesma legislação, quando o repasse de recursos públicos assim o exigir.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

Art. 6º. – O Instituto terá por objetivos:

- I- Prestar e promover a assistência à saúde, serviços médico-hospitalares, prontos-socorros, pronto-atendimentos, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quanto procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política;
- II- Desenvolver atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, bem como em atividades exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação;
- III- Realizar serviços de UTI móvel (ambulâncias) e aéreas com equipamentos análogos aos usados nas unidades de terapia intensiva e com a presença de médicos preparados para realizarem, em suas instalações, atendimento a urgências, inclusive para realizarem pequenas intervenções cirúrgicas;
- IV- Desenvolver as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos, bem como os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde;
- V- Proceder com os serviços de remoção de pacientes, de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente;
- VI- Promover a realização de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, compreendendo consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares, além dos postos de saúde;
- VII- Prestar consultas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares; proceder com os serviços de vacinação e imunização humana;
- VIII- Proceder com as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas;
- IX- Prestar as atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados;
- X- Levar a efeito, dentro de suas possibilidades, atividades de saúde comunitária, com visitas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização;
- XI- Promover, realizar ou contribuir por meios próprios ou em parceria com terceiros, com campanhas que tenham por objetivo ações de promoção, prevenção, precaução e proteção da Saúde;

INSTITUTO ESPERANÇA

RIRIM 6021

Art. 7º. – Para atingir seus objetivos, o **Instituto** poderá:

- I- Adquirir, receber em comodato ou doação, locar e administrar bens próprios desde que haja viabilidade econômica, administrativa e financeira;
- II- Contratar serviços de profissionais das mais diversas áreas, inclusive em cargos de gerência, atribuindo-lhes funções e salários, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação;
- III- Contratar serviços de pessoas jurídica que tenham por objeto a execução de serviços profissionais nas áreas de saúde, nos termos do objetivo definido pelo estatuto;
- IV- Celebrar e cumprir contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, acordos de cooperação, convênios e parcerias com o Poder Público ou Iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de saúde, recebendo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares;
- V- Promover e executar por iniciativa própria ou em parcerias, diversas ações, programas ou projetos, de caráter social, ligados à saúde, de acordo com o que estabelece o presente estatuto, sempre buscando atingir os seus objetivos;
- VI- Para fins deste estatuto, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins e a empresas privadas;
- VII- Eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 8º. – O **Instituto** adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação na Diretoria Administrativa, Conselho de Administração, ou qualquer outro quadro do processo decisório que vier a ser criado.

Art. 9º. – O **Instituto** garantirá que, tanto os recursos financeiros recebidos do Governo do Estado quanto os recebidos dos Governos Municipais, sejam utilizados dentro do território geográfico do Governo que o concedeu.

Art. 10º. – Para atendimento dos seus objetivos, o **Instituto** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 11º. – São 3 (três) as categorias de Associados, que serão designados: Associados Efetivos, Associados Institucionais e Associados Honorários.

§ 1º. – Associados Efetivos serão todos aqueles que, indicados por associados, sejam aceitos pela Diretoria Administrativa para integrar o seu quadro social;

§ 2º. – Associados Institucionais serão todas as pessoas jurídicas de direito privado ou associações não governamentais que contribuam para a consecução dos objetivos do **Instituto**, desde que sejam aprovados pela Diretoria Administrativa;

§ 3º. – Associados Honorários são pessoas que, tendo prestado relevante contribuição para a consecução dos objetivos sociais do **Instituto**, tenham seu mérito reconhecido, fazendo por merecer esse título honorífico;

§ 4º. – Os Associados Honorários e Institucionais não poderão votar e serem votados para cargos administrativos;

§ 5º. – As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados far-se-ão representar nas Assembleias por um delegado credenciado.

Art. 12º. – O número de Associados Efetivos, Associados Institucionais ou de Associados Honorários é ilimitado.

Art. 13º. – São direitos dos Associados Efetivos:

- I- Participar de todas as atividades do **Instituto**;
- II- Participar com direito a voz e voto das Assembleias Gerais e candidatar-se a cargos da Diretoria Administrativa;
- III- Solicitar por escrito à Diretoria Administrativa, informações sobre assuntos do **Instituto**;
- IV- Utilizar-se dos serviços e das Instalações que o **Instituto** tornar disponíveis.

Art. 14º. – São direitos dos Associados Honorários:

- I- Participar de todas as atividades do **Instituto**;
- II- Comparecer às Assembleias Gerais, porém sem direito a voto;
- III- Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida tendente ao cumprimento das finalidades do **Instituto**;
- IV- Utilizar-se dos serviços e das instalações que o **Instituto** tornar disponíveis.

Art. 15º. – São deveres dos Associados:

- I- Propugnar pela consecução dos objetivos do **Instituto**;
- II- Acatar as decisões das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria Administrativa;
- III- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do **Instituto**;
- IV- Zelar pelo patrimônio do **Instituto**;
- V- Colaborar nas atividades do **Instituto**, quando solicitados;
- VI- Manter atualizadas suas informações cadastrais.

INSTITUTO ESPERANÇA

Art. 16º. – Os associados não responderão nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas em nome do **Instituto**.

Art. 17º. – Os associados poderão desligar-se quando julgarem necessário, protocolando seu pedido de demissão, desde que estejam em dia com suas obrigações perante o **Instituto**.

Parágrafo Único: Caso o associado demissionário seja membro da Diretoria Administrativa ou do Conselho de Administração, o seu pedido de demissão só será aceito após a comprovação de que o mesmo se encontra em dia com a prestação de contas referentes aos itens sob sua competência.

Art. 18º. – Poderão ser associados da Associação:

- I- Entidades representativas dos setores produtivos, de serviços, de consumidores e da sociedade civil, mediante o aceite da Diretoria;
- II- Universidades e institutos de pesquisas e de desenvolvimento científico-tecnológico, conforme proposta e deliberação da Diretoria;
- III- Personalidades de destaque nas áreas abrangidas pelos objetivos sociais previstos no Estatuto, por proposta e deliberação da Diretoria;
- IV- Outras pessoas físicas ou jurídicas conforme proposta de associados e deliberação da Diretoria.

Art. 19º. – O não cumprimento dos deveres pelos associados poderá acarretar penalidades, tais como:

- I- Advertência;
- II- Suspensão;
- III- Exclusão.

Art. 20º. – São requisitos para advertência, suspensão e exclusão de associados por justa causa:

- I- A violação do presente estatuto e demais disposições legais vigentes;
- II- Desvio de finalidade do **Instituto**;
- III- Quaisquer motivos graves que infrinjam o Estatuto Social do **Instituto**;
- IV- Delitos contra o patrimônio e apropriação indébita de bens e valores do **Instituto**;
- V- Agressão física contra associados nas dependências do **Instituto**.

§ 1º. - As penas de advertência e de suspensão por justa causa serão aplicadas, por escrito pelo Diretor Presidente da Diretoria Administrativa, sendo que, a pena de suspensão variará de 30 a 90 dias;

§ 2º. – A pena de exclusão será aplicada pelo Diretor Presidente, assegurado o direito de defesa e de recurso ao Conselho de Administração, no prazo de 30 dias a partir da aplicação da penalidade, quando então deverão ser apresentadas provas, testemunhas e outros recursos que possam assegurar a defesa do associado;

§ 3º. – No caso de suspensão, o associado terá o prazo de 30 dias, a contar da data da comunicação que lhe for feita, para apresentação de recurso.

INSTITUTO ESPERANÇA

CAPITULO III – DO SERVIÇO VOLUNTARIADO

Art. 21º. – O **Instituto** poderá celebrar termo de adesão com prestadores de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 22º. - O serviço voluntário constituirá atividade não remunerada, prestada por pessoa física ao **Instituto**.

Parágrafo Único: O serviço voluntário não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e, é regido de acordo com o que estabelece a Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

CAPITULO IV – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 23º. – São órgãos do **Instituto**:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho de Administração;
- III- Conselho Fiscal
- IV- Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24º. – A Assembleia Geral será o órgão de deliberação da Associação.

Art. 25º. – Compete à Assembleia Geral:

- I- Alterar o Estatuto Social total ou parcialmente;
- II- Destituir os administradores.
- III- Criação de um Órgão Colegiado de Deliberação Superior, composto por membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 26º. – As deliberações a que se referem os incisos I e II do artigo 25 serão objeto de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esses fins, com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados com direito de voto, admitindo-se o voto por procuração pública.

Art. 27º. – A convocação das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias será da competência do Diretor Presidente ou, em sua falta ou ausência, por dois Diretores em conjunto.

§ 1º. - A convocação será feita com 10 (dez) dias de antecedência, por meio de edital afixado na sede do **Instituto** ou por carta ou endereço eletrônico, fax,

INSTITUTO ESPERANÇA

QUIRIRIM 6061
a
v
a
l
e
R

enviada a cada um dos associados, para o endereço que o associado tenha oferecido à administração;

§ 2º. – Se o associado mudar-se de endereço e não comunicar essa mudança à administração, considerar-se-á o mesmo convocado com a mera remessa ao endereço que estiver depositado no **Instituto**, ainda que a correspondência não chegue às suas mãos;

§ 3º. – Do edital deverá constar o dia, horário, local e a ordem do dia da Assembleia;

§ 4º. – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os associados.

Art. 28º. - A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma deste estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, encaminhando solicitação ao Presidente onde conste a qualificação e assinatura dos associados.

Art. 29º. – A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados efetivos e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Art. 30º. – Ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral deverão ser adotadas se aprovadas pela maioria dos votos dos associados presentes ou representados por procuração pública, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate, se necessário.

Art. 31º. – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em um dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Administrativa, Conselho de Administração ou por um quinto de seus associados efetivos.

Art. 32º. – Os associados poderão fazer-se representar, nas Assembleias, por procurador regularmente constituído há menos de 01 (um) ano e que também seja associado.

Parágrafo Único: Cada associado poderá representar apenas um outro associado.

Art. 33º. – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos presentes.

Art. 34º. – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral, será lavrada ata e os membros da mesa e associados presentes assinarão lista de presença.
Parágrafo Único: Para validade da ata será suficiente a assinatura do Presidente da Assembleia Geral.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

CAPITULO VI – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35º. – O Conselho de Administração será um órgão de deliberação superior Consultivo, de orientação e controle.

§1º. – O Conselho de Administração da entidade deverá ser composto por membros da comunidade e de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 36º. – O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

I – 25% (vinte e cinco por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

II – 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

III – 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

IV – 25% (vinte e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V – 10% de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

§ 1º. – O Presidente do Instituto participará das reuniões do Conselho com direito a voz, mas não a voto;

§ 2º. – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução e não poderão ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Secretário Municipal da pasta correspondente;

§ 3º. – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

§ 4º. – Cada membro titular do Conselho indicará um suplente que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 37º. – O membro do Conselho indicado para integrar a diretoria do Instituto deve renunciar ao assumir função executiva.

Art. 38º. – No caso de vacância de cargo de membro do Conselho, caberá ao seu Diretor Presidente solicitar a indicação ou eleição de novo membro, que completará o mandato do afastado.

Art. 39º. – Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar, sem justificativa aceita, a duas reuniões ordinárias no intervalo de doze meses.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

Art. 40º. – O Conselho de Administração elegerá um Presidente dentre seus membros, exigido quórum mínimo de dois terços e maioria absoluta de votos dos membros, para um mandato de quatro anos, admitida uma recondução.

§ 1º. – O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do membro do Conselho;

§ 2º. – O Conselho poderá destituir seu Presidente, exigindo-se para isto os votos da maioria absoluta de seus membros;

§ 3º. – Em caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vacância, outro membro para a função;

§ 4º. – Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem ao **Instituto**, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art. 41º. – O Conselho de Administração reunir-se-á:

- I- Ordinariamente, 3 (três) vezes por ano;
- II- Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Diretor Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados do **Instituto**.

Art. 42º. - As decisões do Conselho de Administração serão adotadas maioria absoluta dos votos de seus membros, cabendo a cada membro um voto, não tendo o Presidente direito a voto.

Art. 43º. – Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I- Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objetivo;
- II- Deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do **Instituto**, orientando a diretoria administrativa no cumprimento de suas atribuições;
- III- Eleger o Presidente do Conselho;
- IV- Proceder a substituição de membros natos para cumprimento de contrato de gestão, substituindo-os por membros indicados pelo poder público, na proporção fixada pelo Estatuto Social;
- V- Aprovar a proposta do contrato de gestão do **Instituto** com o Poder Público;
- VI- Examinar e aprovar e, quando for o caso, remeter ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os seguintes documentos:
 - a) A proposta de orçamento, o programa de investimentos e o plano de ação para execução das atividades do **Instituto**;
 - b) Relatórios de atividades, com os respectivos balancetes;
 - c) A prestação de contas e o relatório anual de gestão do **Instituto**;
 - d) Na avaliação de contratos, convênios ou outros instrumentos de ajuste e as análises gerenciais cabíveis.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br



- VII- Aprovar a proposta de orçamento do **Instituto** e o programa de investimentos;
- VIII- Eleger a Diretoria Administrativa e o Presidente da Diretoria e indicar os critérios e condições para dispensa da Diretoria para a Assembleia Geral
- IX- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, de forma que o seu valor mensal conjunto não ultrapasse 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo Poder Público, além dos limites individuais estabelecidos nos contratos de gestão;
- X- Acolher e divulgar a alteração dos estatutos e a extinção da entidade, por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros;
- XI- Aprovar, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- XII- Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;
- XIII- Aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaboradas pela Diretoria;
- XIV- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais, com auxílio de auditoria externa;
- XV- Remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria por crime contra o patrimônio público sob a administração do Instituto.
- XVI- Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva do Instituto.
- XVII- Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação a gestão e aos serviços sob a responsabilidade do Instituto, adotando todas as providências cabíveis.

Art. 44º. – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I- Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II- Indicar, para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual.

Parágrafo único: Poderá o Presidente decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos ao **Instituto**, não possa aguardar a próxima reunião.

Art. 45º. – Compete aos membros do Conselho:

- I- Discutir e votar matérias em pauta;
- II- Assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

61061
Art. 46º. O conselho fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos eleitos pela assembleia geral, dentre associados eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandato de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez.

§1º - Em caso de vacância, a Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente e elegerá o substituto, que cumprirá o restante do mandato em vigor;

§2º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 47º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros e a escrituração da entidade;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à diretoria e à Assembleia Geral;
- III – Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- IV – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

CAPÍTULO VIII – DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 48º. – O **Instituto** será administrado por uma Diretoria composta por 5 (cinco) associados, eleitos pela Assembleia Geral, cabendo-lhes promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração e que terão a seguinte designação:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Diretor Técnico.
- IV- Diretor Financeiro;
- V- Diretor Administrativo.

Art. 49º. – As Diretorias Administrativas, bem como o seu Presidente, serão eleitos pela Assembleia Geral, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta dos votos dos membros, para mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 50º. – Compete ao Diretor Presidente do Instituto:

- I- Planejar, dirigir, controlar e supervisionar as atividades do **Instituto**, através de contatos assíduos com os auxiliares diretos;
- II- Representar o **Instituto**, passiva e ativamente, em Juízo ou fora dele;

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br



- III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como, convocar as Assembleias Gerais dos associados;
- IV- Assinar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestações e ações de natureza legal;
- V- Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual, balanço, bem como os planos de trabalho formulados pela Diretoria de Projetos.
- VI- Gerir o patrimônio do **Instituto**, assinar os cheques bancários, bem como toda a movimentação financeira;
- VII- Contratar, designar gerentes, coordenadores, chefias e demais recursos humanos, administrar e demitir funcionários;
- VIII- Formar vínculos com o Poder Público e com a iniciativa privada mediante Contrato de Gestão, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas na legislação em vigor
- IX- Mandar publicar, anualmente ou quadrimestral no órgão oficial do ente federado e na rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, em formato de texto ou formato separado por vírgulas, dos relatórios quadrimestrais e do relatório de execução do contrato de gestão os demonstrativos financeiros e os relativos à execução de eventuais contratos de gestão com o poder público;
- X- Constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome do **Instituto**;
- XI- Propor ao Conselho de Administração a oneração ou a alienação de bens do Ativo Permanente do **Instituto**;
- XII- Contratar auditoria externa para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais e contábeis do **Instituto**;
- XIII- Autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios, contratos e demais instrumentos de ajustes;
- XIV- Comunicar ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis, o afastamento irregular, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais e regulamentares ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo à imagem do **Instituto**, relativamente aos Diretores;

Parágrafo Único: As competências previstas neste artigo poderão ser atribuídas a Diretores, Gerentes ou Coordenadores contratados pelo **Instituto**, nos termos da legislação em vigor e com registro nos respectivos órgãos de classe.

Art. 51º. – Perderá o cargo o Diretor que infringir as normas que disciplinam o funcionamento do **Instituto** ou que manifestamente descumpra as suas competências.

Art. 52º. – Serão inelegíveis para a Diretoria Administrativa, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargo público, os condenados por crime alimentar, peculato, de prevaricação, peita ou suborno, concussão contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

Art. 53º. – A Diretoria Administrativa deverá:

- I- Reunir-se pelo menos duas vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente ou por dois Diretores;
- II- Deliberar validamente, por meio da maioria dos seus membros, cabendo, ao Presidente, o voto de desempate.

Art. 54º. – As deliberações da Diretoria Administrativa serão consignadas em atas assinadas pelo Presidente, sendo que o Vice-Presidente e o Diretor Técnico assinam lista de presença às reuniões.

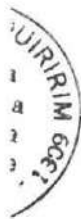
Art. 55º. – O mandato da Diretoria Administrativa será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 56º. – No impedimento do exercício do mandato pelo Presidente, assumirá o cargo em concomitância com o seu, o Vice-Presidente e, no impedimento ou na falta deste, o Diretor Técnico até eleição de novo Presidente pela Assembleia Geral.

Art. 57º. – No desempenho das suas funções, caberá ao Diretor Presidente, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- II- Programar as operações e serviços e elaborar propostas de trabalho e metas, fixar as despesas da administração, em orçamento anual, que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- III- Desempenhar as demais funções que se façam necessárias à condução dos objetivos sociais;
- IV- Estabelecer as normas de controle de operações e serviços, verificando o estado econômico e financeiro do **Instituto**, bem como o desenvolvimento dos negócios, programas e projetos em execução, através de balancetes, relatórios e demonstrativos específicos;
- V- Garantir a parceria de novos associados, sem distinção de raça, cor, credo, religião, origem ou opção política, observando, em qualquer hipótese, as determinações da Lei e deste Estatuto Social;
- VI- Elaborar o orçamento anual da entidade e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração;
- VII- Realizar seminários, simpósios e encontros sobre assuntos de interesse geral;
- VIII- Manter intercâmbio com outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- IX- Submeter anualmente ao Conselho de Administração as contas do **Instituto**;
- X- Criar departamentos e assessorias técnicas que se façam necessárias para o bom desempenho das atividades;

INSTITUTO ESPERANÇA



- XI- Zelar pelo cumprimento da Lei e deste Estatuto;
- XII- Representar o **Instituto** junto aos órgãos públicos ou privados que importem na assunção de quaisquer obrigações, inclusive na aquisição de bens móveis ou imóveis;
- XIII- Fixar a orientação geral das atividades do **Instituto** e organizar seu programa, para atingir as suas finalidades;
- XIV- Nomear os Diretores das Seções que vierem a ser criadas;
- XV- Estabelecer Contrato de Gestão ou outro, com órgãos do Poder Público nos termos da legislação em vigor;

Art. 58º. – São atribuições do Vice-Presidente:

- I- Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituí-lo nas suas ausências e impedimentos e executar as funções que lhe forem atribuídas;
- II- Administrar e zelar pelos fundos e patrimônio do **Instituto**;
- III- Manter rigorosamente em dia toda a parte financeira, apresentando os balanços e previsões orçamentárias ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração;
- IV- Efetuar as despesas autorizadas na forma prevista neste Estatuto Social, bem como o acompanhamento do cumprimento do orçamento anual;
- V- Ter sob sua guarda, todos os valores, documentos contábeis, administrativos e de pessoal, livros de escrituração do Instituto;
- VI- Apresentar mensalmente à Diretoria, e divulgar aos associados, quando determinado pelo Estatuto Social ou pela Diretoria, o balanço financeiro e patrimonial e relatório anual da administração;
- VII- Elaborar a previsão de receitas e despesas;
- VIII- Responsabilizar-se pela contratação, demissão, regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidades e às penalidades dos associados e contratados;
- IX- Efetivar o pagamento de salários e/ou benefícios e vantagens para os empregados;
- X- Implementar e manter política de recursos humanos compatível com o mercado;
- XI- Implementar e manter política de compras zelando pela economicidade, transparência, impessoalidade das transações.
- XII- Delegar quais ações serão de responsabilidade do Diretor Financeiro.

Art. 59º. – São atribuições do Diretor Técnico:

- I- Elaborar em equipe, o planejamento das atividades do **Instituto** e os projetos a serem executados pelo mesmo;
- II- Organizar e divulgar projetos, programas e planos de ações;
- III- Acompanhar a execução dos projetos e programas;

INSTITUTO ESPERANÇA



- IV- Estabelecer critérios para monitoramento e avaliação dos resultados dos projetos em execução;
- V- Estabelecer critérios para formação e treinamento do pessoal;
- VI- Elaborar relatórios gerenciais sobre o andamento dos projetos;
- VII- Elaborar planejamento anual dos projetos a serem executados;
- VIII- Supervisionar as atividades em andamento para execução dos projetos;
- IX- Elaborar relatório anual dos projetos desenvolvidos.
- X- Delegar quais ações serão de responsabilidade do Diretor Administrativo.

Art. 60º. – A gestão do **Instituto** poderá ser realizada por gerentes, secretários executivos, assessores e outros que se fizerem necessários, bastando para tanto a contratação, definição de tarefas e atribuições pela Diretoria.

CAPÍTULO IX – DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 61º. – As receitas e o patrimônio do **Instituto** serão assim constituídos:

- I- Das rendas advindas dos bens e valores adquiridos;
- II- Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- III- Das doações e dos legados;
- IV- Da contribuição dos associados;
- V- Dos Contratos de Gestão ou convênio com o poder público;
- VI- Quaisquer bens e valores resultantes de recursos captados dos setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- VII- Da prestação de serviços, comercialização de produtos e serviços e outras rendas eventuais.

Art. 62º. – Os bens do ativo permanente, que constituem o patrimônio do **Instituto** deverão ser identificados para possibilitar o controle de uso e conservação dos mesmos e registrados em documento próprio;

Art. 63º. – Para alienação ou aquisição ou venda de bens imóveis a Diretoria Administrativa do **Instituto** realizará avaliação prévia, sendo imprescindível o parecer e aprovação do Conselho de Administração.

Art. 64º. – O **Instituto** poderá filiar-se a Centrais Sindicais e Confederações ou associar-se a outra entidade congênere, visando sempre à defesa econômica, social e o desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos seus objetivos sociais.

Art. 65º. – No caso de extinção do **Instituto**, os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão transferidos, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de

INSTITUTO ESPERANÇA

O QUIRIRIM
6666
yra
aiva
nda
nte

atuação, ou ao patrimônio do ente da federação, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo Único: No caso de desqualificação do Instituto como Organização Social, os bens permitidos e o saldo remanescente dos recursos financeiros entregues serão revertidos ao patrimônio do ente da federação.

Art. 66º. – A transformação do Instituto em outra entidade ou sua transformação, incorporação ou fusão será decidida por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

CAPITULO X – DOS REGISTROS

Art. 67º. – O Instituto deverá possuir os seguintes registros:

- I- De Associados e de Voluntários;
- II- De Atas das Assembleias Gerais, Diretoria Administrativa, Conselho de Administração e de Conselho Fiscal;
- III- De presença dos associados nas Assembleias Gerais e nas reuniões da Diretoria Administrativa, do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- IV- Registro de patrimônio.

Parágrafo Único: É facultada a adoção de livros, folhas soltas ou fichas, inclusive as emitidas por processamento eletrônico de dados.

CAPITULO XI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – DO BALANÇO GERAL

Art. 68º. – Nas normas de prestação de contas a serem observadas pelo Instituto serão considerados:

- I- Os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras da Contabilidade;
- II- A publicação, em Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, dos balanços e demonstrativos, no encerramento do exercício fiscal, referentes ao relatório financeiro do exercício pertinente, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, para verificação da aplicação dos recursos, e de todas as atividades previstas no presente estatuto, inclusive da aplicação de eventuais recursos financeiros objeto de termo de parceria, contrato de gestão ou convênio celebrado com a iniciativa privada ou com o poder público;
- IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

UJIRIM
6001

Art. 69º. – O Balanço Geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações, serviços e programas, dando-se publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras do **Instituto**, mediante publicação em qualquer meio eficaz, colocando-os à disposição de qualquer cidadão, incluindo-se certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 70º. – A Assembleia Geral de Constituição que aprovar o presente Estatuto Social fará a eleição e dará posse a Diretoria Administrativa, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Financeiro e um Diretor Administrativo que serão responsáveis pela gestão do **Instituto** e promoverão a eleição do Conselho de Administração que referendará a Diretoria eleita nos atos pertinentes.

§ 1º. – Após registro do Estatuto a Diretoria Administrativa tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho de Administração;

§ 2º. – Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração nas demais eleições em que houver vacância de apenas um dos cargos.

Art. 71º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria executiva *ad referendum* do Conselho de Administração.

Art. 72º. – O **Instituto** poderá requerer a qualificação de Organização Social aos poderes executivos municipais, estaduais ou federal.

Art. 73º. - Fica exigida a obrigatoriedade de publicação anual de síntese dos relatórios de gestão, financeiros, execução do contrato de gestão e do balanço geral no Diário Oficial da União, do Estado, Município e, de forma completa, no sítio eletrônico da Entidade, e da publicação quadrimestral no órgão oficial do município e na rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, em formato de texto ou formato separado por vírgulas, dos relatórios quadrimestrais e do relatório de execução do contrato de gestão;

Art. 74º. - No órgão colegiado de deliberação superior, que é o Conselho de Administração, haverá a obrigatoriedade de participação de representantes do poder público e de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 75º. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Administrativa não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

Art. 76°. - Todos os membros diretores integrantes da Diretoria Administrativa do Instituto, caso participem de outras Entidades regidas pela Lei Estadual RJ 6043 de 19/09/2011, somente poderão receber remuneração por uma delas.

Art. 77°. - Terão preferência todas as normas aqui estabelecidas nesta Assembleia sobre qualquer outra que porventura venha a colidir ou conflitar no Estatuto do Instituto.

A presente consolidação do Estatuto Social foi objeto de aprovação, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Instituto.

TAUBATÉ, 18 de junho de 2021.

Pedro Cipriano da Silva Junior

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
(Presidente)

Cartório Notarial
de Quiririm

Paulo Rozaes Junior

PAULO ROZAES JUNIOR
(Vice-Presidente)

Cartório Notarial
de Quiririm

Ernesto Carlos Pessanha Filho

ERNESTO CARLOS PÉSSANHA FILHO
(Diretor Técnico)

Pedro Setti

PEDRO FEIJO SETTI DA SILVA
(Diretor Financeiro)

Adriana Moretto Silva

ADRIANA MORETTO SILVA
(Diretora Administrativa)

Gustavo Henrique Pereira da Silva

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
(Advogado - OAB/SP 392.932)



INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br



Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

Protocolado sob nº 00061085 em 05/07/2021

Averbado e Microfilmado sob nº 00061085 em 05/07/2021

/ AVERBADO À MARGEM DA INSCRIÇÃO Nº 59197

Cartório	R\$ 305,12	T. J.	R\$ 16,24	Seio Digital:	1202794PJA000061085A41D
Estado	R\$ 86,82	M. P.	R\$ 14,65		
Ipsesp	R\$ 59,23	ISSQN	R\$ 15,21		
Ipsesp 2	R\$ 0,00	Correio	R\$ 0,00		
Sinoreg	R\$ 21,10	Total	R\$ 518,34	David Israel Pereira Filho	Escrevente

**RECIBO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS DE REGISTRO CIVIL DE
 PESSOA JURÍDICA**

Protocolo de Pessoa Jurídica nº 00061085

Apresentante INSTITUTO ESPERANÇA

Natureza ALTERAÇÃO DE ESTATUTC

Demonstrativo da destinação das custas e emolumentos e saldo

Emolumentos

Cartório.....	R\$ 317,58
Estado.....	R\$ 86,82
Sec. Fazenda.....	R\$ 59,23
Sinoreg.....	R\$ 16,21
Tribunal de Justiça.....	R\$ 21,10
Ministério Público.....	R\$ 14,65
ISSQN.....	R\$ 15,21
Diligência.*.....	R\$ 0,00
Correio.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 518,34
Depósito.....	R\$ 87,81
Saldo.....	R\$ 430,53 a ser pago pelo cliente



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tisp.jus.br>

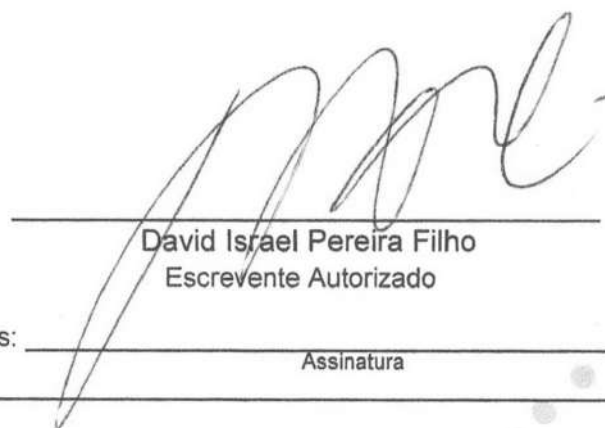
Demonstrativo de registros praticados

Registro nº 00061085 Data 05/07/2021 ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Recebemos a importância acima.

Taubaté, 05/07/2021

Entregue por: _____


 David Israel Pereira Filho
 Escrevente Autorizado

Recebi o registro, os documentos e os valores a serem devolvidos: _____

Nome: _____ Assinatura

Endereço _____

R.G. nº _____

Fone: (____) _____

Data: ____ / ____ / ____



CARTÓRIO:
 PROTEGE O SEU
 PATRIMÔNIO
 PROTEGE A SUA
 PROPRIEDADE
 PROTEGE O
 SEU DIREITO
 CARTÓRIOS
 QUEM PROTEGE VOCE





ITEM XI - CNPJ



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.749/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IESP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ITALIA	NÚMERO 928	COMPLEMENTO SALA 1508 EDIF THE ONE OFF TOWER	
CEP 12.030-212	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOESPERANCA@IESPE.ORG.BR		TELEFONE (12) 3621-3844	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2022 às 23:36:54 (data e hora de Brasília).




Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.749/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ESPERANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ITALIA	NÚMERO 928	COMPLEMENTO SALA 1508 EDIF THE ONE OFF TOWER	
CEP 12.030-212	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOESPERANCA@IESPE.ORG.BR		TELEFONE (12) 3621-3844	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2022** às **23:36:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



ITEM XIV - ATA DE APROVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ** E A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, 701, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo Vaqueli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, residente e domiciliado na Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, Tremembé/SP – CEP: 12.120-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Organização Social Instituto Esperança**, a Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.749/0001-32, com endereço na Rua Coronel João Sanches, nº 283, Centro, São Fidélis/RJ – CEP: 28.400-000, instituída como Organização Social Municipal, por meio de Decreto Municipal nº 4.988/2016, representada neste ato por seu Presidente Pedro Cipriano da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.692.782-0 e inscrito no CPF sob nº 362.210.317-53, residente e domiciliado na Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.914/2013, Decreto Municipal nº 4.422/2013, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema único de Saúde – SUS, estabelecidos pelas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas UNIDADES DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ/SP.

1.2. A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á pela **CONTRATADA**, desde que observadas todas as condições propostas pela **CONTRATADA** no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3. Fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO** o Edital de Seleção e todos os anexos, em especial o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão cabe à Contratada, além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos ANEXOS e dos estabelecidos na



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem o presente contrato, as seguintes obrigações:

2.1.1 - Assegurar a organização e gerenciamento das ações de assistência à saúde a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas que permitam a adequação da estrutura funcional, a locação e manutenção física dos equipamentos da Unidade, para garantia do pleno funcionamento e execução do plano de trabalho do município de Tremembé;

2.1.2 - Prestar os serviços de saúde que estão especificados no EDITAL e seus ANEXOS que são partes indissociáveis deste contrato;

2.1.3 - Assistir de forma integral a clientela do SUS, que demande as Unidades, espontaneamente, sem exclusões, procedendo aos devidos registros e expedidas as Autorizações, segundo os critérios do parceiro e do Ministério da Saúde;

2.1.4 - Garantir na execução dos planos de trabalho, quadro de recursos humanos, qualificado e compatível com o porte da unidade, e dos serviços combinados, conforme estabelecido nas normas atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa;

2.1.5 - Adotar uma identificação especial (crachá) e uniforme, com identificação da imagem para todos os seus empregados, assim como, assegurar a sua frequência através de controle digital, para assegurar a pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.6 - Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao PODER PÚBLICO;

2.1.7 - Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no Contrato de Gestão;

2.1.8 - Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, Documentos Fiscais e de Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas, na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente;

2.1.9 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao PODER PÚBLICO e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia, imprudência e ou negligência própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.10 - A responsabilidade de que trata o inciso anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.1.11 - Consolidar a imagem da Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, como entidade prestadora de serviços públicos, da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos pacientes, primando pela contínua melhoria na qualidade da assistência;

2.1.12 - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e instrumentos por ela



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

definidos, os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento (folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações;

2.1.13 - Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela Secretaria de Saúde de Tremembé, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do contrato;

2.1.13.1 - No que tange a pesquisa de satisfação e serviço de atendimento ao usuário realizar um seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações, oferecendo respostas destas aos usuários, no prazo máximo de 15 dias úteis;

2.1.13.2 - Instalar um serviço de Atendimento ao Cliente, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades;

2.1.14 - Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório a Secretaria de Saúde de Tremembé e aprovação expressa pela mesma;

2.1.15 - Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Plano de Trabalho e seus ANEXOS;

2.1.16 - Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal;

2.1.17 - Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;

2.1.18 - Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;

2.1.19 - Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;

2.1.20 - Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;

2.1.21 - Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;

2.1.22 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

2.1.23 - Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

2.1.24 - Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

2.1.25 - Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão somente havendo autorização da Secretaria de Saúde de Tremembé;

2.1.26 - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do CONTRATO;

2.1.27 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;

2.1.28 - Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas;

2.1.29 - Transferir, integralmente ao PODER PÚBLICO em caso de distrato ou extinção da CONTRATADA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;

2.1.30 - Manter conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros pagos pelo PODER PÚBLICO para execução do serviço;

2.1.31 - Os profissionais contratados pela OS terão seus salários registrados conforme legislação vigente e de acordo com o piso salarial de cada categoria;

2.1.32 - Devem ser observadas as regras de referência e contra referência, estando seus profissionais de saúde obrigados a responder em formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde, quando forem solicitados;

2.1.33. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

2.1.34. Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

2.1.35. Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela CONTRATADA.

2.2. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação para instalação nas Unidades de Saúde, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município de Tremembé/SP, devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

2.3. Deverão ser enviadas à Secretaria Municipal da Saúde cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já nas prestações de contas referentes ao primeiro trimestre do CONTRATO DE GESTÃO.

2.4. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

Público, inclusive os seguintes comprovantes:

- a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;
- c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, especialmente aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.

2.5. É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra.

2.6. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do MUNICÍPIO de Tremembé/SP no pólo passivo como responsável subsidiário, desde que não tenham sido motivados pelo atraso do repasse de recursos a CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

2.6.1. A retenção prevista no item anterior será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

2.6.2. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.

2.6.3. Ocorrendo o término do CONTRATO DE GESTÃO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

2.7. Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.

2.8. Encaminhar à CONTRATANTE para publicação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com o que prescreve a Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art. 37 da Constituição, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. - Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão cabe ao poder público além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos ANEXOS e dos estabelecidos na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal, Estadual e Municipal que regem o Contrato, as seguintes obrigações:

3.1.1 - Disponibilizar à CONTRATADA prédios públicos municipais com mobiliários e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

equipamentos existentes devidamente patrimoniados. A administração municipal, para a consecução dos objetivos do projeto se incumbirá, também, do pagamento relativo aos serviços de energia, água, esgoto e a coleta e destino de resíduos de serviços de saúde, limpeza, tecnologia de informação - TI, monitoramento de câmera e vigia.

3.1.2 - Prover à CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, conforme acordado, e programar para os exercícios subsequentes, os recursos necessários no orçamento do município de Tremembé, para custear o contrato de acordo com o sistema de pagamento previsto, a fim de evitar desequilíbrio financeiro e consequente prejuízo à parceria;

3.1.3 - Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente contrato de gestão;

3.1.4 - Desenvolver controle e avaliação continuados ao contrato, através de uma Comissão designada pela Secretaria de Saúde que observará “in loco” o desenvolvimento das atividades de assistência ao usuário SUS, de atenção do serviço de saúde, inspecionando documentos para a verificação de sua pertinência, observando-se que a não efetivação dessa atividade não isenta a CONTRATADA de desenvolver adequadamente as atividades a que se propôs;

3.1.5 - Analisar, sempre que necessário a capacidade e as condições de prestação de serviços, para verificar se a mesma mantém suficiente nível técnico assistencial para a execução do objeto do contrato de gestão;

3.1.6. Reter repasse de recursos à CONTRATADA quando a CONTRATANTE for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da CONTRATADA, dentro deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por igual período até o limite permitido pela legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas do CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

5.2. Os recursos financeiros repassados pela Prefeitura, provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, deverão ser aplicados, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da CONTRATADA, exclusivamente em aplicações financeiras que não exponham a quaisquer riscos os valores transferidos para a execução do objeto contratual.

5.3. Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto CONTRATO DE GESTÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DE RECURSOS

6.1. O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários será feito mensalmente de forma fracionada dentro do mês, sendo 45% até o dia 5º dia útil e o restante de 55% até o dia 25 de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

11. Secretaria de Saúde Pronto Atendimento

04 Diretoria do Pronto Atendimento

10.302.0072.2259 Assistência Hospitalar em Atenção Básica – Ficha resumida 664

Ambulatório de Especialidades

05 Chefia do Setor Administrativo da Saúde

10.301.0073.2249 Manutenção do Setor Administrativo da Saúde – Ficha resumida 682

Estratégia de Saúde da Família

06 Chefia do Setor de Atendimento da Saúde

10.301.0074.2250 Apoio a Atenção Básica do Programa ESF – Fichas resumidas: 692 e 693

Elemento de despesa: 3.3.9039.01.310000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R\$ 8.513.080,08 (oito milhões, quinhentos e treze mil, oitenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

9.1. Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor de até R\$ 709.423,34 (setecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), e será depositada no Banco Caixa Econômica Federal S/A, na conta corrente nº 1.891-0, agência 1817, operação 003, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Tremembé/SP.

9.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo MUNICÍPIO ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo MUNICÍPIO, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. O valor do Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, na sua falta, índice legalmente previsto na época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

11.1. Independentemente do Reajuste mencionado na Cláusula Décima, e considerando que o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

Plano de Trabalho foi elaborado com base no último dissídio coletivo de cada categoria a profissional, decorrido o prazo de 12 (doze) meses de cada dissídio, poderá a CONTRATADA fazer jus a repactuação do valor contratual, mediante avaliação da variação efetiva do custo de produção acrescidos dos custos decorrentes dos impactos provocados pelos dissídios coletivos e decisões de idêntico teor, com cláusula de obrigatoriedade trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno do Município de Tremembé/SP e externo, será efetuada por Comissão de Avaliação e Fiscalização a ser indicada pela Autoridade superior.

12.1. Para fins de fiscalização, a Contratada deverá apresentar até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada dos relatórios gerenciais e comprovantes, documentos fiscais e de pagamento de pessoal e encargos trabalhistas, ficha de cadastro de todos os profissionais, com a respectiva cópia de documentos de Conselho de Classe (quando houver), cópia dos contratos celebrados na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente.

12.3. A Comissão de Avaliação e Fiscalização deverá encaminhar à Secretaria de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, relatórios trimestrais de desempenho.

12.4. A verificação de que trata o item anterior, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a Contratada, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das atividades.

12.5. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

12.6. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pela organização Social à Administração Municipal;

12.7. A síntese do relatório de gestão e cópia fiel autenticada do balanço anual publicado da Organização Social, deverão ser publicados pela Administração Municipal no Diário Oficial do Município e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico.

12.8. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.9. A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

13.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

13.2. Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

14.1. A rescisão do CONTRATO DE GESTÃO poderá ser efetivada:

14.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente CONTRATO DE GESTÃO, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

14.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.1.3. Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.1.4. Na hipótese da cláusula 14.1.3, a CONTRATANTE responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão e/ou expiração do CONTRATO DE GESTÃO, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

14.3. Configurar-se-á infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto nº 4.422/2013 e da Lei nº 3.914/2013 e, especialmente, se a CONTRATADA:

14.3.1. Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

14.3.2. Incurrir em irregularidade fiscal ou trabalhista;

14.3.3. Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

14.4. A ocorrência de infração contratual sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber – assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

c) Desqualificação da entidade como organização social.

14.5. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.5. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

14.6. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o MUNICÍPIO poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de até 2% (dois por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

14.7. O CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

§1º – A imposição de penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

§2º – A sanção prevista na alínea b do item 14.6 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§3º – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§4º – A multa administrativa prevista na alínea b do item 14.6. não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

§5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§6º – No exercício de sua função decisória, poderá a CONTRATANTE firmar acordos com a CONTRATADA, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da Administração Pública, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO

15.1. Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que a Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A CONTRATANTE providenciará, até o 5º dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

17.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

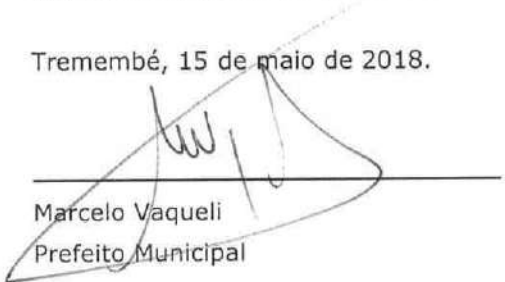
CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

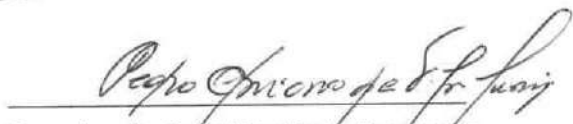
CLÁUSULA DECIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua execução, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tremembé, 15 de maio de 2018.

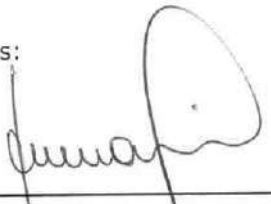


Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal




Organização Social Instituto Esperança
Pedro Cipriano Da Silva Júnior

Testemunhas:



Anderson Aparecido de Godoi
RG 44.616.755-1



Vânia Teixeira de Lemos Araújo
RG 26.203.903-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº
1.600/18

Folha _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 20

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: RITA DE CÁSSIA DA SILVA/ OAB 356.013

MEIRE XAVIER SIMÃO/ OAB 190.831

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tremembé/SP, 15 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Fabrício Grasnele Galvão Velasco/ Secretário de Saúde

CPF/ RG: 260.100.908-06/ 32.629.949-X

DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1978

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antônio Nogarotto, nº 137, Res. Ana Cândida, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: csa@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: vereadorfabricao@tremembe.sp.gov.br

TELEFONE(S): (12) 98175-8295

ASSINATURA:

ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Marcelo Vaqueli/ Prefeito Municipal

CPF/ RG: 103.921.948-99/ 18.044.364-1 SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1969

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: marcelo@vaqueli.com.br

TELEFONE(S): (12) 3607-1000

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º
1.600/18

Folha _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA

NOME E CARGO: Pedro Cipriano da Silva Júnior/ Presidente

CPF/ RG: 362.210.317-53/ 03.692.782-0

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1956

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ

E-MAIL INSTITUCIONAL: institutoesperanca@iespe.org.br

E-MAIL PESSOAL: ciprianopedrojunior@gmail.com

TELEFONE(S): (21) 99558-9814 / (21) 3350-5892

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, 701, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo Vaqueli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, residente e domiciliado na Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, Tremembé/SP – CEP: 12.120-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA**, a Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.749/0001-32, com endereço na Rua Coronel João Sanches, nº 283, Centro, São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000, instituída como Organização Social Municipal, por meio de Decreto Municipal nº 4.988/2016, representada neste ato por seu Presidente Pedro Cipriano da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.692.782-0 e inscrito no CPF sob nº 362.210.317-53, residente e domiciliado na Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.914/2013, Decreto Municipal nº 4.422/2013, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema único de Saúde – SUS, estabelecidos pelas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o 1º termo aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO** supra citado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de **12 (doze)** meses, de acordo com a Cláusula 4.1 do contrato, de **16/06/2019 à 15/06/2020**, além do reajuste do valor originalmente pactuado, em 4,68% (quatro vírgula sesenta e oito por cento) em decorrência do IPCA para o período e 4,5% (quatro vírgula cinquenta por cento) em razão do dissídio da categoria, conforme disposto nas Cláusulas 10.1 e 11.1, respectivamente, do instrumento contratual firmado entre as partes, totalizando o índice de reajuste de 9,18% (nove vírgula dezoito por cento).

1.2. Readequação do plano de trabalho conforme descrito e justificado no Ofício nº 071/2019, de acordo com a Cláusula 13.1 do contrato em questão.

As alterações objeto do presente termo foram aprovadas pela Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade em ata de reunião extraordinária nº 77/2019, datada de 12/06/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Dá-se a este ADITAMENTO o valor total de R\$ 9.294.580,80 (nove milhões duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições do contrato originalmente firmado que não conflitem com as disposições do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.


Tremembé, 14 de JUNHO de 2019.


Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal


Organização Social Instituto Esperança
Pedro Cipriano Da Silva Júnior

Testemunhas:


Anderson Aparecido de Godoi
RG 44.616.755-1


Vânia Teixeira de Lemos Araújo
RG 26.203.903-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º
1.600/18

Folha _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 20 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço –residencial ou eletrônico –ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Estância Turística de Tremembé, 14 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Fabrício Grasnele Galvão Velasco/ Secretário de Saúde

CPF/ RG: 260.100.908-06/ 32.629.949-X

DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1978

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antônio Nogarotto, nº 137, Res. Ana Cândida, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: csa@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: vereadorfabricao@tremembe.sp.gov.br

TELEFONE(S): (12) 98175-8295

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º
1.600/18

Folha _____

ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Marcelo Vaqueli/ Prefeito Municipal

CPF/ RG: 103.921.948-99/ 18.044.364-1 SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1969

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: marcelo@vaqueli.com.br

TELEFONE(S): (12) 3607-1000

ASSINATURA: _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA

NOME E CARGO: Pedro Cipriano da Silva Júnior/ Presidente

CPF/ RG: 362.210.317-53/ 03.692.782-0

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1956

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ

E-MAIL INSTITUCIONAL: institutoesperanca@iespe.org.br

E-MAIL PESSOAL: ciprianopedrojunior@gmail.com

TELEFONE(S): (21) 99558-9814 / (21) 3350-5892

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ** E A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, 701, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo Vaqueli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, residente e domiciliado na Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, Tremembé/SP – CEP: 12.120-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA**, a Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.749/0001-32, com endereço na Rua Coronel João Sanches, nº 283, Centro, São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000, instituída como Organização Social Municipal, por meio de Decreto Municipal nº 4.988/2016, representada neste ato por seu Presidente Pedro Cipriano da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.692.782-0 e inscrito no CPF sob nº 362.210.317-53, residente e domiciliado na Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.914/2013, Decreto Municipal nº 4.422/2013, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos pelas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o 2º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO** supra citado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Cláusula 4.1 do Contrato de Gestão, de **16/06/2020 à 15/06/2021**, além do acordo entre as partes em manter inalterado os valores do contrato vigentes em 15/06/2020, considerando o estado de emergência e de calamidade pública instalado no município de Tremembé frente a pandemia CORONAVIRUS/COVID-19.

1.2. A previsão de repactuação prevista na cláusula décima primeira do Contrato de Gestão nº 20/2018, fica suspensa até que sejam definidos os eventuais impactos provocados pelos dissídios coletivos e/ou decisões de idêntico teor, com cláusula de obrigatoriedade trabalhista.

1.3. Acordada por dissídio coletivo e/ou decisão de idêntico teor, reajustamento aos empregados da contratada, prestadores de serviço a contratante, o contrato de gestão será aditado, para fazer constar o índice estabelecido a ser aplicado, a partir da efetiva data do reajuste constante do instrumento de dissídio coletivo.

1.4. O plano de trabalho será mantido nos estritos termos já acordados, sem que ocorra qualquer alteração nas metas estabelecidas, as quais deverão ser cumpridas pela contratada, nos termos constantes do contrato de gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

1.5 A decisão para manutenção do contrato de gestão, em acordo com o estabelecido neste segundo Termo Aditivo foi objeto de aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade em ata de reunião extraordinária nº 91/2020, datada de 09/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Fica mantido o valor total de R\$ 9.294.580,80 (nove milhões duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos) para este aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições do contrato originalmente firmado que não conflitem com as disposições do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tremembé, 15 de Junho de 2020.




Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal

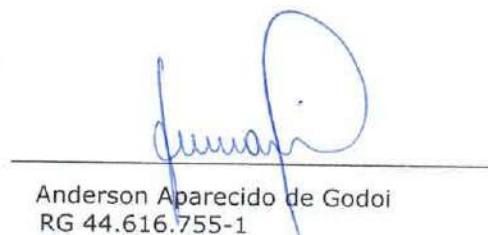


Organização Social Instituto Esperança
Pedro Cipriano Da Silva Júnior

Testemunhas:



Vânia Teixeira de Lemos Araújo
RG 26.203.903-5



Anderson Aparecido de Godoi
RG 44.616.755-1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, 701, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº. 19.211.848-1 SSP/SP e do CPF/MF nº. 085.190.158-16, residente e domiciliado à Rua José Benedito de Oliveira, nº 397 - Residencial Vargas, Tremembé/SP - CEP: 12.120-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA**, a Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.749/0001-32, com endereço na Rua Coronel João Sanches, nº 283, Centro, São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000, instituída como Organização Social Municipal, por meio de Decreto Municipal nº 4.988/2016, representada neste ato por seu Presidente Pedro Cipriano da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.692.782-0 e inscrito no CPF sob nº 362.210.317-53, residente e domiciliado na Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.914/2013, Decreto Municipal nº 4.422/2013, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o 1º termo aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO** supra citado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Cláusula 4.1 do contrato, de **16/06/2021 à 15/06/2022**, além do reajuste do valor originalmente pactuado, em 17,62% (dezesete virgula sessenta e dois por cento) conforme disposto nas Cláusulas 10.1 e 11.1, respectivamente, do instrumento contratual firmado entre as partes.

1.2. Readequação do plano de trabalho conforme descrito e justificado no Ofício nº 087/2021, de acordo com a Cláusula 13.1 do contrato em questão.

As alterações objeto do presente termo foram aprovadas pela Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade em ata de reunião extraordinária nº 100/2021, datada de 07/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Dá-se a este ADITAMENTO o valor total de R\$ 10.931.859,71 (dez milhões, novecentos e trintas e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TETO

3.1. O limite máximo para pagamento de despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e empregados deve observar o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais condições do contrato originalmente firmado que não conflitem com as disposições do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tremembé, 15 de JUNHO de 2021.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal

Organização Social Instituto Esperança
Pedro Cipriano Da Silva Júnior

Testemunhas:

Plinio Xavier Lopes Neto
CPF: 073.267.358-59

Dr. Carlo Guilherme da Silveira e Lima
CPF: 183.843.428-30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA

OBJETO: Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos Serviços de Saúde nas UNIDADES DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Rodrigo Cardoso OAB/SP nº 244.685

e-mail: rodrigocardoso.adv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020,
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Tremembé, 15 de JUNHO de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

CARGO: PREFEITO

CPF: 085.190.158-16

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Nome: CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

CARGO: PREFEITO

CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

CARGO: PREFEITO

CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

Pela Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCAIL INSTITUTO ESPERANÇA

Nome: Pedro Cipriano da Silva Júnior/ Presidente

Cargo: Presidente

CPF: 362.210.317-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

CARGO: PREFEITO

CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





ITEM XV - QUALIFICAÇÃO

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ENTIDADE

Nome: INSTITUTO ESPERANÇA
Endereço: Avenida Itália nº 928 - Sala 1508 e 1509 - Jardim das Nações - Taubaté/SP - CEP: 12.030-212
Telefone: (12) 3621-3844 – 3631-4372
E-mail: institutoesperanca@iespe.org.br
CNPJ: 10.779.749/0001-32

DIRETORIA

Presidente: Pedro Cipriano da Silva Junior

Endereço: Rua Marapendi nº 370 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.557-130
Telefone: (21) 99558-9814 E-mail: ciprianopedrojunior@gmail.com
Profissão: Militar Reformado - Coronel Corpo de Bombeiros/RJ
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ
RG: 03.692.782-0 IFP/RJ CPF: 362.210.317-53

Vice-Presidente: Paulo Rozaes Júnior

Endereço: Avenida Itália nº 1000 - Ap 1502 - Jardim das Nações - Taubaté/SP - CEP: 12041-008
Telefone: (12) 99703-2581 E-mail: paulo.rozaes@iespe.org.br
Profissão: Enfermeiro
Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Cachoeiro do Itapemirim/ES
RG: 135.473-8 SSP/ES CPF: 052.173.537-83

Diretor Técnico: Dr. Ernesto Carlos Pessanha Filho

Endereço: Al Sta Madalena, 201 - Jardim Theodora, ITU/SP CEP: 13.301-874
Telefone: (11) 99913-1513 E-mail: epessanha.dermato@gmail.com
Formação: Médico
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Campos dos Goytacazes/RJ
Registro: 167.759 CRM/SP RG: 12.546.246-5 IFP/RJ CPF: 054.088.687-45

Diretor Financeiro: Pedro Feijo Setti da Silva

Endereço: Rua Umberto Passarelli, nº 461 – Vila Jaboticabeira - Taubaté/SP-CEP: 12031-225
Telefone: (21) 96429-9158 E-mail: pedrofsetti@gmail.com
Profissão: Administrador de Empresa
Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Itaguaí/RJ
RG: 28.869.791-5 SSP/RJ CPF: 148.283.447-21

Diretora Administrativa: Adriana Moretto Silva

Endereço: Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 7000 – Bela Vista - Taubaté/SP-CEP: 12043-000
Telefone: (12) 99134-1149 E-mail: gestao.pessoas@iespe.org.br
Profissão: Administrador de Empresa
Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Porto Alegre/RS
RG: 106.736.943-7 SSP/RS CPF: 971.611.950-04

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00061085
Em 05/07/2021

Cartório Notarial
de Quiririm

Pedro Cipriano da Silva Junior

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
(Presidente)

[Signature]
Cartório Notarial
de Quiririm

PAULO ROZAES JUNIOR
(Vice-Presidente)

[Signature]
ERNESTO CARLOS PESSANHA FILHO
(Diretor Técnico)

Pedro Setti
PEDRO FEIJO SETTI DA SILVA
(Diretor Financeiro)

Adriana Moretto Silva
ADRIANA MORETTO SILVA
(Diretora Administrativa)

Gustavo Henrique Pereira da Silva
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
(Advogado - OAB/SP 392.932)

Rua Cel. Marcondes de Moraes, 111 - Quiririm - SP
Fone: (12) 3666-2072 - E-mail: cartorio@quiririm.sp.gov.br
BdF Vera Lucia Koller de Carvalho Oficial Tabelião

RECORRIDO POR SEREALIZACAO(S) E(S) TITULADO(S) DE:
101065763-PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
101066093-PAULO ROZAES JUNIOR
Tabelle, 18 de Junho de 2021 Em Test. *[Signature]*

MAYRA DE PAIVA MIRANDA - ESCRIVENHE
Custas por Firma R\$ 6,99 Selos: 1183AA0027296
AA248199

CARTÓRIO DE QUIRIRIM
R. Cel. Marcondes de Moraes, 111 - Quiririm - SP
Fone: (12) 3666-2072 - E-mail: cartorio@quiririm.sp.gov.br
BdF Vera Lucia Koller de Carvalho Oficial Tabelião

114207
S21183AA0027296


INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

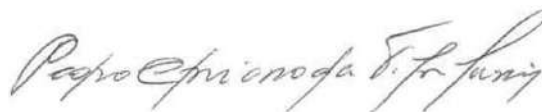


ITEM XVI - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede na Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, não existiu, no ano de 2021, no quadro diretivo da OS e no quadro administrativo da entidade gerenciada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade. 

Taubaté-SP, 31 de março de 2022.



Presidente – Instituto Esperança
Pedro Cipriano da Silva Junior
RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53



ART. 149



ITEM V - CERTIDÃO

INSTRUÇÕES 02/2016 – ARTIGO 149 – ÍTEM V

CERTIDÃO _____

CERTIFICA

1 - Que durante o exercício financeiro de 2021, o Conselho Administrativo do Instituto Esperança teve a seguinte constituição:

PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.

Arilea Sales Luquetti CPF: 212.661.827-72

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.

Mauro Gerhardt da Rosa CPF: 793.631.807-00

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.

Luciane Dias Rozaes CPF: 986.062.987-00

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.

Marina Dias Rozaes , CPF: 620.763.457-87

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sem qualquer interrupção;

2 - Que durante o exercício financeiro de 2021, o Conselho Fiscal do Instituto Esperança teve a seguinte constituição:

PRESIDENTE: (EM EXERCÍCIO - SEM REMUNERAÇÃO

Monica Freitas Loiola, CPF:631.338.226-91

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO - SEM REMUNERAÇÃO

Tatyana Sales Luquetti, CPF:079.471.077-85

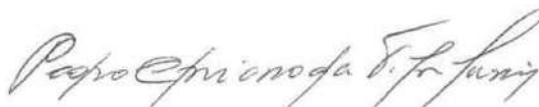
janeiro a 31 de dezembro de 2021, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.

Paulo César Macedo Marques, CPF:101.276.557-19

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sem qualquer interrupção;

Taubaté / SP, 31 de Março de 2022.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - **CPF** 362.210.317-53



ITEM VI – CERTIDÃO

INSTRUÇÕES 01/2020 – ARTIGO 164 – ITEM VI

CERTIDÃO

CERTIFICA

- 1- Que durante o exercício financeiro de 2021 a Diretoria do Instituto Esperança teve a seguinte constituição:

DIRETOR PRESIDENTE:

NOME: PEDRO CIPRIANO DA SILVA JÚNIOR

CPF: 362.210.317-53

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 15/05/2018 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista, eleito em Ata e não recebeu remuneração em 2021.

VICE PRESIDENTE

NOME: PAULO ROZAES JÚNIOR

CPF: 052.173.537-83

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 15/05/2018 até a presente data

VÍNCULO TRABALHISTA: s em vínculo trabalhista, eleito em Ata e não recebeu remuneração em 2021.

DIRETOR FINANCEIRO

NOME: BRUNO SALLES LUQUETTI

CPF: 087.233.297-77

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 05/02/2019 até a 16/06/2021

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista, eleito em Ata e não recebeu remuneração em 2021.

DIRETOR FINANCEIRO

NOME: PEDRO FEITO SETTI DA SILVA

CPF: 148.283.447-21

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 17/06/2021 até a presente data

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista, eleito em Ata e não recebeu remuneração em 2021.

DIRETOR TÉCNICO

NOME: ERNESTO CARLOS PESSANHA FILHO

CPF: 054.088.687-45

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 24/06/2019 até a presente data

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista, eleito em Ata e não recebeu remuneração em 2021.

Taubaté/ SP, 31 de março de 2022.

—


Presidente – Instituto Esperança
Pedro Cipriano da Silva Junior
RG: 03.692.782-0 **CPF:** 362.210.317-53



ITEM IX - RELATÓRIO QUALITATIVO/QUANTITATIVO



RELATÓRIO QUALITATIVO ANUAL

**APOIO À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE
SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
TREMEMBÉ.SP**

**ANO 2021
TREMEMBÉ— SP**



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
TERMO DE REFERÊNCIA.....	03
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....	03
CONTRATO DE GESTÃO.....	04
METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS_TREMembé.SP.....	11
ATIVIDADES VOLTADAS À GESTÃO OPERACIONAL DO PROJETO	13
PLANO DE AÇÃO	
METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS.....	14
RESULTADOS OBTIDOS.....	26
PROJETO I - AÇÕES COMPLEMENTARES EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.....	27
PROJETO II – AÇÕES COMPLEMENTARES NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES,	35
PROJETO III – AÇÕES COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDI_	
MENTO.....	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42



APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui-se num relatório gerencial do período de Janeiro a Dezembro de 2021, tendo como objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde das Unidades de Saúde do município de Tremembé, SP.

O escopo deste está amparado pela celebração do Contrato de Gestão entre o município de Tremembé e o Instituto Esperança – IESP, e para tal, visa demonstrar a organização e gerenciamento das ações de assistência à saúde, assistindo de forma integral a clientela do SUS, que demanda as Unidades espontaneamente, sem exclusões, garantindo o acolhimento para todo e qualquer cidadão e promovendo ambiência acolhedora à comunidade externa e interna dos serviços, de forma a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, conforme princípios do Sistema Único de Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA - CITAÇÃO

Contrato de Gestão Nº 20//18.

EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O IESP – Instituto Esperança nos termos do compromisso assumido no Contrato de Gestão 20/19, tendo como objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Município de Tremembé, SP, manifesta o cumprimento das obrigações contratuais contidas nas “cláusulas do Termo de Referência e destacadas nesta minuta, assim como, cumprimento das Portarias Ministeriais, Resoluções ANVISA, Normas ABNT NBR e Normas Regulamentadoras, e outras legislações aplicáveis no que concerne à operacionalização das ações complementares de saúde.

Neste contexto, o IESP tem em sua prática cotidiana, buscar assegurar uma atenção acolhedora, resolutiva e humana aos usuários, promovendo o acolhimento e a humanização do atendimento, bem como, o bem-estar físico, mental e emocional dos seus colaboradores, através da promoção de um meio ambiente laboral saudável e a minimização de acidentes e doenças ocupacionais com a prática preventiva nos espaços de trabalho.



CONTRATO DE GESTÃO N° 20/2019

OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos serviços de saúde nas unidades de saúde do município de Tremembé, SP.

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2021

ITEM DO CONTRATO DE GESTÃO	AÇÕES	RESULTADOS OBTIDOS
2.1.1	Assegurar a organização e gerenciamento das ações de assistência à saúde a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas que permitam a adequação da estrutura funcional, a locação e manutenção física dos equipamentos da Unidade, para garantia do pleno funcionamento e execução do plano de trabalho do município de Tremembé.	<p>100% Efetividade</p> <ul style="list-style-type: none"> As ações de assistência à saúde estão sendo gerenciadas conforme Plano de Trabalho/Ações, em cumprimento às normas, diretrizes e princípios do SUS com aplicação de procedimentos técnicos, ora implantados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, e em fase de adequações e complementariedade junto à equipe técnica de enfermagem. Contratação de locação de equipamento oftalmológico para atender à demanda referendada do município.
2.1.2	Prestar os serviços de saúde que estão especificados no EDITAL e seus ANEXOS que são partes indissociáveis deste contrato.	<p>100% Efetividade</p> <ul style="list-style-type: none"> Atuação das equipes de saúde em suas diversas categorias profissionais e por área de atuação e serviços: Estratégia de Saúde da Família, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento – (Vide Resultados por Projetos, presentes neste relatório, conforme Edital e Anexos) O atendimento está sendo realizado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo Técnico, considerando número de

2.1.3	Assistir de forma integral a clientela do SUS, que demande as Unidades espontaneamente, sem exclusões, procedendo aos devidos registros e expedidas as Autorizações, segundo os critérios do parceiro e do Ministério da Saúde.	profissionais por categorias e especialidades; carga horária e o número de atendimento atrelado as metas mínimas. 100% Efetividade
2.1.4	Garantir na execução dos planos de trabalho, quadro de recursos humanos, qualificado e compatível com o porte da Unidade, e dos serviços combinados, conforme estabelecido nas normas atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa.	Além das consultas agendadas, bem como as consultas por encaminhamento (referência e contrarreferência), as Unidades asseguram o acolhimento do paciente, no momento da procura espontânea aos serviços de saúde, o que sinaliza que as Unidades de Saúde estão em consonância ao preceito da Humanização do Atendimento. 100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> • A execução dos serviços está seguindo os planos de trabalho estabelecidos – Vide os anexos; • Os recursos humanos foram contratados conforme definição no Edital, de acordo com as categorias, carga horária e quantitativos de profissionais para exercerem suas atividades nos diversas Unidades da Rede de Saúde.
2.1.5	Adotar uma identificação especial(crachá) e uniforme, com identificação de imagem para todos os seus empregados, assim como, assegurar a sua frequência através de controle digital, para assegurar a pontualidade e boa conduta profissional.	Alcance: Em torno de 75% de Atendimento <ul style="list-style-type: none"> • Para todos os empregados IESP foi disponibilizado a identificação especial através do uso de crachás. (Atendido) • O Uniforme está em processo de aquisição. Os empregados IESP do Pronto Atendimento já estão uniformizados. Os empregados IESP do Centro de Especialidades e Estratégia de

2.1.6	<p>Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao PODER PÚBLICO.</p>	<p>Saúde da Família, ainda não estão uniformizados, contudo o processo se encontra em andamento. (Parcialmente atendido)</p> <p>O controle digital encontra-se implantado e implementado nas Unidades da ESF, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento. (Atendido)</p>
<p>100% de Efetividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os itens (obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários) estão demonstrados no documento "Prestação de Contas". • Outros também, cabe destacar: <ul style="list-style-type: none"> Todos os empregados IESP foram submetidos aos exames médicos ocupacionais de acordo com a categoria profissional e os riscos das atividades laborais, em cumprimento a Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 (NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) e, para a categoria dos motoristas(condutores) foram realizados exames toxicológicos em cumprimento a Portaria 945 MTE – CAGED e o Exame Toxicológico de 03 de agosto de 2017. • Sobretudo, foram identificados os riscos das atividades e ambiente de trabalho, em atendimento a NR.9 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; NR. 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES. • Assim como a aplicabilidade da NR.32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE). 		

<p>2.1.7; 2.1.8 ; 2.1.9 2.1.10 ; 2.1.11</p>	<p>Estão demonstrados no documento “PRESTAÇÃO DE CONTAS”.</p>	<p>Estão demonstrados no documento “PRESTAÇÃO DE CONTAS”.</p>
<p>2.1.12</p>	<p>Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e instrumentos por ela definidos, os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento(folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações.</p>	<p>100% de Efetividade</p> <ul style="list-style-type: none"> Os itens Relatórios de Execução Financeira, Relatórios de Execução Fiscal estão demonstrados no documento “PRESTAÇÃO DE CONTAS”. Os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários estão no corpo dos relatórios apresentados mensalmente, e no relatório em pauta.
<p>2.1.13</p>	<p>Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela Secretaria de Saúde de Tremembé, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do contrato; No que tange a pesquisa de satisfação e serviço de atendimento aos usuários realizar um seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e</p>	<p>Aplicada em março/19</p> <ul style="list-style-type: none"> A pesquisa de satisfação, bem como o SAL foi aplicada em Março de 2019, As perguntas são objetivas, e a metodologia aplicada está moldada em pesquisa qualitativa, com estratificação das informações levantadas e posteriormente, divulgação das mesmas. <p>Em anexo, pesquisa dos segmentos dos serviços de saúde - ESF, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> No ano de 2021 , a MP 927 de 22/03/2020 foi revogada somente em 19/07/2021, contudo, a equipe de saúde e segurança da NMC achou por bem não realizar a pesquisa em virtude dos altos níveis de casos(AGRAVOS) e óbitos de COVID.19. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020: Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido

2.1.13.1	reclamações, oferecendo respostas destas aos usuários, no prazo máximo de 15 dias úteis; Instalar um Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades.	pelo <u>Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020</u> , e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do <u>coronavírus (covid-19)</u> , e dá outras providências. CAPÍTULO VII - DA SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.
2.1.13.2	2.1.14	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> Nenhuma mudança nos planos de trabalhos foi realizada. Na parte técnica, os planos de trabalho estão acontecendo com a anuência das supervisões técnicas das Unidades de Saúde, assim como a discussão dos resultados levantados.
2.1.15.	Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Plano de Trabalho e seus anexos.	Neste momento, é preciso ajustar as metas pactuadas no edital com as metas pactuadas na rotina da Secretaria de Saúde DESTAQUE: Em discussão com as supervisões de Enfermagem dos ESF, CS e PA, avaliamos neste momento, a necessidade de ajustes em algumas metas pactuadas no Edital, as quais estão em conflitos com metas pactuadas pela Secretaria de Saúde, como por exemplo para a categoria Ginecologia que está pactuada em 160 atendimentos médicos, e no Edital em 320 atendimentos, considerando 1(um) profissional, entre outras inconsistências
2.1.16.	Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal.	Proposta de revisão das metas. <ul style="list-style-type: none"> Neste momento, é preciso ajustar as metas pactuadas no edital com as metas pactuadas na rotina da Secretaria de Saúde, e considerar à oferta e à demanda.

2.1.17.	Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> A equipe técnica juntamente com o Gestor de Saúde da Secretaria de Saúde e o Gestor Técnico do IESP estão buscando a melhoria contínua das ações de saúde com enfrentamento de questões técnicas e os investimentos necessários. Quanto ao NEP, a sua criação está em fase de implantação.
2.1.18	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".
2.1.19	Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementariedade aos atuais.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> Os sistemas de informações vigentes na Secretaria de Saúde estão sendo mantidos pelo IESP. Está em fase de planejamento a implantação de um sistema de informação, em caráter de complementariedade aos existentes, buscando planificar as informações e estratificá-las com precisão e fidedignidade.
2.1.20	Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> Está em fase de planejamento à implementação do NEP, visando o trabalho interdisciplinar.
2.1.21	Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços.	100% Efetividade <p>O IESP tem em sua prática cotidiana, buscar assegurar uma atenção acolhedora, resolutiva e humana aos usuários, promovendo o acolhimento e a humanização do atendimento, bem como, o bem-estar físico, mental e emocional dos seus colaboradores, através da promoção de um meio ambiente laboral saudável e a minimização de</p>

		acidentes e doenças ocupacionais com a prática preventiva nos espaços de trabalho
2.1.22; 2.1.23; 2.1.24 2.1.25; 2.126	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".
2.1.27,	Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados.	100% Efetividade O IESP tem em sua prática cotidiana, buscar assegurar uma atenção acolhedora, resolutiva e humana aos usuários, promovendo o acolhimento e a humanização do atendimento, a partir das ações de assistência à saúde e promoção da saúde em consonância à Política Nacional de Humanização - PNH e os preceitos do SUS.
2.1.28; 2.1.29 2.1.30; 2.1.31	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas"	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas"
2.1.32	Devem ser observadas as regras de referência e contrarreferência, estando seus profissionais de saúde obrigados a responder por formulário próprio da Secretaria Municipal da Saúde, quando forem solicitados.	100% Efetividade Os atendimentos realizados por encaminhamentos seguem o princípio da referência e contrarreferência, obedecendo o fluxo estabelecido pelo Plantão Regulador.
2.1.33; 2.1.34; 2.1.35 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.6.1; 2.6.2; 2.6.3 2.7; 2.8	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".

METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS_TREMEMBÉ.SP

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Administrativo/operacional
 PERÍODO: Dezembro de 2021.

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS ALCANÇADOS
<ul style="list-style-type: none"> Contratar profissionais para atender 06(seis) Unidades ESF 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher, intervir em tal condição clínica e referenciar para rede especializada, proporcionando uma continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população usuária. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de contratados conforme “Chamamento Público nº 002/2018 - Processo nº 1.600/2018 – Edital de Convocação Pública para contratação de Organização Social Filantrópica na área da saúde” 	<ul style="list-style-type: none"> Manter o quadro de pessoal em consonância ao estabelecido nas diretrizes do MS. 	<p><u>ALCANCE DE 100% DE EFETIVIDADE</u></p> <p>a) Foram contratados profissionais para atender as 6(seis) ESF sob regime CLT:</p> <ul style="list-style-type: none"> 4(quatro) Enfermeiras; 13(treze) Auxiliar de enfermagem; 01(uma) Supervisora de Enfermagem. <p>b) Os médicos estão com vínculos de Pessoa Jurídica - PJ:</p> <ul style="list-style-type: none"> 6(seis) médico generalista; 1(um) Médico Clínico Volante;
<ul style="list-style-type: none"> Contratar especialistas para atender a demanda no ambulatório de especialidades. 	<ul style="list-style-type: none"> Agilizar o atendimento da demanda no ambulatório de especialidades 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de contratados conforme “Chamamento Público nº 002/2018 - Processo nº 1.600/2018 – Edital de Convocação Pública para contratação de Organização Social Filantrópica na área da saúde” 	<ul style="list-style-type: none"> Manter o quadro de pessoal em consonância ao estabelecido nas diretrizes do MS. 	<p><u>EFETIVIDADE – A avaliação deste indicador está atrelada em algumas situações encontradas in loco.</u></p> <p>Foram contratados profissionais especializados para atender o Centro de Especialidades:</p> <p>a) Os médicos sob a modalidade de contrato de Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1(um) neurologista; 1(um) ginecologista; (*) 2(dois) Ortopedistas; (*) 2(dois) Clínicos Geral; 2(dois), Oftalmologistas (**) 1(um) Psiquiatra; 1(um) Dermatologista; 1(um) Cardiologista. <p>(*) No Centro de Especialidades está definido para as categorias de assistência, quantidades de atendimento que diferem das metas pactuadas no Contrato de Gestão.</p>

				<p>(**) Os 2(dois) oftalmologistas que prestaram atendimentos no Centro de Especialidades são de empresa contratada pelo IESP.</p> <p>b) Outros profissionais de saúde especializados foram contratados sob o regime CLT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2(dois). Nutricionistas; • 2(dois) Fonoaudiólogos; • 1(um) Terapeuta Ocupacional; • 1(um) Assistente Social; • 5 (cinco) Enfermeiros; • 5(cinco) Auxiliares de Enfermagem; • 7(sete) Atendentes • 1(um) Técnico de Veterinário; • 1(um) Supervisor de Enfermagem; • 1(um) Plantão Regulador Administrativo; • 1(um) Motorista; • 1(um) Coordenador de Informática • 2 (dois) Assistentes de regulação • 1 (um) Atendente de Farmácia <p>Observação: Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional – Estão atuando no Fundo Social</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Contratar especialistas para atender a demanda no Serviço de Pronto Atendimento Urgência e Emergência 	<ul style="list-style-type: none"> • Agilizar o atendimento da demanda no Pronto Atendimento Urgência e Emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de contratados conforme “Chamamento Público nº 002/2018 - Processo nº 1.600/2018 – Edital de Convocação Pública para contratação de Organização Social Filantrópica na área da saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o quadro de pessoal em consonância ao estabelecido nas diretrizes do MS. 	<p>Foram contratados profissionais para atender ao Pronto Atendimento.</p> <p>07(sete) Atendentes;</p> <p>25(vinte e cinco) Auxiliares de Enfermagem;</p> <p>3 (três) Enfermeiros;</p> <p>1(um). Farmacêutico;</p> <p>1(um) Técnico de Radiologia;</p> <p>2(dois) Motoristas;</p> <p>1(um) Supervisão de Enfermagem;</p> <p>1(um) Assistente de faturamento.</p> <p>Os médicos sob a modalidade de contrato de Pessoa Jurídica: Clínico Geral e Pediatra</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Contratar terceiros para manutenção de equipamentos de Oftalmologia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter os equipamentos em condições de uso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Manutenção e Inspeção 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos em condições adequadas de funcionamento. 	<p>Foi contratado os serviços de atendimento médico oftalmológico.</p>



ATIVIDADES VOLTADAS À GESTÃO OPERACIONAL DO PROJETO

Período de Janeiro a Dezembro de 2020

- 1. Saúde e Segurança no Trabalho - Ambientação**
- 2. Levantamento de Perigos e Riscos das áreas como base para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Revalidação**
- 3. Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Revalidação**
- 4. Realização de Exames Médicos Ocupacionais de rotina e Exames Complementares para todos os colaboradores.**
 - Exame Admissional
 - Exame Demissional
 - Exame Retorno ao Trabalho
 - Exame de Mudança de Função
 - Exame Toxicológico
 - Acompanhamento dos afastamentos – Perícias Médicas e Avaliações Ocupacionais dos colaboradores
- 5. Implantação e Implementação dos Protocolos Operacionais – POP**
- 6. Reuniões Técnicas.**
- 7. Implantação e Implementação do Procedimento sobre Comunicação de Acidente de Trabalho.**
- 8. Treinamento do Procedimento da Comunicação de Acidente de Trabalho com aplicação do Fluxograma e Formulário de Informação do Acidente**
- 9. Procedimentos para Higienização das Mãos**

PLANO DE AÇÃO
METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS



PROJETO I: AÇÕES COMPLEMENTARES EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF_TREMEMBÉ.SP

OBJETIVO: Reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica com priorização de ações de prevenção, promoção e a divulgação de informações sobre higiene e qualidade de vida.

PRINCIPAIS DIRETRIZES NORMATIVAS DE APOIO À ESF: Constituição Federal 1099, Art. 196; Portaria 2048 de 21 de outubro de 2011; Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006; Política Nacional de Humanização - HUMANIZASU

PLANO DE AÇÕES – IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none"> • Acolhimento Fortalecer a acolhida dos usuários no serviço. • Visitas domiciliares multiprofissionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Aprimorar a qualidade da acolhida dos usuários, ou seja, sensibilizar a equipe e a comunidade para além da triagem tradicionalmente realizada na unidade. • Proporcionar a humanização e o cuidado integral, sendo essencial para a formação e manutenção de elo entre a comunidade e os profissionais da ESF. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acolhimento no sentido estrito da palavra, conforme DIRETRIZES DO MS. • Visitas domiciliares da equipe, realizadas semanalmente, durante o turno da tarde, conforme demanda. Na Unidade há uma agenda para as solicitações de Visitas Domiciliares, que podem ser requeridas por qualquer membro da equipe ou usuário, conforme DIRETRIZES DO MS 	<ul style="list-style-type: none"> • Acolher todos os usuários que procuram a ESF. Escuta qualificada do problema trazido pelo usuário que busca atendimento na ESF e devidos encaminhamentos. • Atender todas as possíveis necessidades referidas pela população, fornecendo um cuidado multiprofissional e integral. • Proporcionar assistência, promoção à saúde e acompanhamento ao domicílio, atendendo as necessidades dos usuários, incluindo também os que têm dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos socioculturais, econômicos e psicossociais das famílias e comunidade.

<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de Educação e Promoção da saúde 	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção e prevenção da saúde de todos usuários envolvidos com diferentes focos de atuação 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de grupos de educação em saúde faz parte das atividades da Atenção Básica, a fim de promoção e prevenção de agravos de saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> • Inserção e participação efetiva em todos os grupos existentes na Unidade. Fortalecer os grupos de saúde existentes na Unidade
<ul style="list-style-type: none"> • Ações intersetoriais A integração entre diversos setores da comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Atender as necessidades que os diferentes dispositivos (Centro Social, Escolas, Mão Amiga, ONGs) compartilham e promover saúde nos diferentes campos de atuação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Visitas a esses espaços para planejar atividades conjuntas. • Participação em eventos promovidos pela escola. • Reuniões com regularidade para planejar atividades que possam trazer resolubilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Construir a rede local de saúde e fortalecer o vínculo da Unidade com as demais instituições que compõem o território. • Desenvolvimento do trabalho multiprofissional, proporcionando um cuidado ampliado.
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento (Inter consultas) e discussões interdisciplinares Histórico: São consultas que envolvem vários profissionais com diferentes saberes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um diagnóstico mais amplo, objetivando um cuidado integral devido aos vários conhecimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Consultas e acolhimento da unidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atender todas as necessidades, visando à satisfação do usuário e um atendimento humanizado.
<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Cadastros Multiprofissionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Documentar a produção da residência.: 	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimentos dos residentes de casos acompanhados além dos prontuários existentes, principalmente no ambiente. • Preenchimento dos cadastros após a realização da primeira visita ou primeiro atendimento deste usuário. • Arquivamentos em pastas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Deixar para a turma posterior da residência uma produção documentada, a fim de terem uma base do que foi realizado e compartilhar com a equipe os casos acompanhados.

<ul style="list-style-type: none"> Encaminhamentos para serviços da rede Serviço mais especializado ou para realizar algum procedimento específico. 	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar a equipe a utilizar as redes de saúde e construir em conjunto um fluxograma com os locais de referência para a unidade 	<ul style="list-style-type: none"> Reconhecimento das redes de atenção em saúde existentes. 	<ul style="list-style-type: none"> Integralidade dos serviços de Saúde e busca de vinculação.
<ul style="list-style-type: none"> Atualização do mapa inteligente e mapeamento epidemiológico 	<ul style="list-style-type: none"> Reconhecer o território e as necessidades que se encontram em diversas micro áreas 	<ul style="list-style-type: none"> Utilização do mapa para distribuição dos eventos. 	<ul style="list-style-type: none"> Mapa atualizado que conte com o microáreas, residências, dispositivos sociais, etc., facilitando a localização das residências, divulgando a área de cobertura da ESF e os eventos a serem investidos em ações estratégicas. Mapeamento do território a fim de que se consiga construir visualmente as áreas de risco de acordo com os indicadores.
<ul style="list-style-type: none"> Participação em dispositivos sociais, Conselho Municipal de Saúde, CRAS, Conselho Tutelar) Histórico: 	<ul style="list-style-type: none"> Conhecer como a rede vem sendo aplicada e as dificuldades para implantação dela, além dos dispositivos que a população possui para ter os auxílios que necessita. 	<ul style="list-style-type: none"> Reuniões convidadas pela conselheira tutelar, reuniões ocorridas mensalmente (conselho local de saúde) e por demanda com vínculos já estabelecidos de acordo com a necessidade (CRAS e Conselho Participação destes dispositivos a fim de poder levar questionamentos da comunidade e necessidades percebidas. 	<ul style="list-style-type: none"> Consolidar a rede entre esses dispositivos e a ESF, favorecendo uma relação de vínculo, auxiliando a resolver situações que envolvam a assistência social aos usuários

<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de Gestantes Grupo apresenta-se como um espaço de troca de informações com profissionais e outras gestantes, podendo comparar sentimentos e perceber medos e sonhos comuns. Conversando com outras gestantes elas ficam mais à vontade para falar de mudanças no corpo, da sexualidade, das ansiedades em relação a grávidas, ao parto e ao nascimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a saúde, acompanhar os cuidados necessários durante o período gestacional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar orientações, exercícios de respiração e relaxamento, alívio de desconfortos. • Além disso, possibilitar que a gestante conheça o local do parto 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar os conhecimentos das gestantes e potencializar o vínculo com a ESF. • Quebrar resistência por parte de algumas gestantes. • Aproximar as gestantes com a Equipe, reconhecendo a Unidade como local de educação em saúde.
<ul style="list-style-type: none"> • Ambiência da ESF e da comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Pensar em práticas de ambiência, que auxiliem na organização da ESF e buscar apoiadores que se interessem em transformar espaços comuns do território em locais de bem-estar social e coletivos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Princípio da Humanização da Política Nacional do MS 	<ul style="list-style-type: none"> • Inserir um dos princípios norteadores da Política Nacional de Humanização: a ambiência. Fatores limitantes: Baixa adesão da equipe, lógica de não pertencimento a sua área profissional, pouco investimento humano. Impactos esperados: mudança nos modelos de produção de saúde; • Construir parcerias na comunidade para a modificação de certos espaços, mobilizar a equipe para planejar e realizar mudanças no espaço do serviço que sejam acolhedoras e impulsionadoras de transformações na comunidade.



METAS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PRODUÇÃO MENSAL CONSULTAS REALIZADAS

Médico 3.000	3000 consultas
Visitar domiciliar do Médico	200 consultas
Enfermeira	1500 consultas
Visita domiciliar da Enfermeira	300 visitas
Procedimentos de Enfermagem	3000 procedimentos
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600 procedimentos
Consultas médico clínico volante	320 consultas

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos



PROJETO II: AÇÕES COMPLEMENTARES NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO, SERVIÇO DE EQUOTERAPIA E SERVIÇO DE DIAGNOSE - TREMEMBÉ, SP

OBJETIVO: Atendimento de referência de nível secundário especializado

PRINCIPAIS DIRETRIZES NORMATIVAS DE APOIO À ESF: Constituição Federal 1099, Art. 196; Portaria 2048 de 21 de outubro de 2011; PORTARIA Nº 1.310, DE 3 DE JANEIRO DE 2013; *Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)*; Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS

PLANO DE AÇÕES – IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none"> Realizar ações de saúde com garantia de continuidade no tratamento. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher, intervir em tal condição clínica e referenciar para rede especializada, proporcionando uma continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população usuária. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de ações de saúde implementadas na rede especializada. 	<ul style="list-style-type: none"> Práticas de ações de saúde através de equipe interdisciplinar.
<ul style="list-style-type: none"> Oferecer mais agilidade nos atendimentos médicos especializados. 	<ul style="list-style-type: none"> Algumas especialidades corresponde uma quantidade que não atende à demanda existente e em outras especialidades nem há referência para encaminhamento, assim buscar mais agilidade nos atendimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> Verificar a efetividade do fluxo de referência e contrarreferência com vistas ao aprazamento das consultas pelos médicos da Unidades de Saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> Agilidade nos atendimentos médicos especializados.

<ul style="list-style-type: none"> • Ação: cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos; • Transcrever prescrições e medicações conforme protocolo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de atendimentos de cuidados diretos de enfermagem; • Nº de prescrições de medicações conforme protocolo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos fazendo indicação para continuidade da assistência prestada; • Transcrever medicações conforme protocolo.
<ul style="list-style-type: none"> • Exames de ultrassonografia; • Emissão de laudos dos exames efetuados 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar exames de ultrassonografia e emissão de laudos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de exames de ultrassonografia; • Laudos de exames de ultrassonografia efetuados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de exames de ultrassonografia, emissão de laudos dos exames efetuados.
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento ao público para agendamento de consultas, entrega de resultados de exames, arquivo de prontuários, confirmação de consultas através do sistema de informação e cadastro de paciente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o agendamento de consultas e entrega de resultados de exames par ao público; • Confirmar as consultas através do sistema de informação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de consultas agendadas; • Nº de exames entregue. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de agendamento de consultas; • Entregas de resultados de exames.



META DE ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Meta mínima de atendimento especializado, segundo Edital.

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		META PACTUADA
Atendimento em Neurologia		160
Atendimento em Ginecologia		160
Atendimento em Clínico Geral		320
Atendimento em Fisioterapeuta		320
Atendimento em Nutrição		160
Atendimento em Psicologia		120
Atendimento em cardiologia	Consultas _____ Laudos de EC G _____	320 400
Atendimento em Psiquiatria		320
Atendimento em Ortopedia		320
Atendimento em Dermatologia		160
Atendimento em Odontologia		320
Atendimento em Oftalmologia		320
Realização de exames de Ultrassonografia		200
Fisioterapeuta Infantil		50
Fonoaudiólogo		100
Terapeuta Ocupacional de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento		30
Vascular		160
Equoterapia (número de vagas/mês)		15

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos.



PROJETO III: PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICIPIO DE TREMEMBÉ.SP

OBJETIVO: Atender as consultas médicas em caráter de urgência/emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado

PRINCIPAIS DIRETRIZES NORMATIVAS RUE: Constituição Federal 1099, Art. 196; Portaria 2048 de 21 de outubro de 2011; PORTARIA Nº 1.600, de 07 de janeiro de 2011; Política Nacional de Humanização - HUMANIZASUS

PLANO DE AÇÕES – IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICIPIO DE TREMEMBÉ.SP

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none"> Definir a porta de entrada; Detailhar por procedimento ou grupo que será realizado na emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a assistência 24 horas tanto a nível ambulatorial como hospitalar 	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento no sentido estrito da palavra, conforme DIRETRIZES DO MS. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher todos os usuários que procuram o Pronto Atendimento; Escuta qualificada do problema trazido pelo usuário que busca atendimento no SPA.
<ul style="list-style-type: none"> Formação e educação continuada na forma de treinamento em serviço 	<ul style="list-style-type: none"> Promover programas de formação e educação continuada na forma de treinamento em serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento no sentido estrito da palavra, conforme DIRETRIZES DO MS. 	<ul style="list-style-type: none"> Atender ao conjunto de necessidades diagnosticadas, fundamentando o modelo pedagógico na problematização de situações.
<ul style="list-style-type: none"> Atendimento das consultas médicas em caráter de urgência/emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover o atendimento do maior fluxo de pacientes. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de consultas médicas em caráter de urgência e emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Atender todas as consultas médicas em caráter de urgência/emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado, com a proposição de atendimento em 24 horas ininterrupta.

<ul style="list-style-type: none"> • Prática de curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos aos pacientes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº Curativos diários e acompanhamentos por demanda espontânea e/ou aprazada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar todos os curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos aos pacientes que necessitam de cuidados diários, inclusive finais de semana e feriados.
<ul style="list-style-type: none"> • Realiza visita médica, prescrições diárias, avaliações e solicitações de exames aos pacientes internados. Transferências dos pacientes da clínica médica e pediátrica. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a realização de visita médica, avaliações e solicitações de exames aos pacientes internados. • Garantir dos pacientes da clínica médica e pediátrica. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de visita médica, prescrições diárias e solicitações de exames aos pacientes internados; • Nº de transferências dos pacientes da clínica médica e pediátrica 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar visita médica, prescrições diárias, avaliações e solicitações de exames aos pacientes internados. • Transferências dos pacientes da clínica médica e pediátrica.
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento ao público elaborando cadastro e confecção de fichas de atendimento dos cidadãos que procuram o atendimento de urgência/emergência, bem como atendimento telefônico, acionamento de solicitações de ambulância e orientações aos pacientes sobre a rotina de atendimento, organização e controle de estoque de suprimentos utilizados no setor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atender a toda demanda espontânea e encaminhada com registros de atendimento. • Implementar uma prática sistemática de organização e controle de estoque de suprimentos 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de atendimento ao público que procuram o serviço de urgência e emergência. • Nº de atendimentos telefônicos; • Nº acionamentos de ambulâncias; • Orientações aos pacientes sobre a rotina de atendimento; • Organização e controle de estoque de suprimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento ao público elaborando cadastro e confecção de fichas de atendimento dos cidadãos que procuram o atendimento de urgência/emergência

<ul style="list-style-type: none"> Exames de Raio X. 	<ul style="list-style-type: none"> Realização de Exames de Raio X por pedidos ambulatoriais e/ou de urgência/emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº Exames de Raio X por pedidos ambulatoriais; Nº Exames de Raio X por demanda urgência/emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar todos os exames de Raio X, em atendimento aos pedidos ambulatoriais e de urgência/emergência.
---	---	--	--

Meta de atendimento na Unidade do Pronto Atendimento

ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA	5500
ATENDIMENTO EM PEDIATRIA	1500

NOTA: As atividades desempenhadas nas funções: Enfermeira, Auxiliar de Enfermagem, Supervisora de Enfermagem, Farmacêutico, Coordenador de Serviço Médico, Supervisor dos Serviços de Técnico de Raio X, Médico Visitador, Motorista e Atendente não tem como quantificar, porém, serão prestadas e avaliadas diariamente.



RESULTADOS OBTIDOS

PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2021

Os resultados dos atendimentos nas diversas Unidades de Saúde da ESF, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento do município de Tremembé, SP, estão abaixo apresentados, por projetos, conforme descrito no Edital e Anexo.

Projeto I - Ações Complementares em Estratégia de Saúde da Família, tendo como objetivo a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica com priorização de ações de prevenção, promoção e a divulgação de informações sobre higiene e qualidade de vida;

Projeto II – Ações Complementares no Ambulatório de Especialidades, Atendimento Terapêutico Especializado, Atendimento de Equoterapia e Serviço de Diagnóstico, com o objetivo do atendimento de referência de nível secundário especializado para usuários do SUS nas diversas especialidades através de agendamento realizado pela unidade do Centro de Saúde, oferecer serviço de habilitação e reabilitação e realizar exames complementares para prognósticos e diagnóstico através de agendamento realizado pela unidade do Centro de Saúde;

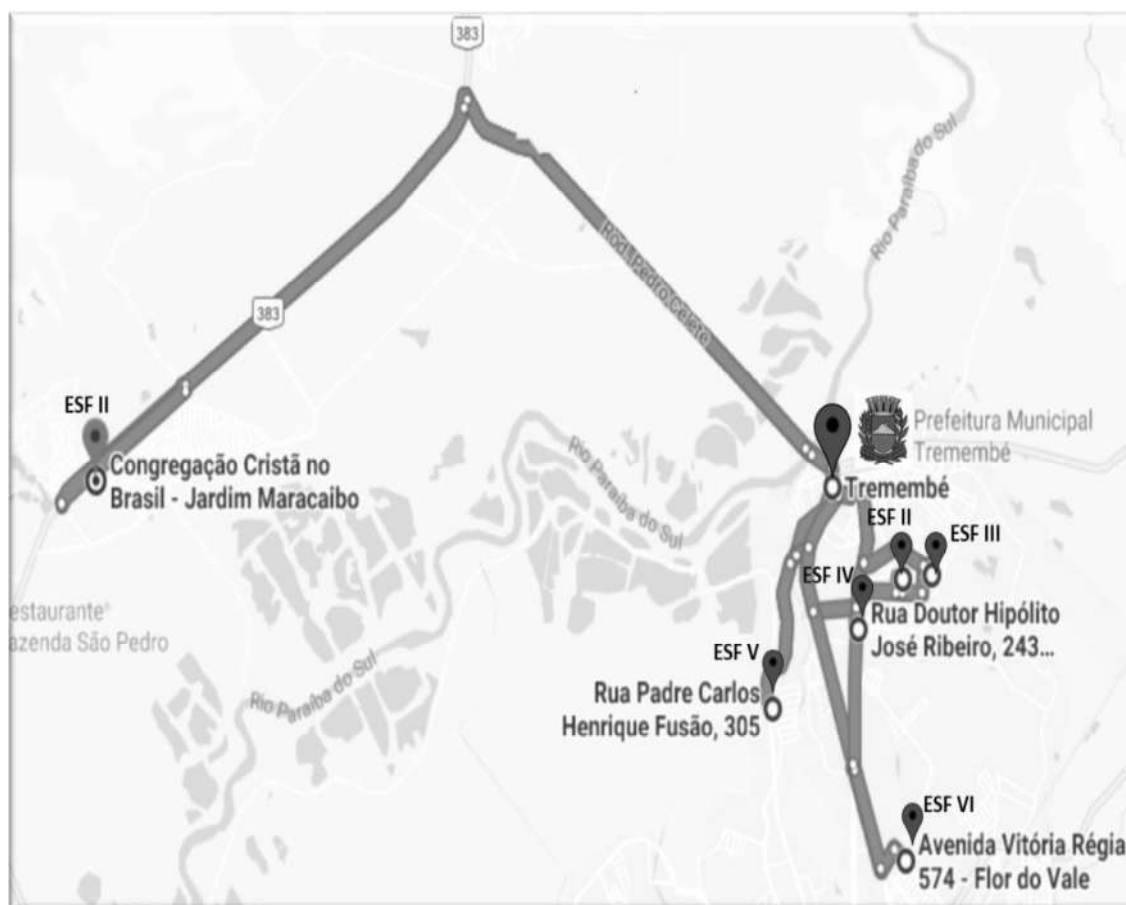
Projeto III – Ações Complementares de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento, visando atender as consultas médicas em caráter de urgência /emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado.

PROJETO I - AÇÕES COMPLEMENTARES EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

1.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E POPULAÇÃO ADSCRITA – ESF

A Estratégia de Saúde da Família -ESF de Tremembé abrange 6(seis) Unidades, já existentes no município, a saber, com uma cobertura da população Adscrita de 42,83% da população residente do município. As Unidades de Estratégias da Saúde da Família são:

- ESF I – Rua Cachoeira Paulista, 81 – Parque Nossa Senhora da Glória;
- ESF II – Rua 06, nº 673 – Jardim Maracaibo;
- ESF III – Rua Quiririm, 110 – Parque Nossa Senhora da Glória;
- ESF IV – Avenida Dr. Hipólito José Ribeiro, 243 – Jardim Santana;
- ESF V – Rua Carlos Henrique Fusão, 305 – São Vicente de Paulo;
- ESF VI – Avenida Vitória Régia, 574 – Flor do Vale.





PERFIL DE ABRANGÊNCIA DA ESF – TREMEMBÉ. SP
Atualizado em Dezembro de 2021

PERFIL - ABRANGÊNCIA	TOTAL
Microáreas	38
Famílias cadastradas	6939
População cadastrada	25067

Nota 1: As informações acima descritas são da responsabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde, funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, SP.

Nota 2: As informações foram atualizadas em dezembro de 2021

1.2. METAS PACTUADAS X METAS ALCANÇADAS

Meta mínima de atendimento nas unidades
 Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
✚ Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a **95% (noventa e cinco por cento)**

- **Consultas Médicas por Unidades ESF**

Atendimento Médico – ESF – Ano 2021 – Tremembé, SP

Categorias de Atendimentos	Total
Nº Pacientes Agendados	25024
Nº Pacientes Atendidos(agendados)	19317
Meta Atingida	77,19
Atendimento com Acolhimento	9187
Resolutividade	129,32

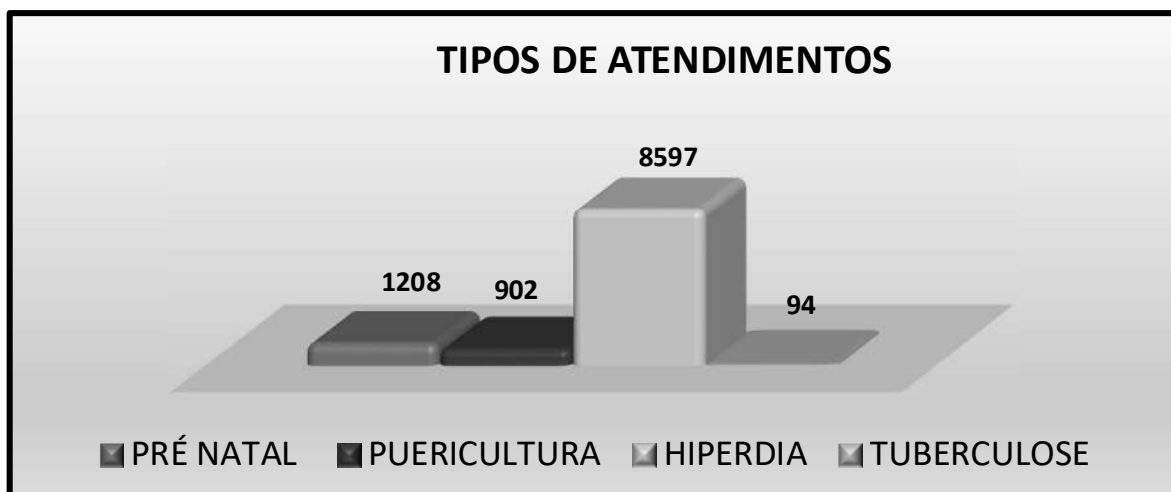


Dos atendimentos médicos realizados, o maior percentual destes estão por conta do atendimento de hipertensos e diabéticos, no Programa Hiperdia, seguido do atendimento na Puericultura e Pré-natal.

- **Tipos de Atendimentos Médicos – ESF**

Tipos Atendimento Médico – ESF – Ano 2021 – Tremembé, SP

Tipos de Atendimentos Médicos	Total
Hanseníase	0
Tuberculose	94
Hiperdia	8597
Puericultura	902
Pré-Natal	1208



- **Visitas Domiciliar do Médico por Unidades ESF**

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
• Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

**Visita Domiciliar do Médico e Cobertura de Atendimento – ESF – Ano 2021
Tremembé. SP**

Atendimentos Domiciliar	Total
TOTAL DE ATENDIMENTOS DOMICILIAR	1271
META PACTUADA	2400
COBERTURA ATENDIMENTO DOMICILIAR	52,96

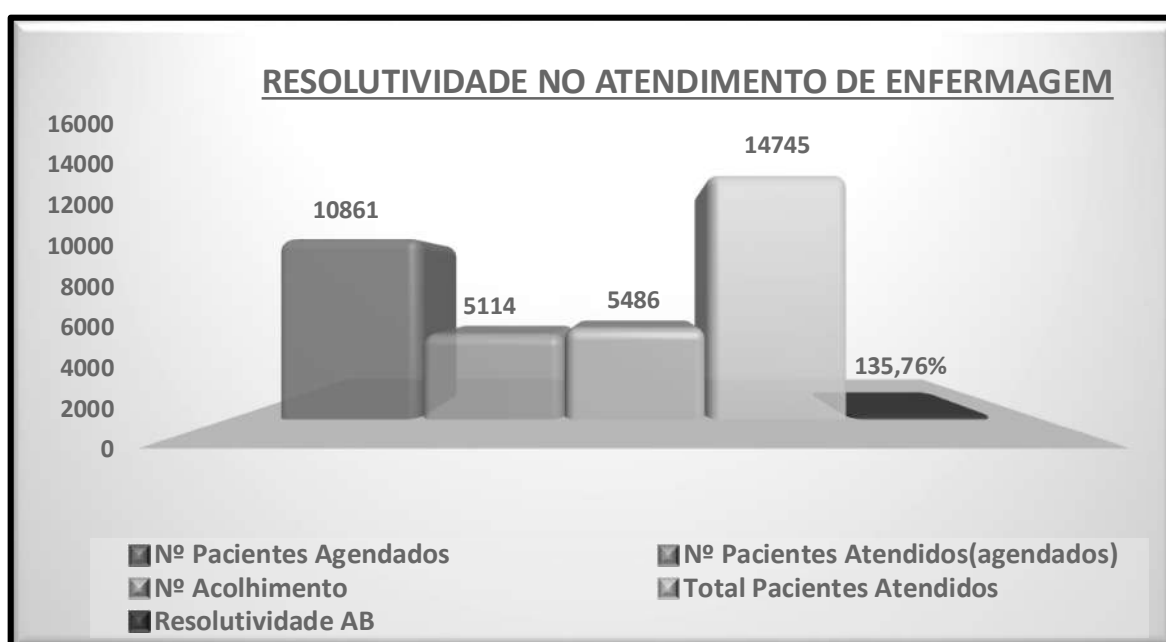
- **Consultas realizadas pela Enfermeira por Unidades ESF**

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
• Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

**Consultas realizadas pela Enfermeira – ESF – Ano 2021 –
Tremembé, SP**

Categorias de Atendimentos Enfermagem	Total
Nº Pacientes Agendados	10861
Nº Pacientes Atendidos(agendados)	5114
Meta Atingida	47,09
Atendimento com Acolhimento	5486
Resolutividade	135,76



• **Visita Domiciliar da Enfermeira por Unidades - ESF**

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
• Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

**Visita Domiciliar do Médico e Cobertura de Atendimento Enfermagem – ESF
Ano 2021 Tremembé. SP**

Atendimentos Domiciliar de Enfermagem	Total
TOTAL DE ATENDIMENTOS DOMICILIAR	3287
META PACTUADA	3600
COBERTURA ATENDIMENTO DOMICILIAR	91,31

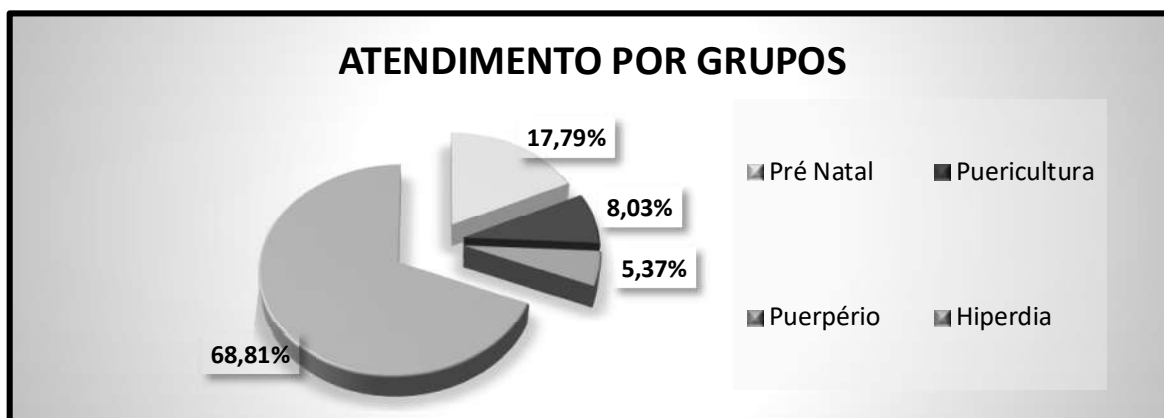
• **Procedimentos de Enfermagem por Unidades ESF**

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
• Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

**Atendimentos de Enfermagem por Grupos – ESF
Ano 2020 – Tremembé, SP**

Categorias de atendimentos Enfermagem	Total
Total Pacientes Atendidos	14745
Pré-Natal	656
Puericultura	296
Puerpério	198
Hiperdia	2537



Procedimentos de Enfermagem – ESF – Ano 2021 – Tremembé, SP

Atendimentos Domiciliar	Total
TOTAL DE PROCEDIMENTOS	14473
META PACTUADA	36000
COBERTURA PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM	40,20

- **Visita Domiciliar do Auxiliar de Enfermagem por Unidades ESF**

Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
• Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

Atendimento Domiciliar de Auxiliar de Enfermagem – ESF Ano 2021 – Tremembé,SP

Atendimentos Domiciliar de Auxiliar Enfermagem	Total
TOTAL DE ATENDIMENTOS DOMICILIAR	4948
META PACTUADA	7200
COBERTURA ATENDIMENTO DOMICILIAR	68,72

- **Consultas Médico Clínico Volante por Unidades ESF**

Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
• Consultas Médico Clínico Volante	320



Atendimento Médico Volante – ESF - Ano 2021 – Tremembé,SP

Atendimentos Médico Volante	Total
TOTAL DE ATENDIMENTOS MÉDICO VOLANTE	1472
META PACTUADA	1920
COBERTURA ATENDIMENTO	76,67

Atendimentos de Grupos – ESF - Ano 2021 – Tremembé,SP

Atendimentos de Grupos	TOTAL
Hiperdia	0
Gestante	0
Puericultura	0
Reunião de equipe	24
Outros grupos	0

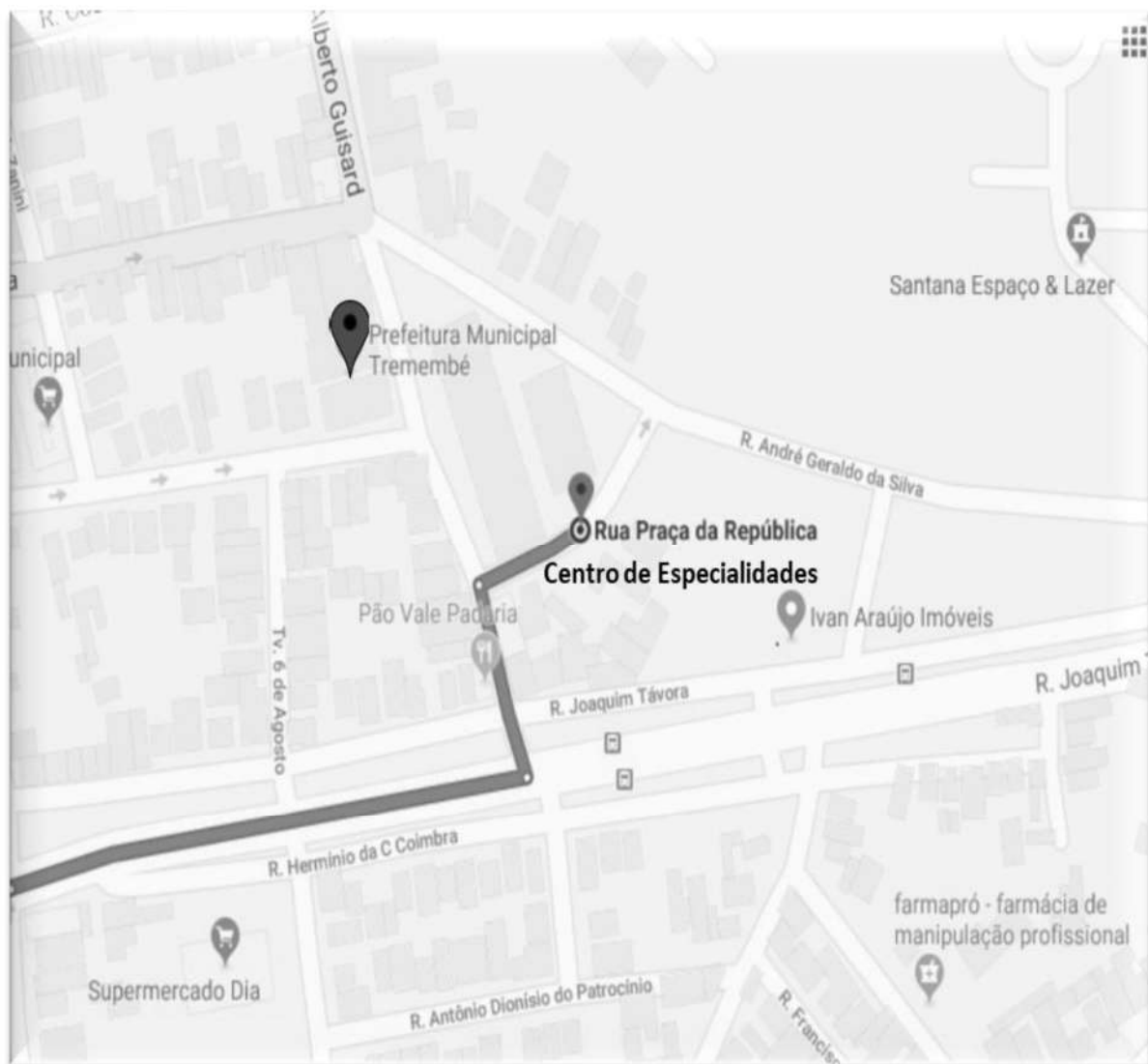
Atendimento Odontológico – ESF – Ano 2021 – Tremembé,SP

Atendimentos Odontológicos	Total
Total Pacientes Atendidos	0

PROJETO II – AÇÕES COMPLEMENTARES NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO, ATENDIMENTO DE EQUOTERAPIA E SERVIÇO DE DIAGNOSE.

2.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O serviço de atendimento especializado marca a consulta junto a um serviço oferecido no próprio município ou em um município de referência para aquela especialidade. O processo de marcação de consulta é chamado de regulação ambulatorial. O atendimento é no Centro de Saúde situado à Praça da República, nº 361 – Centro – Tremembé.



2.2 METAS PACTUADAS X METAS ALCANÇADAS

Meta mínima de atendimento especializado, segundo Edital.

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		META PACTUADA
Atendimento em Neurologia		160
Atendimento em Ginecologia		160
Atendimento em Clínico Geral		320
Atendimento em Fisioterapeuta		320
Atendimento em Nutrição		160
Atendimento em Psicologia		120
Atendimento	Consultas	320
cardiologia	Laudos de EC G	400
Atendimento em Psiquiatria		320
Atendimento em Ortopedia		320
Atendimento em Dermatologia		160
Atendimento em Odontologia		320
Atendimento em Oftalmologia		320
Realização de exames de Ultrassonografia		200
Fisioterapeuta Infantil		50
Fonoaudiólogo		100
Terapeuta Ocupacional de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento		30
Vascular		160
Equoterapia (número de vagas/mês)		15

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos.

Pactuações com metas diferenciadas – Edital x Secretaria Municipal Saúde

Especialidades	Meta Pactuada no Edital	Meta Pactuada pela Secretaria Saúde
Consulta de Ginecologia	320	160
Consulta de Ortopedia	160	320
Consulta de Oftalmologia	320	360

Nota: As especialidades se apresentam com metas pactuadas diferenciadas no Edital e na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades de Tremembé

Meta mínima de atendimento especializado, segundo Edital.

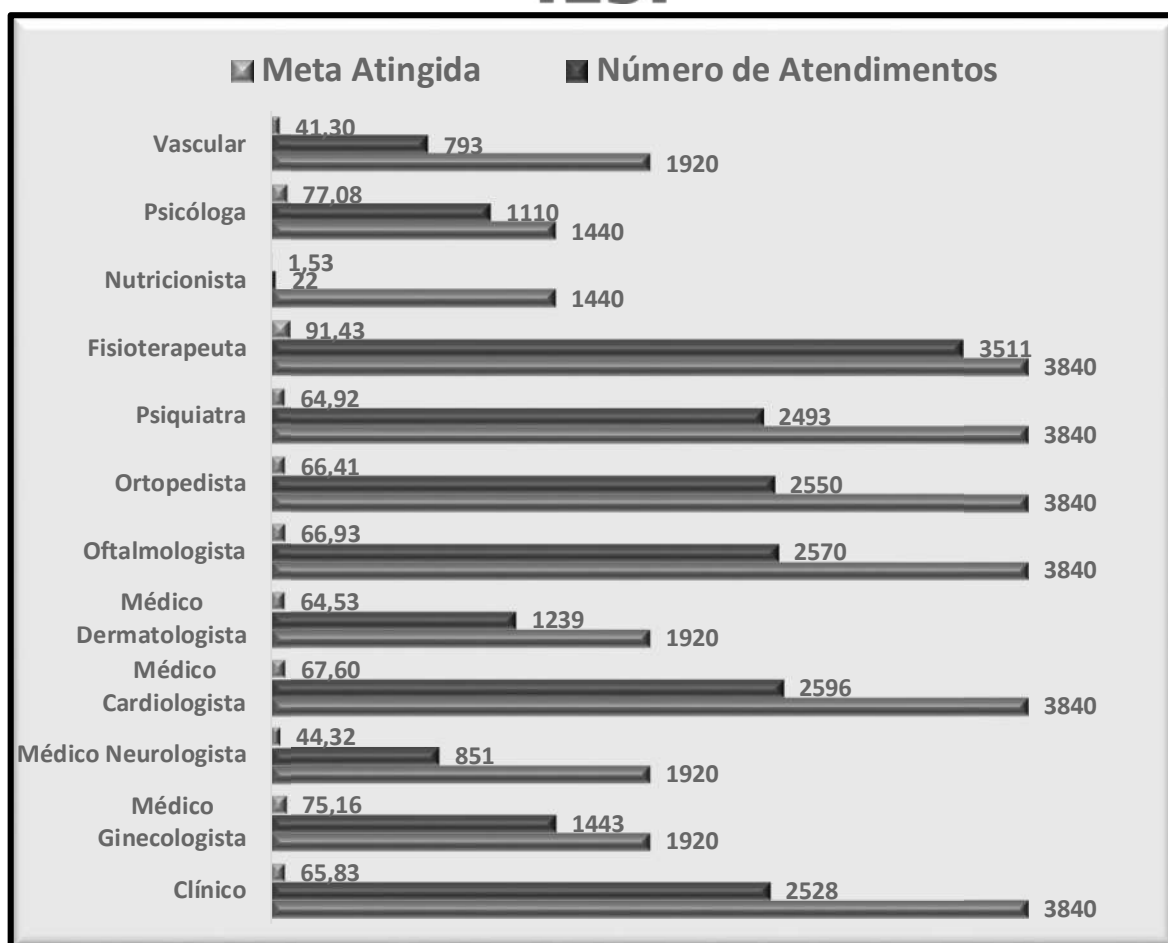
Especialidades	Meta Pactuada no Edital
Fisioterapeuta Infantil	50
Fonoaudiólogo	100
Terapeuta Ocupacional de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento	30
Equoterapia (número de vagas/mês)	10

Nota: As especialidades/atendimentos estão vinculadas ao Fundo Social de Tremembé.

**Consultas por Especialidades, realizadas no Centro de Especialidades, no período de Janeiro a Dezembro de 2021.
Tremembé - SP.**

ESPECIALIDADES	META	REALIZADO	META ALCANÇADA
Clínico	3840	2528	65,83
Ginecologista	1920	1443	75,16
Neurologista	1920	851	44,32
Cardiologista	3840	2596	67,60
Dermatologista	1920	1239	64,53
Oftalmologista	3840	2570	66,93
Ortopedista	3840	2550	66,41
Psiquiatra	3840	2493	64,92
Fisioterapeuta	3840	3511	91,43
Nutricionista	1440	22	1,53
Psicóloga	1440	1110	77,08
Vascular	1920	793	41,30

Fonte: IESP/Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé



**Exames médicos por imagem – Centro de Especialidades – ANO 2021
Tremembé, SP**

EXAMES	META ESTABELECIDADA	REALIZADOS	META ALCANÇADA
Cardiologista	4800	2045	42,60
Ultrassonografia	2400	2200	91,67
Endoscopia	600	0	0

**Procedimentos de Enfermagem -_Centro de Especialidades – ANO 2021
Tremembé, SP**

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ATENTADA
Abaixo listados	18014

Nota: Os procedimentos realizados foram: PA; Peso; Altura; Dextro; Exame Laboratorial; Visita Domiciliar; Retirada De Ponto; Curativo; Grupo; Medicação; Vacina; Cateterismo Vesical; Retirada De Dreno; Teste Rápido; Atendimento; Treinamento



**Procedimentos de Auxiliares de Enfermagem-Centro de Especialidades – ANO 2021
Tremembé, SP**

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ATENDIDA
Abaixo listados	23881

Nota: Os procedimentos realizados foram: PA; Peso; Altura; Dextro; Exame Laboratorial; Visita Domiciliar; Retirada De Ponto; Curativo; Grupo; Medicação; Vacina

**Procedimentos do Serviço Social - Centro de Especialidades – ANO 2021
Tremembé, SP**

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE ATENDIDA
Abaixo listados	626

Nota: Atendimento Complexo; Atendimento Normal; Visita Domiciliar

**Atendimento de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e
Fisioterapia Infantil. Meta Mínima Pactuada, segundo Edital**

METAS PACTUADAS	QUANTIDADE PACTUADA	REALIZADOS	META ALCANÇADA
Fonoaudiologia	1200	1347	112,25
Terapia Ocupacional	360	797	221,39

Nota: Os profissionais estão vinculados ao Centro de Especialidades, contudo, realizam o atendimento no **Fundo Social**

PROJETO III – AÇÕES COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO.

3.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA



A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO 24h de TREMEMBÉ abrange os atendimentos aos pacientes de todas as faixas etárias, tendo como objetivo atender as consultas médicas em caráter de urgência/emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado, com a proposição de atendimento em 24 horas ininterrupta, a fim de promover o atendimento do maior fluxo de pacientes. Também, realizar os curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos aos pacientes que necessitam de cuidados diários, inclusive finais de semana e feriados, ministrando medicações de urgência/emergência conforme prescrição médica e organizando e reabastecendo o dispensário de medicamentos para distribuição.

3.2. METAS PACTUADAS X METAS ALCANÇADAS

Meta mínima de atendimento de urgência e emergência, segundo Edital.

PRONTO ATENDIMENTO	META PACTUADA
Atendimento em Clínica Médica	5.500
Atendimento em Pediatria	1.500

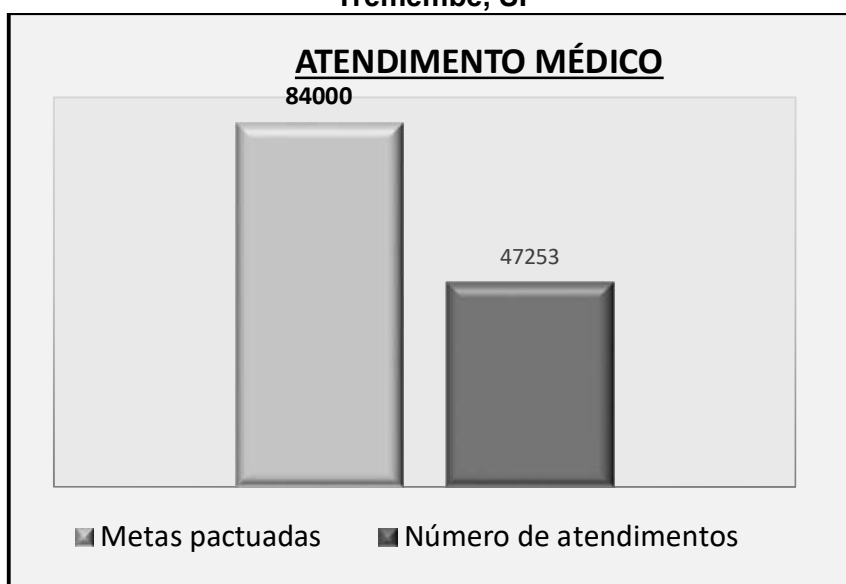
Nota 1: As atividades desempenhadas nas funções: Enfermeira, Auxiliar de Enfermagem, Supervisora de Enfermagem, Farmacêutico, Coordenador de Serviço Médico, Supervisor dos Serviços de Técnico de Raio X, Médico Visitador, Motorista e Atendente não tem como quantificar, porém, serão prestadas e avaliadas diariamente.

Nota 2: Os atendimentos de Radiologista – Laudo de Raio X – atender a demanda das unidades da ESF, Ambulatório e Pronto Atendimento e o Técnico de Raio X - atender a demanda das unidades da Estratégia de Saúde da Famílias, Ambulatório de Especialidades e Pronto Atendimento.

Atendimento de Urgência e Emergência – Pronto Atendimento – ANO 2021 Tremembé, SP.

Especialidades	Metas Pactuadas	Número de Atendimentos	Meta Atingida
Clínica Médica	66000	40963	62,07
Pediatria	18000	6290	34,94
Total	84000	47253	56,25

Atendimentos de Urgência e Emergência Pronto Atendimento Metas Pactuadas X Metas Atingidas. Período de Janeiro a Dezembro de 2021. Tremembé, SP



**Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento por gênero
Janeiro a Dezembro de 2021 – Tremembé, SP**

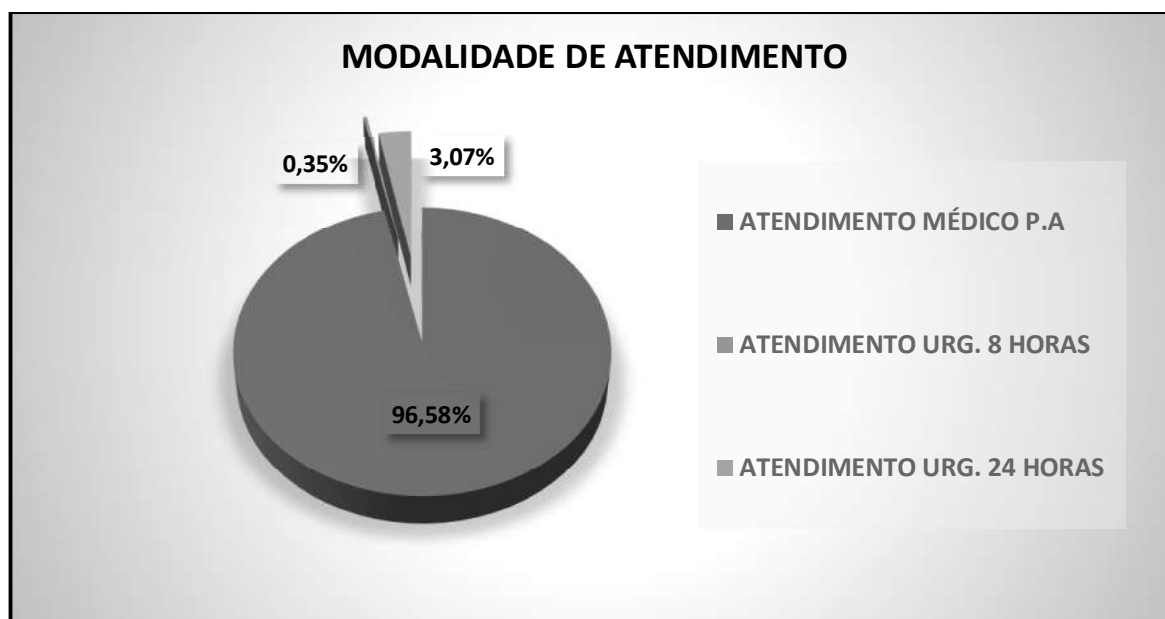
Especialidades	Número de Atendimentos	Gênero	
		Sexo Feminino	Sexo Masculino
Clínica Médica	40963	19823	21140
Pediatria	6290	3530	2760
Total	47253	23353	23900

**Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento.
por Modalidade de Atendimento (Observação). Janeiro a Dezembro de 2021**

MODALIDADES DE ATENDIMENTO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
Atendimento Médico	48320
Atendimento de Urgência com observação até 8 horas	173
Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas	1537

Nota: No mês de janeiro não houve informação de atendimento de 8 e 24 horas

Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, revelam que a além dos usuários agendados e atendidos foram acolhidos usuários, através da demanda espontânea, e com isso, ao praticar o acolhimento, a unidade coloca em prática e assegura o princípio da igualdade entre os usuários da rede, garantindo o acesso universal.

As metas pactuadas não alcançaram o estabelecido no Edital, contudo, a prática da lógica de oferta x demanda permitiu que o alcance chegasse próximo a meta estabelecida, assim a resolutividade (número de pacientes atendidos e paciente acolhidos por número de pacientes agendados) para os atendimentos médicos.

Para o atendimento de enfermagem, o cenário não muda muito do atendimento médico, o que difere é o número de acolhimento maior do que o número de pacientes atendidos, dando uma resolutividade bem maior do que se propôs as Unidades.

Alguns aspectos podem estar influenciando no panorama da situação dos atendimentos, como por exemplo, o número de faltosos nas consultas agendadas que é bastante significativo no cotidiano das Unidades e este fato firma a necessidade de se definir estratégias que resultem na diminuição dos faltosos, e conseqüentemente, no atingimento das metas e reforço para a prática da busca ativa como ferramenta de captura e inclusão do usuário na rede.

As visitas domiciliares, de um modo geral, para os diversos profissionais não atingiram a meta definida, o que leva a vários questionamentos, como por exemplo:
o número de profissionais é suficiente? Como são as condições de acesso aos domicílios?
etc.

Os atendimentos realizados no Centro de Especialidades revelam que a além dos usuários agendados e atendidos foram acolhidos, por demanda espontânea usuários nas diversas especialidades. O Centro de Especialidades assegura o atendimento ao público para o agendamento de consultas, entrega de resultados de exames, arquivo de prontuários, confirmação de consultas através do cadastro do paciente.

Os atendimentos de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento priorizam o atendimento de emergência, onde a gravidade é que determina a rapidez do atendimento.



O PRONTO ATENDIMENTO está implantado em local estratégico, com funcionamento ininterrupto por 24 horas em todos os dias da semana, inclusive feriados e sábados e

domingos e possui uma equipe multiprofissional interdisciplinar. Os atendimentos não alcançaram a meta mínima pactuada no Edital, sendo a clínica médica com um alcance maior do que a pediatria, estando os atendimentos distribuídos por gênero.

Finalizando, é preciso buscar o fortalecimento dos princípios norteadores da Política Nacional de Humanização colocando em discussão os fatores limitantes, a adesão da equipe, investimento em capital humano e social como indicadores de mudança nos modelos de produção de saúde, como tal, mobilizando a equipe para planejar e realizar a mudança no espaço do serviço com ambientes acolhedores.

ITEM X – RELAÇÃO DOS CONTRATOS



NOME	DATA DE INÍCIO	VIGÊNCIA	OBJETO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADELAINY CRISTINA DA SILVA/ CONEXÃO TREINAMENTOS LTDA	16/06/2021	1 Ano	NEP	R\$ 976,30	R\$ 975,90	R\$ 975,50	R\$ 975,20	R\$ 974,50	R\$ 973,90	R\$ 973,60	R\$ 973,60	R\$ 973,50	R\$ 973,80	R\$ 974,00	R\$ 974,60	R\$ 11.694,40
ALBERTO KAGUE	21/01/2021	1 Ano	Aluguel de Imóvel	R\$ 1.360,32	R\$ 1.287,32	R\$ 1.287,32	R\$ 1.287,32	R\$ 1.287,32	R\$ 1.287,32	R\$ 1.287,32	R\$ 1.557,00	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00	R\$ 17.201,24
PRIME ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	16/06/2021	1 Ano	Despesas Operacionais	R\$ 55.233,00	R\$ 55.233,00	R\$ 55.233,00	R\$ 55.233,00	R\$ 55.233,00	R\$ 55.233,00	R\$ 55.233,00	R\$ 59.682,83	R\$ 64.132,66	R\$ 64.132,66	R\$ 64.132,66	R\$ 64.132,66	R\$ 711.744,13
MAGALHÃES E ASSOCIADOS LTDA	16/06/2021	1 Ano	Auditoria Fiscal/Contábil/Financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
ESTEVEES E ESTEVES ADVOGADOS	16/06/2021	1 Ano	Jurídico Trabalhista/Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
N M C SERVIÇOS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	16/06/2021	1 Ano	Assessoria Técnica/Consultoria	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
N M C SERVIÇOS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	16/06/2021	1 Ano	Medicina do Trabalho	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
SOARES E RAMOS SOLUÇÕES EM TI LTDA	16/06/2021	1 Ano	Material de Informática	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 6.048,00
TANBY COMERCIO DE PAPEIS LTDA		Indeterminado	Material de Escritório	R\$ 374,50	R\$ 275,25	R\$ 254,80	-	R\$ 456,90	R\$ 560,00	R\$ 639,50	-	-	-	R\$ 286,00	R\$ -	R\$ 2.846,95
ARG COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA		COMPRAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO PROJETO	Uniformes e IPI'S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 727,69	R\$ -	R\$ 727,69
TOTAL GERAL:																R\$ 846.262,41

LUIZA DE AGUIAR M LTDA	06/10/2021	PA	Clinica Médica/Pediatria diurna, Clínica Médica/Pediatria noturna	8 meses e 09 dias									-	-	R\$1.500,00	R\$3.500,00	R\$5.000,00
LUCCI MEDICINA E SAUDE SS LTDA	05/11/2021	PA	Clinica Médica/Pediatria diurna, Clínica Médica/Pediatria noturna	7 meses e 10 dias									-	-	-	R\$4.018,00	R\$4.018,00
ERIC FREIXEDAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	06/09/2021	PA	Clinica Médica/Pediatria diurna, Clínica Médica/Pediatria noturna	9 meses e 09 dias									-	-	R\$3.000,00	-	R\$3.000,00
LIFE SERVIÇOS MEDICOS ESP. LTDA		PA	Clinica Médica/Pediatria diurna, Clínica Médica/Pediatria noturna						-	-	-	-	R\$ 1.500,00	-	-	-	R\$1.500,00
CARLOS HENRIQUE SANTOS	16/06/2021	PA	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 ano	-	R\$1.331,91	R\$1.331,91	R\$6.552,99	R\$7.884,90	R\$ 6.659,55	R\$ 5.863,82	R\$ 8.000,00	R\$ 11.100,00	R\$ 6.400,00	R\$15.050,00	R\$12.800,00	R\$82.975,08
Total																	R\$ 4.482.196,94

**ITEM XIII – RELAÇÃO
NOMINAL DOS
EMPREGADOS
ADMITIDOS OU MANTIDOS
COM RECURSOS DO
CONTRATO EM GESTÃO**





ITEM XIV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede na Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, não realizou, no ano de 2021, pagamentos a membros do Conselho de Administração relativos a ajudas de custo.



Taubaté-SP, 31 de março de 2022.

A handwritten signature in black ink, reading "Pedro Cipriano da Silva Junior".

Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - **CPF** 362.210.317-53

**ITEM XV – CONCILIAÇÃO
BANCÁRIA
EXTRATOS DE CONTA
CORRENTE E APLICAÇÃO**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
BANCO	Nº CONTA	HISTÓRICO	SALDO EM 31/12/2021
SANTANDER	130055560	Conta Movimento	44.834,81
SANTANDER	130055560	Aplicação Financeira	709,61
SANTANDER	130055560	Transferência Judicial	401.070,26
SANTANDER	130055560	Bloqueio Judicial	43.046,95
(A) Subtotal - Contas Bancárias			489.661,63
(B) Caixa			-
(C = A + B) Total Caixa e Equivalentes de Caixa			489.661,63

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
Centro de custo: 35 - TREMEMBÉ										
20/12/2021	1.1.1.01.008	35	FUNDO FIXO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	130.388,28	130.388,28	D	PAGAMENTO INSS TREMEMBÉ -
20/12/2021	1.1.1.01.008	35	FUNDO FIXO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER		111.147,45	D	PAGAMENTO DE INSS - SERRA
20/12/2021	1.1.1.01.008	35	FUNDO FIXO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER		8.713,83	D	PAGAMENTO DE INSS
20/12/2021	1.1.1.01.008	35	FUNDO FIXO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER		10.527,00	D	PAGAMENTO DE INSS
Total mês a débito:							130.388,28	Total mês a crédito:	130.388,28	
Total ano a débito:							130.388,28	Total ano a crédito:	130.388,28	
01/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.1.3.02.003	35	ADIANTAMENTO DE		4.474,21	D	FERIAS MARIA DOS REMÉDIOS
01/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		64.132,66	D	149 PRIME
02/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.1.7.002	35	RECURSOS DO	341.154,16		D	PREFEITURA MUNICIPAL DA
02/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.1.7.002	35	RECURSOS DO	18.090,00		D	PREFEITURA MUNICIPAL DA
03/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		154.429,33	D	SALÁRIOS A PAGAR
03/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		1.680,48	D	SALÁRIO - GISELLE ALVES - TED
03/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.020	35	RESCISÕES A PAGAR		16.288,48	D	RESCISÕES VANELLE PRISCILA
03/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.021	35	PENSÃO A PAGAR		525,48	D	PENSÃO ALIMENTÍCIA VITORIA
03/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.021	35	PENSÃO A PAGAR		480,38	D	PENSÃO ALIMENTÍCIA TALINE
03/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.005	35	FGTS A PAGAR		2.517,56	D	PAGAMENTO DE MULTA
03/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.1.3.02.003	35	ADIANTAMENTO DE		4.824,36	D	PAGAMENTO DE FÉRIAS LUIS
03/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.05.003	35	ALUGUEIS E		472,80	D	CONDOMÍNIO
06/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		17.425,30	D	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE
06/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		300,00	D	VALE COMBUSTIVEL - GIBELE
06/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		1.868,39	D	PAGAMENTO DE SALÁRIO -
07/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		1.146,90	D	RESCISÃO NATHANY
07/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		1.294,49	D	PAGAMENTO DE SALARIO -
07/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.05.003	35	ALUGUEIS E		135,60	D	MULTA RESCISORIA - NATHANY
07/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		2.000,00	D	8393 ESTEVES E ESTEVES
07/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.005	35	FGTS A PAGAR		22.069,31	D	FGTS 11/2021 +FGTS S/
07/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.05.056	35	ENERGIA ELETRICA		219,00	D	EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO
07/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.7.12	35	DESPESAS		0,69	D	FGTS 11/2021 +FGTS S/
08/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO		25,00	D	SINDICATO DOS ENFERMEIROS
08/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO		20,68	D	SINESP
08/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO		81,49	D	SINDICATO DOS
08/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO		942,53	D	SIND.EMPREGS.ESTAB.DE
09/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		781,40	D	PAGAMENTO DE SALARIO -
09/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		643,73	D	COMPLEMENTO DE RESCISÃO
09/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.05.003	35	ALUGUEIS E		67,99	D	COMPLEMENTO DE MULTA
13/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		772,10	D	202358 TANBY COMERCIO DE

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Partida			Contra partida			(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta					
13/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.1.3.02.003	35	ADIANTAMENTO DE		1.998,30	134.717,78	D	PAGAMENTO DE FÉRIAS -
14/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.04.003	35	JUROS E DESPESAS		11,00	134.706,78	D	TARIFAS BANCÁRIAS
15/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER		3.583,08	131.123,70	D	PCC - 5952
15/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E		11.107,60	120.016,10	D	IR 1708
17/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.1.1.03.304.001	35	CONTAMAX	88.000,00		208.016,10	D	RESGATE DA APLICAÇÃO PARA
17/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.02.014	35	PIS S/ FOLHA		2.093,20	205.922,90	D	PIS S FOLHA E 13°
17/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		974,60	204.948,30	D	118 CONEXAO TREINAMENTOS
17/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		108,07	204.840,23	D	PAGAMENTO DE SALÁRIO SR
17/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		504,00	204.336,23	D	1072 UNIXTECH - SOLUCOES EM
17/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		1.000,00	203.336,23	D	462 MAGALHÃES
17/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		3.000,00	200.336,23	D	128 N M C
17/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		2.000,00	198.336,23	D	127 N M C
17/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.04.010	35	13° SALÁRIOS E		61.353,11	136.983,12	D	PAGAMENTO DA 2 PARC. 13.
17/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		7.535,29	129.447,83	D	ISS S SERVIÇOS TOMADOS
17/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.02.015	35	IRRF S/ FOLHA		4.031,19	125.416,64	D	IRRF
17/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.05.003	35	ALUGUEIS E		1.640,00	123.776,64	D	ALUGUEL ALBERTO SHOJI
17/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.021	35	PENSÃO A PAGAR		1.058,72	122.717,92	D	13° S/ PENSÃO.
20/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.1.1.01.008	35	FUNDO FIXO	111.147,45		233.865,37	D	PAGAMENTO DE INSS - SERRA
20/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.1.1.01.008	35	FUNDO FIXO	8.713,83		242.579,20	D	PAGAMENTO DE INSS
20/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.1.1.01.008	35	FUNDO FIXO	10.527,00		253.106,20	D	PAGAMENTO DE INSS
20/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO		757,06	252.349,14	D	SIND.EMPREGS.ESTAB.DE
20/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.04.003	35	JUROS E DESPESAS		51,66	252.297,48	D	TARIFAS BANCÁRIAS
20/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER		76.101,29	176.196,19	D	PAGAMENTO INSS TREMEMBÉ -
20/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.04.010	35	13° SALÁRIOS E		171,13	176.025,06	D	PAGAMENTO DE 13° FRANÇIS
20/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.02.016	35	INSS TERCEIROS A		5.890,50	170.134,56	D	PAGAMENTO INSS TREMEMBÉ -
20/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.1.1.01.008	35	FUNDO FIXO		130.388,28	39.746,28	D	PAGAMENTO INSS TREMEMBÉ -
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.1.7.002	35	RECURSOS DO	501.043,57		540.789,85	D	PREFEITURA MUNICIPAL DA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.020	35	RESCISÕES A PAGAR		3.954,76	536.835,09	D	RESCISÃO PRISCILA GUEDES
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.04.003	35	JUROS E DESPESAS		7,57	536.827,52	D	TARIFAS BANCÁRIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		3.754,00	533.073,52	D	969 LOPASSO E REZENDE S/S
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		4.396,05	528.677,47	D	95 RANIELI DA LUZ NOGUEIRA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.970,25	522.707,22	D	800 CLINICA MEDICA MANARA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		16.051,20	506.656,02	D	80 LOPES & MENDES SERVIÇOS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.281,37	501.374,65	D	669 CLINICA MEDICA E
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		10.356,25	491.018,40	D	551 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		6.100,00	484.918,40	D	55 ROCHA AMARAL SERVICOS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.396,37	479.522,03	D	54 OFTALMO RISSO MEDICA

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Partida			Contra partida			(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta					
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		1.407,75	478.114,28	D	53 CAMILA CAMILLO SERVICOS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.560,25	472.554,03	D	510 NOGUEIRA & GOMES
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		2.445,75	470.108,28	D	161 GOMES LOUZADA E
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		12.571,15	457.537,13	D	160 GOMES LOUZADA E
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		18.489,87	439.047,26	D	159 GOMES LOUZADA E
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		6.953,34	432.093,92	D	446 R.G DIAGNOSTICOS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		2.449,75	429.644,17	D	44 MAYARA ANDRINE DO
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		12.800,00	416.844,17	D	41 CARLOS HENRIQUE SANTOS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		7.500,00	409.344,17	D	40 TANIGUCHI SAUDE LTDA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		3.500,00	405.844,17	D	4 LUIZA DE AGUIAR M LTDA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.7.12	35	DESPESAS		0,01	405.844,16	D	382 MIRANDA CLINICA MEDICA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		3.100,00	402.744,16	D	37 MS GARCIA SERVICOS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		4.800,00	397.944,16	D	34 CLINICA TAUBATE
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		12.889,60	385.054,56	D	31 ARTHUR A.B.C.M CINICA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		1.377,75	383.676,81	D	18 CLINICA MEDICA MEDICINA &
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		1.377,75	382.299,06	D	17 CLINICA MEDICA MEDICINA &
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		2.485,50	379.813,56	D	548 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		11.599,00	368.214,56	D	547 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.161,75	363.052,81	D	550 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		9.385,00	353.667,81	D	549 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		1.035,62	352.632,19	D	546 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		1.449,87	351.182,32	D	545 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		828,50	350.353,82	D	544 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.302,40	345.051,42	D	543 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		421,75	344.629,67	D	542 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		621,37	344.008,30	D	541 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		1.325,60	342.682,70	D	540 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.281,37	337.401,33	D	292 OLIVEIRA & DOMMARCO
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		6.200,00	331.201,33	D	29 JESSICA DE OLIVEIRA E
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		4.223,25	326.978,08	D	29 BORGES & BOTOSSI
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		4.390,43	322.587,65	D	2850 J. B. N. CLINICA MEDICA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		6.199,87	316.387,78	D	28 MOURA & BAPTISTA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		8.684,07	307.703,71	D	27 A. P. DO AMARAL
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		4.018,00	303.685,71	D	24 LUCCI MEDICINA E SAUDE SS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		3.925,26	299.760,45	D	22 TOMOSERV ULTRASSON
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		3.598,22	296.162,23	D	38 SALDANHA & SALDANHA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		3.598,22	292.564,01	D	37 SALDANHA & SALDANHA

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Partida			Contra partida			(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta					
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		3.696,08	288.867,93	D	21 STELLA DE JORGE FERREIRA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		1.469,85	287.398,08	D	21 CLINICA MEDICA CARVALHO
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		3.085,33	284.312,75	D	197 EQUUS EQUOTERAPIAL
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.396,37	278.916,38	D	197 ANTUNES & EID SERVICOS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		11.481,25	267.435,13	D	19 SANTORO CLINICA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		3.881,60	263.553,53	D	184 FONDELLI SOUSA CRUZ
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		11.731,25	251.822,28	D	179 M-UP SERVIÇOS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.396,37	246.425,91	D	554 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.396,37	241.029,54	D	553 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.396,37	235.633,17	D	552 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.396,37	230.236,80	D	169 TEBEX MED SERVICOS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		12.228,75	218.008,05	D	16 M. BARRETO SERVICOS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		12.248,75	205.759,30	D	15 MINHOTO PEREIRA CLINICA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		23.421,75	182.337,55	D	141 A D FURTADO & CIA LTDA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		27.900,00	154.437,55	D	101 ROSANGELA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.281,37	149.156,18	D	6 ANDRADE DE MELLO CLINICA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		11.481,25	137.674,93	D	5 ANDRADE DE MELLO CLINICA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		3.881,60	133.793,33	D	183 FONDELLI SOUSA CRUZ
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		15.000,00	118.793,33	D	100 ROSANGELA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER		58.635,62	60.157,71	D	INSS S/ 13
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.7.12	35	DESPESAS		0,02	60.157,69	D	22 TOMOSERV ULTRASSON
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.7.12	35	DESPESAS		0,06	60.157,63	D	554 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		5.396,37	54.761,26	D	382 MIRANDA CLINICA MEDICA
21/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.7.12	35	DESPESAS		193,48	54.567,78	D	INSS S/ 13
22/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.04.003	35	JUROS E DESPESAS		539,00	54.028,78	D	TARIFAS BANCÁRIAS
22/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES		4.500,00	49.528,78	D	196 EQUUS EQUOTERAPIAL
22/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E		265,14	49.263,64	D	PENSÃO VITORIA MARIA DOS
22/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E		599,59	48.664,05	D	PAGAMENTO DE 13 SALARIO -
22/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.1.3.02.003	35	ADIANTAMENTO DE		3.006,89	45.657,16	D	FÉRAS ADRIANA NARES/
23/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.04.003	35	JUROS E DESPESAS		33,00	45.624,16	D	TARIFAS BANCÁRIAS
23/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E		640,60	44.983,56	D	PAGAMENTO DE 13 SALARIO -
31/12/2021	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.1.1.04.003	35	JUROS E DESPESAS		149,25	44.834,31	D	TARIFAS BANCÁRIAS
							Total mês a débito:	1.078.676,01	Total mês a crédito:		1.110.933,96
							Total ano a débito:	1.078.676,01	Total ano a crédito:		1.110.933,96
17/12/2021	1.1.1.03.304.001	35	CONTAMAX	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER		88.000,00	26.724,06	D	RESGATE DA APLICAÇÃO PARA
31/12/2021	1.1.1.03.304.001	35	CONTAMAX	2.1.1.08.009	35	RENDIMENTO DE	709,61		27.433,67	D	VR. REF. RENDIMENTO
31/12/2021	1.1.1.03.304.001	35	CONTAMAX	1.2.2.04.001	35	BLOQUEIO JUDICIAL		23.232,39	4.201,28	D	VALOR REF. BLOQUEIO

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperança
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Partida			Contra partida			(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta					
31/12/2021	1.1.1.03.304.001	35	CONTAMAX	2.1.1.08.009	35	RENDIMENTO DE		157,92	4.043,36	D	VR. REF. IR S/APLICAÇÃO
						Total mês a débito:		709,61	Total mês a crédito:		111.390,31
						Total ano a débito:		709,61	Total ano a crédito:		111.390,31
01/12/2021	1.1.3.02.002	35	ADIANTAMENTO 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E		83.811,25	0,00	D	VALOR REF. BAIXA ADTO 13º
						Total mês a débito:		0,00	Total mês a crédito:		83.811,25
						Total ano a débito:		0,00	Total ano a crédito:		83.811,25
01/12/2021	1.1.3.02.003	35	ADIANTAMENTO DE	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	4.474,21		15.626,64	D	FERIAS MARIA DOS REMÉDIOS
03/12/2021	1.1.3.02.003	35	ADIANTAMENTO DE	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	4.824,36		20.451,00	D	PAGAMENTO DE FÉRIAS LUIS
13/12/2021	1.1.3.02.003	35	ADIANTAMENTO DE	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.998,30		22.449,30	D	PAGAMENTO DE FÉRIAS -
22/12/2021	1.1.3.02.003	35	ADIANTAMENTO DE	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	3.006,89		25.456,19	D	FÉRIAS ADRIANA NARES/
31/12/2021	1.1.3.02.003	35	ADIANTAMENTO DE	2.1.1.03.022	35	FÉRIAS A PAGAR		17.224,35	8.231,84	D	VALOR REF. FÉRIAS A PAGAR.
						Total mês a débito:		14.303,76	Total mês a crédito:		17.224,35
						Total ano a débito:		14.303,76	Total ano a crédito:		17.224,35
01/12/2021	1.1.7.002	35	RECURSOS DO	2.1.1.08.001	35	RECURSOS DO	910.988,31		1.918.994,38	D	VR. REF. APROPRIAÇÃO DE
02/12/2021	1.1.7.002	35	RECURSOS DO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER		341.154,16	1.577.840,22	D	PREFEITURA MUNICIPAL DA
12/12/2021	1.1.7.002	35	RECURSOS DO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER		18.090,00	1.559.750,22	D	PREFEITURA MUNICIPAL DA
21/12/2021	1.1.7.002	35	RECURSOS DO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER		501.043,57	1.058.706,65	D	PREFEITURA MUNICIPAL DA
						Total mês a débito:		910.988,31	Total mês a crédito:		860.287,73
						Total ano a débito:		910.988,31	Total ano a crédito:		860.287,73
31/12/2021	1.2.2.04.001	35	BLOQUEIO JUDICIAL	1.1.1.03.304.001	35	CONTAMAX	23.232,39		43.046,95	D	VALOR REF. BLOQUEIO
						Total mês a débito:		23.232,39	Total mês a crédito:		0,00
						Total ano a débito:		23.232,39	Total ano a crédito:		0,00
14/12/2021	2.1.1.01.000019229	35	19229 - A D FURTADO &		35	19229 - 19229 - A D		23.421,75	23.421,75	D	141 - A D FURTADO & CIA LTDA
21/12/2021	2.1.1.01.000019229	35	19229 - A D FURTADO &	1.1.1.02.105.00001	35	19229 - 19229 - A D	23.421,75		0,00	D	141 A D FURTADO & CIA LTDA
						Total mês a débito:		23.421,75	Total mês a crédito:		23.421,75
						Total ano a débito:		23.421,75	Total ano a crédito:		23.421,75
20/12/2021	2.1.1.01.002621579	35	2621579 - A.P. DO	5.1.1.01.002621579	35	2621579 - 2621579 - A.P.		8.684,07	8.684,07	D	27 - A.P. DO AMARAL
21/12/2021	2.1.1.01.002621579	35	2621579 - A.P. DO	1.1.1.02.105.00262	35	2621579 - 2621579 - A.P.	8.684,07		0,00	D	27 A. P. DO AMARAL
						Total mês a débito:		8.684,07	Total mês a crédito:		8.684,07
						Total ano a débito:		8.684,07	Total ano a crédito:		8.684,07
13/12/2021	2.1.1.01.002748617	35	2748617 - ANDRADE DE		35	2748617 - 2748617 -		5.281,37	5.281,37	D	6 - ANDRADE DE MELLO CLINICA
13/12/2021	2.1.1.01.002748617	35	2748617 - ANDRADE DE		35	2748617 - 2748617 -		11.481,25	16.762,62	D	5 - ANDRADE DE MELLO CLINICA
21/12/2021	2.1.1.01.002748617	35	2748617 - ANDRADE DE	1.1.1.02.105.00274	35	2748617 - 2748617 -	5.281,37		11.481,25	D	6 ANDRADE DE MELLO CLINICA
21/12/2021	2.1.1.01.002748617	35	2748617 - ANDRADE DE	1.1.1.02.105.00274	35	2748617 - 2748617 -	11.481,25		0,00	D	5 ANDRADE DE MELLO CLINICA
						Total mês a débito:		16.762,62	Total mês a crédito:		16.762,62

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperança
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta	Nº da conta					
						Total ano a débito:	16.762,62	Total ano a crédito:	16.762,62
14/12/2021	2.1.1.01.002653253	35	2653253 - Antunes & Eid	35	2653253 - 2653253 -		5.396,37	5.396,37	D 197 - Antunes & Eid Servicos
21/12/2021	2.1.1.01.002653253	35	2653253 - Antunes & Eid	1.1.1.02.105.00265	35	2653253 - 2653253 -	5.396,37	0,00	197 ANTUNES & EID SERVICOS
						Total mês a débito:	5.396,37	Total mês a crédito:	5.396,37
						Total ano a débito:	5.396,37	Total ano a crédito:	5.396,37
13/12/2021	2.1.1.01.002711801	35	2711801 - Artur A. B. C. M.	35	2711801 - 2711801 - Artur		12.889,60	12.889,60	D 31 - Artur A. B. C. M. - Clinica
21/12/2021	2.1.1.01.002711801	35	2711801 - Artur A. B. C. M.	1.1.1.02.105.00271	35	2711801 - 2711801 - Artur	12.889,60	0,00	31 ARTHUR A.B.C.M CINICA
						Total mês a débito:	12.889,60	Total mês a crédito:	12.889,60
						Total ano a débito:	12.889,60	Total ano a crédito:	12.889,60
14/12/2021	2.1.1.01.002725391	35	2725391 - Borges &	35	2725391 - 2725391 -		4.223,25	4.223,25	D 29 - Borges & Botossi Servicos
21/12/2021	2.1.1.01.002725391	35	2725391 - Borges &	1.1.1.02.105.00272	35	2725391 - 2725391 -	4.223,25	0,00	29 BORGES & BOTOSI
						Total mês a débito:	4.223,25	Total mês a crédito:	4.223,25
						Total ano a débito:	4.223,25	Total ano a crédito:	4.223,25
13/12/2021	2.1.1.01.002663471	35	2663471 - Camila Camillo	35	2663471 - 2663471 -		1.407,75	1.407,75	D 53 - Camila Camillo Servicos
21/12/2021	2.1.1.01.002663471	35	2663471 - Camila Camillo	1.1.1.02.105.00266	35	2663471 - 2663471 -	1.407,75	0,00	53 CAMILA CAMILLO SERVICOS
						Total mês a débito:	1.407,75	Total mês a crédito:	1.407,75
						Total ano a débito:	1.407,75	Total ano a crédito:	1.407,75
13/12/2021	2.1.1.01.002705592	35	2705592 - Carlos Henrique	5.1.1.01.002705592	35	2705592 - 2705592 -		12.800,00	D 41 - Carlos Henrique Santos
21/12/2021	2.1.1.01.002705592	35	2705592 - Carlos Henrique	1.1.1.02.105.00270	35	2705592 - 2705592 -	12.800,00	0,00	41 CARLOS HENRIQUE SANTOS
						Total mês a débito:	12.800,00	Total mês a crédito:	12.800,00
						Total ano a débito:	12.800,00	Total ano a crédito:	12.800,00
13/12/2021	2.1.1.01.002657912	35	2657912 - Clinica Medica	35	2657912 - 2657912 -		1.469,85	1.469,85	D 21 - Clinica Medica Carvalho
21/12/2021	2.1.1.01.002657912	35	2657912 - Clinica Medica	1.1.1.02.105.00265	35	2657912 - 2657912 -	1.469,85	0,00	21 CLINICA MEDICA CARVALHO
						Total mês a débito:	1.469,85	Total mês a crédito:	1.469,85
						Total ano a débito:	1.469,85	Total ano a crédito:	1.469,85
13/12/2021	2.1.1.01.000019165	35	19165 - CLINICA MEDICA	35	19165 - 19165 - CLINICA		5.281,37	5.281,37	D 669 - CLINICA MEDICA E
21/12/2021	2.1.1.01.000019165	35	19165 - CLINICA MEDICA	1.1.1.02.105.00001	35	19165 - 19165 - CLINICA	5.281,37	0,00	669 CLINICA MEDICA E
						Total mês a débito:	5.281,37	Total mês a crédito:	5.281,37
						Total ano a débito:	5.281,37	Total ano a crédito:	5.281,37
13/12/2021	2.1.1.01.002713053	35	2713053 - Clinica Medica	35	2713053 - 2713053 -		5.970,25	5.970,25	D 800 - Clinica Medica Manara Ltda
21/12/2021	2.1.1.01.002713053	35	2713053 - Clinica Medica	1.1.1.02.105.00271	35	2713053 - 2713053 -	5.970,25	0,00	800 CLINICA MEDICA MANARA
						Total mês a débito:	5.970,25	Total mês a crédito:	5.970,25
						Total ano a débito:	5.970,25	Total ano a crédito:	5.970,25
13/12/2021	2.1.1.01.002738442	35	2738442 - CLINICA	35	2738442 - 2738442 -		1.377,75	1.377,75	D 18 - CLINICA MEDICA MEDICINA
13/12/2021	2.1.1.01.002738442	35	2738442 - CLINICA	35	2738442 - 2738442 -		1.377,75	2.755,50	D 17 - CLINICA MEDICA MEDICINA

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperança
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Partida		Contra partida		Descrição da conta	(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
	Nº da conta	C.C.	Nº da conta	C.C.						
21/12/2021	2.1.1.01.002738442	35	2738442 - CLINICA	1.1.1.02.105.00273	35	2738442 - 2738442 -	1.377,75	1.377,75	D	18 CLINICA MEDICA MEDICINA &
21/12/2021	2.1.1.01.002738442	35	2738442 - CLINICA	1.1.1.02.105.00273	35	2738442 - 2738442 -	1.377,75	0,00		17 CLINICA MEDICA MEDICINA &
						Total mês a débito:	2.755,50	Total mês a crédito:		2.755,50
						Total ano a débito:	2.755,50	Total ano a crédito:		2.755,50
13/12/2021	2.1.1.01.002670727	35	2670727 - Clinica Medica	5.1.1.01.002670727	35	2670727 - 2670727 -	4.800,00	4.800,00	D	34 - Clinica Medica Thais Guarnieri
21/12/2021	2.1.1.01.002670727	35	2670727 - Clinica Medica	1.1.1.02.105.00267	35	2670727 - 2670727 -	4.800,00	0,00		34 CLINICA TAUBATE
						Total mês a débito:	4.800,00	Total mês a crédito:		4.800,00
						Total ano a débito:	4.800,00	Total ano a crédito:		4.800,00
13/12/2021	2.1.1.01.000010856	35	10856 - Conexao		35	10856 - 10856 - Conexao		974,60	D	118 - Conexao Treinamentos
17/12/2021	2.1.1.01.000010856	35	10856 - Conexao	1.1.1.02.105.00001	35	10856 - 10856 - Conexao	974,60	0,00		118 CONEXAO TREINAMENTOS
						Total mês a débito:	974,60	Total mês a crédito:		974,60
						Total ano a débito:	974,60	Total ano a crédito:		974,60
21/12/2021	2.1.1.01.000019886	35	19886 - Equus	1.1.1.02.105.00001	35	19886 - 19886 - Equus	3.085,33	3.085,33	C	197 EQUUS EQUOTERAPIAL
22/12/2021	2.1.1.01.000019886	35	19886 - Equus	5.1.1.01.000019886	35	19886 - 19886 - Equus		4.500,00	D	196 - Equus Equoterapia Ltda
22/12/2021	2.1.1.01.000019886	35	19886 - Equus	5.1.1.01.000019886	35	19886 - 19886 - Equus		3.085,33	D	197 - Equus Equoterapia Ltda
22/12/2021	2.1.1.01.000019886	35	19886 - Equus	1.1.1.02.105.00001	35	19886 - 19886 - Equus	4.500,00	0,00		196 EQUUS EQUOTERAPIAL
						Total mês a débito:	7.585,33	Total mês a crédito:		7.585,33
						Total ano a débito:	7.585,33	Total ano a crédito:		7.585,33
07/12/2021	2.1.1.01.000026903	35	26903 - Esteves e Esteves	1.1.1.02.105.00002	35	26903 - 26903 - Esteves e	2.000,00	0,00		8393 ESTEVES E ESTEVES
20/12/2021	2.1.1.01.000026903	35	26903 - Esteves e Esteves	5.1.7.000026903	35	26903 - 26903 - Esteves e		2.000,00	D	8421 - Esteves e Esteves
31/12/2021	2.1.1.01.000026903	35	26903 - Esteves e Esteves	2.1.1.11.000026903	35	26903 - 26903 - Esteves e	2.000,00	0,00		VALOR REF. RECLASSIFICAÇÃO
						Total mês a débito:	4.000,00	Total mês a crédito:		2.000,00
						Total ano a débito:	4.000,00	Total ano a crédito:		2.000,00
14/12/2021	2.1.1.01.000019873	35	19873 - Fondelli Sousa		35	19873 - 19873 - Fondelli		3.881,60	D	184 - Fondelli Sousa Servicos
14/12/2021	2.1.1.01.000019873	35	19873 - Fondelli Sousa		35	19873 - 19873 - Fondelli		3.881,60	D	183 - Fondelli Sousa Servicos
21/12/2021	2.1.1.01.000019873	35	19873 - Fondelli Sousa	1.1.1.02.105.00001	35	19873 - 19873 - Fondelli	3.881,60	3.881,60	D	184 FONDELLI SOUSA CRUZ
21/12/2021	2.1.1.01.000019873	35	19873 - Fondelli Sousa	1.1.1.02.105.00001	35	19873 - 19873 - Fondelli	3.881,60	0,00		183 FONDELLI SOUSA CRUZ
						Total mês a débito:	7.763,20	Total mês a crédito:		7.763,20
						Total ano a débito:	7.763,20	Total ano a crédito:		7.763,20
13/12/2021	2.1.1.01.002631536	35	2631536 - Gomes Louzada		35	2631536 - 2631536 -		2.445,75	D	161 - Gomes Louzada e Camargo
13/12/2021	2.1.1.01.002631536	35	2631536 - Gomes Louzada		35	2631536 - 2631536 -		12.571,15	D	160 - Gomes Louzada e Camargo
13/12/2021	2.1.1.01.002631536	35	2631536 - Gomes Louzada		35	2631536 - 2631536 -		18.489,87	D	159 - Gomes Louzada e Camargo
21/12/2021	2.1.1.01.002631536	35	2631536 - Gomes Louzada	1.1.1.02.105.00263	35	2631536 - 2631536 -	2.445,75	31.061,02	D	161 GOMES LOUZADA E
21/12/2021	2.1.1.01.002631536	35	2631536 - Gomes Louzada	1.1.1.02.105.00263	35	2631536 - 2631536 -	12.571,15	18.489,87	D	160 GOMES LOUZADA E
21/12/2021	2.1.1.01.002631536	35	2631536 - Gomes Louzada	1.1.1.02.105.00263	35	2631536 - 2631536 -	18.489,87	0,00		159 GOMES LOUZADA E

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Partida		Contra partida		C.C.	Descrição da conta	(+)	Débito	(-)	Crédito	Saldo atual	D/C	Histórico
	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta	Nº da conta									
							Total mês a débito:	33.506,77	Total mês a crédito:	33.506,77			
							Total ano a débito:	33.506,77	Total ano a crédito:	33.506,77			
14/12/2021	2.1.1.01.000019157	35	19157 - J. B. N. CLINICA		35	19157 - 19157 - J. B. N.			4.390,43	4.390,43	D	2850 - J. B. N. CLINICA MEDICA	
21/12/2021	2.1.1.01.000019157	35	19157 - J. B. N. CLINICA	1.1.1.02.105.00001	35	19157 - 19157 - J. B. N.	4.390,43			0,00		2850 J. B. N. CLINICA MEDICA	
							Total mês a débito:	4.390,43	Total mês a crédito:	4.390,43			
							Total ano a débito:	4.390,43	Total ano a crédito:	4.390,43			
13/12/2021	2.1.1.01.002612027	35	2612027 - Jessica de	5.1.1.01.002612027	35	2612027 - 2612027 -			6.200,00	6.200,00	D	29 - Jessica de Oliveira e Silva	
21/12/2021	2.1.1.01.002612027	35	2612027 - Jessica de	1.1.1.02.105.00261	35	2612027 - 2612027 -	6.200,00			0,00		29 JESSICA DE OLIVEIRA E	
							Total mês a débito:	6.200,00	Total mês a crédito:	6.200,00			
							Total ano a débito:	6.200,00	Total ano a crédito:	6.200,00			
13/12/2021	2.1.1.01.000014136	35	14136 - Lopasso e		35	14136 - 14136 - Lopasso e			3.754,00	3.754,00	D	969 - Lopasso e Rezende S/S	
21/12/2021	2.1.1.01.000014136	35	14136 - Lopasso e	1.1.1.02.105.00001	35	14136 - 14136 - Lopasso e	3.754,00			0,00		969 LOPASSO E REZENDE S/S	
							Total mês a débito:	3.754,00	Total mês a crédito:	3.754,00			
							Total ano a débito:	3.754,00	Total ano a crédito:	3.754,00			
14/12/2021	2.1.1.01.002609874	35	2609874 - Lopes &		35	2609874 - 2609874 -			16.051,20	16.051,20	D	80 - Lopes & Mendes Servicos	
21/12/2021	2.1.1.01.002609874	35	2609874 - Lopes &	1.1.1.02.105.00260	35	2609874 - 2609874 -	16.051,20			0,00		80 LOPES & MENDES SERVIÇOS	
							Total mês a débito:	16.051,20	Total mês a crédito:	16.051,20			
							Total ano a débito:	16.051,20	Total ano a crédito:	16.051,20			
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			5.396,37	5.396,37	D	554 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			5.396,37	10.792,74	D	553 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			5.396,37	16.189,11	D	552 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			5.161,75	21.350,86	D	550 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			10.356,25	31.707,11	D	551 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			9.385,00	41.092,11	D	549 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			2.485,50	43.577,61	D	548 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			11.599,00	55.176,61	D	547 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			1.035,62	56.212,23	D	546 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			1.449,87	57.662,10	D	545 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			828,50	58.490,60	D	544 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			5.302,40	63.793,00	D	543 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			421,75	64.214,75	D	542 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			621,37	64.836,12	D	541 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &		35	19227 - 19227 -			1.325,60	66.161,72	D	540 - LORENZONI & DIAS	
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	10.356,25			55.805,47	D	551 LORENZONI & DIAS	
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	2.485,50			53.319,97	D	548 LORENZONI & DIAS	
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	11.599,00			41.720,97	D	547 LORENZONI & DIAS	

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico		
	Nº da conta	C.C.	Nº da conta	C.C.						Débito	Crédito
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	5.161,75		36.559,22	D	550 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	9.385,00		27.174,22	D	549 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	1.035,62		26.138,60	D	546 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	1.449,87		24.688,73	D	545 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	828,50		23.860,23	D	544 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	5.302,40		18.557,83	D	543 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	421,75		18.136,08	D	542 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	621,37		17.514,71	D	541 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	1.325,60		16.189,11	D	540 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	5.396,37		10.792,74	D	554 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	5.396,37		5.396,37	D	553 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	2.1.1.01.000019227	35	19227 - LORENZONI &	1.1.1.02.105.00001	35	19227 - 19227 -	5.396,37		0,00		552 LORENZONI & DIAS
						Total mês a débito:	66.161,72	Total mês a crédito:	66.161,72		
						Total ano a débito:	66.161,72	Total ano a crédito:	66.161,72		
15/12/2021	2.1.1.01.002766476	35	2766476 - LUCCI		35	2766476 - 2766476 -		4.018,00	4.018,00	D	24 - LUCCI MEDICINA E SAUDE
21/12/2021	2.1.1.01.002766476	35	2766476 - LUCCI	1.1.1.02.105.00276	35	2766476 - 2766476 -	4.018,00		0,00		24 LUCCI MEDICINA E SAUDE SS
						Total mês a débito:	4.018,00	Total mês a crédito:	4.018,00		
						Total ano a débito:	4.018,00	Total ano a crédito:	4.018,00		
13/12/2021	2.1.1.01.002760977	35	2760977 - Luiza de Aguiar	5.1.1.01.002760977	35	2760977 - 2760977 - Luiza		3.500,00	3.500,00	D	4 - Luiza de Aguiar M Ltda
21/12/2021	2.1.1.01.002760977	35	2760977 - Luiza de Aguiar	1.1.1.02.105.00276	35	2760977 - 2760977 - Luiza	3.500,00		0,00		4 LUIZA DE AGUIAR M LTDA
						Total mês a débito:	3.500,00	Total mês a crédito:	3.500,00		
						Total ano a débito:	3.500,00	Total ano a crédito:	3.500,00		
21/12/2021	2.1.1.01.002748633	35	2748633 - M-Up Servicos		35	2748633 - 2748633 - M-Up		11.731,25	11.731,25	D	179 - M-Up Servicos Ortopedicos
21/12/2021	2.1.1.01.002748633	35	2748633 - M-Up Servicos	1.1.1.02.105.00274	35	2748633 - 2748633 - M-Up	11.731,25		0,00		179 M-UP SERVIÇOS
						Total mês a débito:	11.731,25	Total mês a crédito:	11.731,25		
						Total ano a débito:	11.731,25	Total ano a crédito:	11.731,25		
17/12/2021	2.1.1.01.000019884	35	19884 - MAGALHAES E	1.1.1.02.105.00001	35	19884 - 19884 -	1.000,00		0,00		462 MAGALHÃES
21/12/2021	2.1.1.01.000019884	35	19884 - MAGALHAES E	5.1.7.000019884	35	19884 - 19884 -		1.000,00	1.000,00	D	468 - MAGALHAES E
31/12/2021	2.1.1.01.000019884	35	19884 - MAGALHAES E	2.1.1.11.000019884	35	19884 - 19884 -	1.000,00		0,00		VALOR REF. RECLASSIFICAÇÃO
						Total mês a débito:	2.000,00	Total mês a crédito:	1.000,00		
						Total ano a débito:	2.000,00	Total ano a crédito:	1.000,00		
17/12/2021	2.1.1.01.002696984	35	2696984 - Marina L B de		35	2696984 - 2696984 -		12.228,75	12.228,75	D	16 - Marina L B de Oliveira
21/12/2021	2.1.1.01.002696984	35	2696984 - Marina L B de	1.1.1.02.105.00269	35	2696984 - 2696984 -	12.228,75		0,00		16 M. BARRETO SERVICOS
						Total mês a débito:	12.228,75	Total mês a crédito:	12.228,75		
						Total ano a débito:	12.228,75	Total ano a crédito:	12.228,75		
14/12/2021	2.1.1.01.002676310	35	2676310 - Mayara Andrine		35	2676310 - 2676310 -		2.449,75	2.449,75	D	44 - Mayara Andrine do Nascimento

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperança
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
21/12/2021	2.1.1.01.002676310	35	2676310 - Mayara Andrine	1.1.1.02.105.00267	35	2676310 - 2676310 -	2.449,75	0,00		44 MAYARA ANDRINE DO
						Total mês a débito:	2.449,75	Total mês a crédito:		2.449,75
						Total ano a débito:	2.449,75	Total ano a crédito:		2.449,75
13/12/2021	2.1.1.01.002711799	35	2711799 - Minhoto Pereira		35	2711799 - 2711799 -		12.248,75	12.248,75	D 15 - Minhoto Pereira Clinica Medica
21/12/2021	2.1.1.01.002711799	35	2711799 - Minhoto Pereira	1.1.1.02.105.00271	35	2711799 - 2711799 -	12.248,75	0,00		15 MINHOTO PEREIRA CLINICA
						Total mês a débito:	12.248,75	Total mês a crédito:		12.248,75
						Total ano a débito:	12.248,75	Total ano a crédito:		12.248,75
13/12/2021	2.1.1.01.000036045	35	36045 - Miranda Clinica		35	36045 - 36045 - Miranda		5.396,37	5.396,37	D 382 - Miranda Clinica Medica de
21/12/2021	2.1.1.01.000036045	35	36045 - Miranda Clinica	1.1.1.02.105.00003	35	36045 - 36045 - Miranda	5.396,37	0,00		382 MIRANDA CLINICA MEDICA
						Total mês a débito:	5.396,37	Total mês a crédito:		5.396,37
						Total ano a débito:	5.396,37	Total ano a crédito:		5.396,37
14/12/2021	2.1.1.01.002705591	35	2705591 - Moura &		35	2705591 - 2705591 -		6.199,87	6.199,87	D 28 - Moura & Baptista Medicina
21/12/2021	2.1.1.01.002705591	35	2705591 - Moura &	1.1.1.02.105.00270	35	2705591 - 2705591 -	6.199,87	0,00		28 MOURA & BAPTISTA
						Total mês a débito:	6.199,87	Total mês a crédito:		6.199,87
						Total ano a débito:	6.199,87	Total ano a crédito:		6.199,87
13/12/2021	2.1.1.01.002670726	35	2670726 - Ms Garcia	5.1.1.01.002670726	35	2670726 - 2670726 - Ms		3.100,00	3.100,00	D 37 - Ms Garcia Servicos Medicos
21/12/2021	2.1.1.01.002670726	35	2670726 - Ms Garcia	1.1.1.02.105.00267	35	2670726 - 2670726 - Ms	3.100,00	0,00		37 MS GARCIA SERVICOS
						Total mês a débito:	3.100,00	Total mês a crédito:		3.100,00
						Total ano a débito:	3.100,00	Total ano a crédito:		3.100,00
11/12/2021	2.1.1.01.000019889	35	19889 - N M C SERVICOS	5.1.7.000019889	35	19889 - 19889 - N M C		3.000,00	3.000,00	D 128 - N M C SERVICOS CURSOS
11/12/2021	2.1.1.01.000019889	35	19889 - N M C SERVICOS	5.1.7.000019889	35	19889 - 19889 - N M C		2.000,00	5.000,00	D 127 - N M C SERVICOS CURSOS
17/12/2021	2.1.1.01.000019889	35	19889 - N M C SERVICOS	1.1.1.02.105.00001	35	19889 - 19889 - N M C	3.000,00	2.000,00		D 128 N M C
17/12/2021	2.1.1.01.000019889	35	19889 - N M C SERVICOS	1.1.1.02.105.00001	35	19889 - 19889 - N M C	2.000,00	0,00		127 N M C
						Total mês a débito:	5.000,00	Total mês a crédito:		5.000,00
						Total ano a débito:	5.000,00	Total ano a crédito:		5.000,00
14/12/2021	2.1.1.01.002614178	35	2614178 - Nogueira &		35	2614178 - 2614178 -		5.560,25	5.560,25	D 510 - Nogueira & Gomes Servicos
21/12/2021	2.1.1.01.002614178	35	2614178 - Nogueira &	1.1.1.02.105.00261	35	2614178 - 2614178 -	5.560,25	0,00		510 NOGUEIRA & GOMES
						Total mês a débito:	5.560,25	Total mês a crédito:		5.560,25
						Total ano a débito:	5.560,25	Total ano a crédito:		5.560,25
13/12/2021	2.1.1.01.000002639	35	2639 - Oftalmo Risso Ltda		35	2639 - 2639 - Oftalmo		5.396,37	5.396,37	D 54 - Oftalmo Risso Ltda
21/12/2021	2.1.1.01.000002639	35	2639 - Oftalmo Risso Ltda	1.1.1.02.105.00000	35	2639 - 2639 - Oftalmo	5.396,37	0,00		54 OFTALMO RISSO MEDICA
						Total mês a débito:	5.396,37	Total mês a crédito:		5.396,37
						Total ano a débito:	5.396,37	Total ano a crédito:		5.396,37
17/12/2021	2.1.1.01.002738441	35	2738441 - OLIVEIRA &		35	2738441 - 2738441 -		5.281,37	5.281,37	D 292 - OLIVEIRA & DOMMARCO
21/12/2021	2.1.1.01.002738441	35	2738441 - OLIVEIRA &	1.1.1.02.105.00273	35	2738441 - 2738441 -	5.281,37	0,00		292 OLIVEIRA & DOMMARCO

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta	Nº da conta					
						Total mês a débito:	5.281,37	Total mês a crédito:	5.281,37
						Total ano a débito:	5.281,37	Total ano a crédito:	5.281,37
01/12/2021	2.1.1.01.000018874	35	18874 - Prime		35	18874 - 18874 - Prime	64.132,66	64.132,66	D 149 - Prime Administracao e
01/12/2021	2.1.1.01.000018874	35	18874 - Prime	1.1.1.02.105.00001	35	18874 - 18874 - Prime	64.132,66	0,00	149 PRIME
						Total mês a débito:	64.132,66	Total mês a crédito:	64.132,66
						Total ano a débito:	64.132,66	Total ano a crédito:	64.132,66
13/12/2021	2.1.1.01.000024582	35	24582 - R.G Diagnosticos		35	24582 - 24582 - R.G	6.953,34	6.953,34	D 446 - R.G Diagnosticos Medicos
21/12/2021	2.1.1.01.000024582	35	24582 - R.G Diagnosticos	1.1.1.02.105.00002	35	24582 - 24582 - R.G	6.953,34	0,00	446 R.G DIAGNOSTICOS
						Total mês a débito:	6.953,34	Total mês a crédito:	6.953,34
						Total ano a débito:	6.953,34	Total ano a crédito:	6.953,34
20/12/2021	2.1.1.01.002653196	35	2653196 - Ranieli da Luz		35	2653196 - 2653196 -	4.396,05	4.396,05	D 95 - Ranieli da Luz Nogueira de
21/12/2021	2.1.1.01.002653196	35	2653196 - Ranieli da Luz	1.1.1.02.105.00265	35	2653196 - 2653196 -	4.396,05	0,00	95 RANIELI DA LUZ NOGUEIRA
						Total mês a débito:	4.396,05	Total mês a crédito:	4.396,05
						Total ano a débito:	4.396,05	Total ano a crédito:	4.396,05
13/12/2021	2.1.1.01.002663477	35	2663477 - Rocha Amaral	5.1.1.01.002663477	35	2663477 - 2663477 -	6.100,00	6.100,00	D 55 - Rocha Amaral Servicos
21/12/2021	2.1.1.01.002663477	35	2663477 - Rocha Amaral	1.1.1.02.105.00266	35	2663477 - 2663477 -	6.100,00	0,00	55 ROCHA AMARAL SERVICOS
						Total mês a débito:	6.100,00	Total mês a crédito:	6.100,00
						Total ano a débito:	6.100,00	Total ano a crédito:	6.100,00
14/12/2021	2.1.1.01.002633430	35	2633430 - Rosangela	5.1.1.01.002633430	35	2633430 - 2633430 -	27.900,00	27.900,00	D 101 - Rosangela Pietracatelli
14/12/2021	2.1.1.01.002633430	35	2633430 - Rosangela	5.1.1.01.002633430	35	2633430 - 2633430 -	15.000,00	42.900,00	D 100 - Rosangela Pietracatelli
21/12/2021	2.1.1.01.002633430	35	2633430 - Rosangela	1.1.1.02.105.00263	35	2633430 - 2633430 -	27.900,00	15.000,00	D 101 ROSANGELA
21/12/2021	2.1.1.01.002633430	35	2633430 - Rosangela	1.1.1.02.105.00263	35	2633430 - 2633430 -	15.000,00	0,00	100 ROSANGELA
						Total mês a débito:	42.900,00	Total mês a crédito:	42.900,00
						Total ano a débito:	42.900,00	Total ano a crédito:	42.900,00
13/12/2021	2.1.1.01.002657914	35	2657914 - Saldanha &	5.1.1.01.002657914	35	2657914 - 2657914 -	3.598,22	3.598,22	D 38 - Saldanha & Saldanha Ltda
13/12/2021	2.1.1.01.002657914	35	2657914 - Saldanha &	5.1.1.01.002657914	35	2657914 - 2657914 -	3.598,22	7.196,44	D 37 - Saldanha & Saldanha Ltda
21/12/2021	2.1.1.01.002657914	35	2657914 - Saldanha &	1.1.1.02.105.00265	35	2657914 - 2657914 -	3.598,22	3.598,22	D 38 SALDANHA & SALDANHA
21/12/2021	2.1.1.01.002657914	35	2657914 - Saldanha &	1.1.1.02.105.00265	35	2657914 - 2657914 -	3.598,22	0,00	37 SALDANHA & SALDANHA
						Total mês a débito:	7.196,44	Total mês a crédito:	7.196,44
						Total ano a débito:	7.196,44	Total ano a crédito:	7.196,44
13/12/2021	2.1.1.01.002723665	35	2723665 - SANTORO		35	2723665 - 2723665 -	11.481,25	11.481,25	D 19 - SANTORO CLINICA
21/12/2021	2.1.1.01.002723665	35	2723665 - SANTORO	1.1.1.02.105.00272	35	2723665 - 2723665 -	11.481,25	0,00	19 SANTORO CLINICA
						Total mês a débito:	11.481,25	Total mês a crédito:	11.481,25
						Total ano a débito:	11.481,25	Total ano a crédito:	11.481,25
13/12/2021	2.1.1.01.002696938	35	2696938 - Stella de Jorge	5.1.1.01.002696938	35	2696938 - 2696938 - Stella	3.696,08	3.696,08	D 21 - Stella de Jorge Ferreira

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Partida		Contra partida		Descrição da conta	(+)	Débito	(-)	Crédito	Saldo atual	D/C	Histórico
	Nº da conta	C.C.	Nº da conta	C.C.								
21/12/2021	2.1.1.01.002696938	35	2696938 - Stella de Jorge	1.1.1.02.105.00269	35	2696938 - 2696938 - Stella	3.696,08			0,00		21 STELLA DE JORGE FERREIRA
						Total mês a débito:		3.696,08		Total mês a crédito:		3.696,08
						Total ano a débito:		3.696,08		Total ano a crédito:		3.696,08
08/12/2021	2.1.1.01.000009773	35	9773 - TANBY	5.1.7.000009773	35	9773 - 9773 - TANBY		258,30		258,30	D	202358 - TANBY COMERCIO DE
08/12/2021	2.1.1.01.000009773	35	9773 - TANBY	5.1.7.000009773	35	9773 - 9773 - TANBY		513,80		772,10	D	202358 - TANBY COMERCIO DE
13/12/2021	2.1.1.01.000009773	35	9773 - TANBY	1.1.1.02.105.00000	35	9773 - 9773 - TANBY	772,10			0,00		202358 TANBY COMERCIO DE
						Total mês a débito:		772,10		Total mês a crédito:		772,10
						Total ano a débito:		772,10		Total ano a crédito:		772,10
13/12/2021	2.1.1.01.002711800	35	2711800 - Taniguchi	5.1.1.01.002711800	35	2711800 - 2711800 -		7.500,00		7.500,00	D	40 - Taniguchi Saude Ltda
21/12/2021	2.1.1.01.002711800	35	2711800 - Taniguchi	1.1.1.02.105.00271	35	2711800 - 2711800 -	7.500,00			0,00		40 TANIGUCHI SAUDE LTDA
						Total mês a débito:		7.500,00		Total mês a crédito:		7.500,00
						Total ano a débito:		7.500,00		Total ano a crédito:		7.500,00
13/12/2021	2.1.1.01.000019230	35	19230 - TEBEX MED		35	19230 - 19230 - TEBEX		5.396,37		5.396,37	D	169 - TEBEX MED SERVICOS
21/12/2021	2.1.1.01.000019230	35	19230 - TEBEX MED	1.1.1.02.105.00001	35	19230 - 19230 - TEBEX	5.396,37			0,00		169 TEBEX MED SERVICOS
						Total mês a débito:		5.396,37		Total mês a crédito:		5.396,37
						Total ano a débito:		5.396,37		Total ano a crédito:		5.396,37
14/12/2021	2.1.1.01.002653195	35	2653195 - Tomoserv		35	2653195 - 2653195 -		3.925,26		3.925,26	D	22 - Tomoserv Ultrasson Ltda
21/12/2021	2.1.1.01.002653195	35	2653195 - Tomoserv	1.1.1.02.105.00265	35	2653195 - 2653195 -	3.925,26			0,00		22 TOMOSERV ULTRASSON
						Total mês a débito:		3.925,26		Total mês a crédito:		3.925,26
						Total ano a débito:		3.925,26		Total ano a crédito:		3.925,26
16/12/2021	2.1.1.01.002605768	35	2605768 - Unixtech	5.1.7.002605768	35	2605768 - 2605768 -		504,00		504,00	D	1072 - Unixtech Solucoes em
17/12/2021	2.1.1.01.002605768	35	2605768 - Unixtech	1.1.1.02.105.00260	35	2605768 - 2605768 -	504,00			0,00		1072 UNIXTECH - SOLUCOES EM
						Total mês a débito:		504,00		Total mês a crédito:		504,00
						Total ano a débito:		504,00		Total ano a crédito:		504,00
06/12/2021	2.1.1.01.000014360	35	14360 - VR BENEFICIOS	1.1.1.02.105.00001	35	14360 - 14360 - VR	17.425,30			17.425,30	C	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE
06/12/2021	2.1.1.01.000014360	35	14360 - VR BENEFICIOS	1.1.1.02.105.00001	35	14360 - 14360 - VR	300,00			17.725,30	C	VALE COMBUSTIVEL - GIBELE
07/12/2021	2.1.1.01.000014360	35	14360 - VR BENEFICIOS	5.1.1.01.000014360	35	14360 - 14360 - VR		17.425,30		300,00	C	31572838 - VR BENEFICIOS E
07/12/2021	2.1.1.01.000014360	35	14360 - VR BENEFICIOS	5.1.1.01.000014360	35	14360 - 14360 - VR		300,00		0,00		31572776 - VR BENEFICIOS E
						Total mês a débito:		17.725,30		Total mês a crédito:		17.725,30
						Total ano a débito:		17.725,30		Total ano a crédito:		17.725,30
15/12/2021	2.1.1.02.016	35	INSS TERCEIROS A		35			1.375,00		7.265,50	D	551 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.016	35	INSS TERCEIROS A		35			330,00		7.595,50	D	548 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.016	35	INSS TERCEIROS A		35			1.540,00		9.135,50	D	547 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.016	35	INSS TERCEIROS A		35			137,50		9.273,00	D	546 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.016	35	INSS TERCEIROS A		35			192,50		9.465,50	D	545 - LORENZONI & DIAS

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
15/12/2021	2.1.1.02.016	35	INSS TERCEIROS A	35			110,00	9.575,50	D	544 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.016	35	INSS TERCEIROS A	35			704,00	10.279,50	D	543 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.016	35	INSS TERCEIROS A	35			55,00	10.334,50	D	542 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.016	35	INSS TERCEIROS A	35			82,50	10.417,00	D	541 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.016	35	INSS TERCEIROS A	35			176,00	10.593,00	D	540 - LORENZONI & DIAS
20/12/2021	2.1.1.02.016	35	INSS TERCEIROS A	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	5.890,50	4.702,50	D	PAGAMENTO INSS TREMEMBÉ -
Total mês a débito:							5.890,50	Total mês a crédito:	4.702,50	
Total ano a débito:							5.890,50	Total ano a crédito:	4.702,50	
13/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			60,00	3.643,08	D	969 - Lopasso e Rezende S/S
13/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			111,14	3.754,22	D	446 - R.G Diagnosticos Medicos
13/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			86,25	3.840,47	D	382 - Miranda Clinica Medica de
13/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			86,25	3.926,72	D	169 - TEBEX MED SERVICOS
13/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			86,25	4.012,97	D	54 - Oftalmo RISSO Ltda
13/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			22,50	4.035,47	D	53 - Camila Camillo Servicos
13/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			97,50	4.132,97	D	800 - Clinica Medica Manara Ltda
13/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			86,25	4.219,22	D	669 - CLINICA MEDICA E
13/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			86,25	4.305,47	D	6 - ANDRADE DE MELLO CLINICA
13/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			187,50	4.492,97	D	5 - ANDRADE DE MELLO CLINICA
13/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			187,50	4.680,47	D	19 - SANTORO CLINICA
13/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			22,50	4.702,97	D	18 - CLINICA MEDICA MEDICINA
13/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			22,50	4.725,47	D	17 - CLINICA MEDICA MEDICINA
14/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			86,25	4.811,72	D	197 - Antunes & Eid Servicos
14/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			67,50	4.879,22	D	29 - Borges & Botossi Servicos
14/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			62,74	4.941,96	D	22 - Tomoserv Ultrasson Ltda
14/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			71,70	5.013,66	D	2850 - J. B. N. CLINICA MEDICA
14/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			101,25	5.114,91	D	28 - Moura & Baptista Medicina
14/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			382,50	5.497,41	D	141 - A D FURTADO & CIA LTDA
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			86,25	5.583,66	D	554 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			86,25	5.669,91	D	553 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			86,25	5.756,16	D	552 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			82,50	5.838,66	D	550 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			187,50	6.026,16	D	551 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			150,00	6.176,16	D	549 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			45,00	6.221,16	D	548 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			210,00	6.431,16	D	547 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			18,75	6.449,91	D	546 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	35			26,25	6.476,16	D	545 - LORENZONI & DIAS

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Partida		Contra partida		C.C.	Descrição da conta	(+)	Débito	(-)	Crédito	Saldo atual	D/C	Histórico
	Nº da conta	C.C.	Nº da conta	C.C.									
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER		35				15,00	6.491,16	D	544 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER		35				96,00	6.587,16	D	543 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER		35				11,25	6.598,41	D	541 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER		35				24,00	6.622,41	D	540 - LORENZONI & DIAS	
15/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	3.583,08			3.039,33	D	PCC - 5952	
17/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER		35				86,25	3.125,58	D	292 - OLIVEIRA & DOMMARCO	
21/12/2021	2.1.1.02.012	35	IRRF A RECOLHER		35				187,50	3.313,08	D	179 - M-Up Servicos Ortopedicos	
						Total mês a débito:		3.583,08		Total mês a crédito:			3.313,08
						Total ano a débito:		3.583,08		Total ano a crédito:			3.313,08
17/12/2021	2.1.1.02.015	35	IRRF S/ FOLHA	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	4.031,19			5.036,69	D	IRRF	
31/12/2021	2.1.1.02.015	35	IRRF S/ FOLHA	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR			249,40	5.286,09	D	VALOR REF. IR FÉRIAS	
31/12/2021	2.1.1.02.015	35	IRRF S/ FOLHA	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR			3.093,81	8.379,90	D	VALOR REF. IR	
						Total mês a débito:		4.031,19		Total mês a crédito:			3.343,21
						Total ano a débito:		4.031,19		Total ano a crédito:			3.343,21
01/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				3.375,40	10.910,69	D	149 - Prime Administracao e	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				360,40	11.271,09	D	31 - Artur A. B. C. M. - Clinica	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				130,00	11.401,09	D	800 - Clinica Medica Manara Ltda	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				115,00	11.516,09	D	669 - CLINICA MEDICA E	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				115,00	11.631,09	D	6 - ANDRADE DE MELLO CLINICA	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				250,00	11.881,09	D	5 - ANDRADE DE MELLO CLINICA	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				30,15	11.911,24	D	21 - Clinica Medica Carvalho	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				250,00	12.161,24	D	19 - SANTORO CLINICA	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				30,00	12.191,24	D	18 - CLINICA MEDICA MEDICINA	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				30,00	12.221,24	D	17 - CLINICA MEDICA MEDICINA	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				54,25	12.275,49	D	161 - Gomes Louzada e Camargo	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				278,85	12.554,34	D	160 - Gomes Louzada e Camargo	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				410,13	12.964,47	D	159 - Gomes Louzada e Camargo	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				251,25	13.215,72	D	15 - Minhoto Pereira Clinica Medica	
13/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				25,40	13.241,12	D	118 - Conexao Treinamentos	
14/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				448,80	13.689,92	D	80 - Lopes & Mendes Servicos	
14/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				189,75	13.879,67	D	510 - Nogueira & Gomes Servicos	
14/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				50,25	13.929,92	D	44 - Mayara Andrine do Nascimento	
14/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				95,60	14.025,52	D	2850 - J. B. N. CLINICA MEDICA	
14/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				135,00	14.160,52	D	28 - Moura & Baptista Medicina	
14/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				118,40	14.278,92	D	184 - Fondelli Sousa Servicos	
14/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				118,40	14.397,32	D	183 - Fondelli Sousa Servicos	
14/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A		35				510,00	14.907,32	D	141 - A D FURTADO & CIA LTDA	

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
15/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A	35			82,00	14.989,32	D	24 - LUCCI MEDICINA E SAUDE
17/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A	35			115,00	15.104,32	D	292 - OLIVEIRA & DOMMARCO
17/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A	35			271,25	15.375,57	D	16 - Marina L B de Oliveira
17/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	7.535,29	7.840,28	D	ISS S SERVIÇOS TOMADOS
20/12/2021	2.1.1.02.002	35	ISQN S/ SERVICOS A	35			103,95	7.944,23	D	95 - Ranieli da Luz Nogueira de
						Total mês a débito:	7.535,29	Total mês a crédito:		7.944,23
						Total ano a débito:	7.535,29	Total ano a crédito:		7.944,23
17/12/2021	2.1.1.02.014	35	PIS S/ FOLHA	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.093,20	692,20	D	PIS S FOLHA E 13°
31/12/2021	2.1.1.02.014	35	PIS S/ FOLHA	5.1.1.02.001	35	PIS S/ FOLHA DE		1.962,49	D	VR. REF. PIS 12/2021
						Total mês a débito:	2.093,20	Total mês a crédito:		1.962,49
						Total ano a débito:	2.093,20	Total ano a crédito:		1.962,49
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			40,00	11.147,60	D	969 - Lopasso e Rezende S/S
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			120,00	11.267,60	D	969 - Lopasso e Rezende S/S
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			26,00	11.293,60	D	969 - Lopasso e Rezende S/S
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			74,09	11.367,69	D	446 - R.G Diagnosticos Medicos
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			222,27	11.589,96	D	446 - R.G Diagnosticos Medicos
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			48,16	11.638,12	D	446 - R.G Diagnosticos Medicos
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			57,50	11.695,62	D	382 - Miranda Clinica Medica de
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			172,50	11.868,12	D	382 - Miranda Clinica Medica de
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			37,38	11.905,50	D	382 - Miranda Clinica Medica de
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			57,50	11.963,00	D	169 - TEBEX MED SERVICOS
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			172,50	12.135,50	D	169 - TEBEX MED SERVICOS
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			37,38	12.172,88	D	169 - TEBEX MED SERVICOS
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			57,50	12.230,38	D	54 - Oftalmo Risso Ltda
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			172,50	12.402,88	D	54 - Oftalmo Risso Ltda
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			37,38	12.440,26	D	54 - Oftalmo Risso Ltda
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			15,00	12.455,26	D	53 - Camila Camillo Servicos
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			45,00	12.500,26	D	53 - Camila Camillo Servicos
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			9,75	12.510,01	D	53 - Camila Camillo Servicos
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			65,00	12.575,01	D	800 - Clinica Medica Manara Ltda
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			195,00	12.770,01	D	800 - Clinica Medica Manara Ltda
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			42,25	12.812,26	D	800 - Clinica Medica Manara Ltda
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			57,50	12.869,76	D	669 - CLINICA MEDICA E
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			172,50	13.042,26	D	669 - CLINICA MEDICA E
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			37,38	13.079,64	D	669 - CLINICA MEDICA E
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			57,50	13.137,14	D	6 - ANDRADE DE MELLO CLINICA
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			172,50	13.309,64	D	6 - ANDRADE DE MELLO CLINICA

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			37,38	13.347,02	D	6 - ANDRADE DE MELLO CLINICA
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			125,00	13.472,02	D	5 - ANDRADE DE MELLO CLINICA
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			375,00	13.847,02	D	5 - ANDRADE DE MELLO CLINICA
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			81,25	13.928,27	D	5 - ANDRADE DE MELLO CLINICA
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			125,00	14.053,27	D	19 - SANTORO CLINICA
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			375,00	14.428,27	D	19 - SANTORO CLINICA
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			81,25	14.509,52	D	19 - SANTORO CLINICA
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			15,00	14.524,52	D	18 - CLINICA MEDICA MEDICINA
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			45,00	14.569,52	D	18 - CLINICA MEDICA MEDICINA
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			9,75	14.579,27	D	18 - CLINICA MEDICA MEDICINA
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			15,00	14.594,27	D	17 - CLINICA MEDICA MEDICINA
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			45,00	14.639,27	D	17 - CLINICA MEDICA MEDICINA
13/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			9,75	14.649,02	D	17 - CLINICA MEDICA MEDICINA
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			57,50	14.706,52	D	197 - Antunes & Eid Servicos
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			172,50	14.879,02	D	197 - Antunes & Eid Servicos
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			37,38	14.916,40	D	197 - Antunes & Eid Servicos
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			45,00	14.961,40	D	29 - Borges & Botossi Servicos
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			135,00	15.096,40	D	29 - Borges & Botossi Servicos
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			29,25	15.125,65	D	29 - Borges & Botossi Servicos
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			41,83	15.167,48	D	22 - Tomoserv Ultrasson Ltda
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			125,48	15.292,96	D	22 - Tomoserv Ultrasson Ltda
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			27,19	15.320,15	D	22 - Tomoserv Ultrasson Ltda
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			47,80	15.367,95	D	2850 - J. B. N. CLINICA MEDICA
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			143,40	15.511,35	D	2850 - J. B. N. CLINICA MEDICA
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			31,07	15.542,42	D	2850 - J. B. N. CLINICA MEDICA
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			67,50	15.609,92	D	28 - Moura & Baptista Medicina
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			202,50	15.812,42	D	28 - Moura & Baptista Medicina
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			43,88	15.856,30	D	28 - Moura & Baptista Medicina
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			255,00	16.111,30	D	141 - A D FURTADO & CIA LTDA
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			765,00	16.876,30	D	141 - A D FURTADO & CIA LTDA
14/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			165,75	17.042,05	D	141 - A D FURTADO & CIA LTDA
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			57,50	17.099,55	D	554 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			172,50	17.272,05	D	554 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			37,38	17.309,43	D	554 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			57,50	17.366,93	D	553 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			172,50	17.539,43	D	553 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			37,38	17.576,81	D	553 - LORENZONI & DIAS

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			57,50	17.634,31	D	552 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			172,50	17.806,81	D	552 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			37,38	17.844,19	D	552 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			55,00	17.899,19	D	550 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			165,00	18.064,19	D	550 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			35,75	18.099,94	D	550 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			125,00	18.224,94	D	551 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			375,00	18.599,94	D	551 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			81,25	18.681,19	D	551 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			100,00	18.781,19	D	549 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			300,00	19.081,19	D	549 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			65,00	19.146,19	D	549 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			30,00	19.176,19	D	548 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			90,00	19.266,19	D	548 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			19,50	19.285,69	D	548 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			140,00	19.425,69	D	547 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			420,00	19.845,69	D	547 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			91,00	19.936,69	D	547 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			12,50	19.949,19	D	546 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			37,50	19.986,69	D	546 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			8,13	19.994,82	D	546 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			17,50	20.012,32	D	545 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			52,50	20.064,82	D	545 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			11,38	20.076,20	D	545 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			10,00	20.086,20	D	544 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			30,00	20.116,20	D	544 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			6,50	20.122,70	D	544 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			64,00	20.186,70	D	543 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			192,00	20.378,70	D	543 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			41,60	20.420,30	D	543 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			5,00	20.425,30	D	542 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			15,00	20.440,30	D	542 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			3,25	20.443,55	D	542 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			7,50	20.451,05	D	541 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			22,50	20.473,55	D	541 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			4,88	20.478,43	D	541 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			16,00	20.494,43	D	540 - LORENZONI & DIAS

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			48,00	20.542,43	D	540 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			10,40	20.552,83	D	540 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	11.107,60	9.445,23	D	IR 1708
17/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			57,50	9.502,73	D	292 - OLIVEIRA & DOMMARCO
17/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			172,50	9.675,23	D	292 - OLIVEIRA & DOMMARCO
17/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			37,38	9.712,61	D	292 - OLIVEIRA & DOMMARCO
21/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			125,00	9.837,61	D	179 - M-Up Servicos Ortopedicos
21/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			375,00	10.212,61	D	179 - M-Up Servicos Ortopedicos
21/12/2021	2.1.1.02.013	35	PIS/ PASEP-COFINS E	35			81,25	10.293,86	D	179 - M-Up Servicos Ortopedicos
Total mês a débito:							11.107,60	Total mês a crédito:		10.293,86
Total ano a débito:							11.107,60	Total ano a crédito:		10.293,86
08/12/2021	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	25,00	1.051,43	D	SINDICATO DOS ENFERMEIROS
08/12/2021	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	20,68	1.030,75	D	SINESP
08/12/2021	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	81,49	949,26	D	SINDICATO DOS
08/12/2021	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	942,53	6,73	D	SIND.EMPREGS.ESTAB.DE
20/12/2021	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	757,06	750,33	C	SIND.EMPREGS.ESTAB.DE
31/12/2021	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		1.058,39	D	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO
31/12/2021	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		25,00	D	VALOR REF. MENSALIDADE
31/12/2021	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E		750,33	D	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO
Total mês a débito:							1.826,76	Total mês a crédito:		1.833,72
Total ano a débito:							1.826,76	Total ano a crédito:		1.833,72
03/12/2021	2.1.1.03.005	35	FGTS A PAGAR	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	2.517,56	22.069,31	D	PAGAMENTO DE MULTA
07/12/2021	2.1.1.03.005	35	FGTS A PAGAR	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	22.069,31	0,00		FGTS 11/2021 +FGTS S/
31/12/2021	2.1.1.03.005	35	FGTS A PAGAR	5.1.1.01.004	35	FGTS		15.612,16	D	VR. REF. FGTS 12/2021
31/12/2021	2.1.1.03.005	35	FGTS A PAGAR	5.1.1.01.004	35	FGTS		6.530,96	D	VR. REF. FGTS 13/2021
Total mês a débito:							24.586,87	Total mês a crédito:		22.143,12
Total ano a débito:							24.586,87	Total ano a crédito:		22.143,12
31/12/2021	2.1.1.03.022	35	FÉRIAS A PAGAR	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		17.224,35	D	VALOR REF. DESCONTO DE
31/12/2021	2.1.1.03.022	35	FÉRIAS A PAGAR	1.1.3.02.003	35	ADIANTAMENTO DE	17.224,35	0,00		VALOR REF. FÉRIAS A PAGAR.
Total mês a débito:							17.224,35	Total mês a crédito:		17.224,35
Total ano a débito:							17.224,35	Total ano a crédito:		17.224,35
02/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	2.1.1.04.010	35	13° SALÁRIOS E		14.347,39	D	INSS 13° SALÁRIO
02/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	2.1.1.04.010	35	13° SALÁRIOS E	155,22	90.293,46	D	13° ST. MAT. EMPRESA ADIC.
02/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	2.1.1.04.010	35	13° SALÁRIOS E	1.688,52	88.604,94	D	13° SALÁRIO SIT. MATERNIDADE
20/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	76.101,29	12.503,65	D	PAGAMENTO INSS TREMEMBÉ -
21/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	5.1.1.01.005	35	INSS		44.696,03	D	VR. REF. INSS

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
21/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	5.1.1.01.005	35		4.603,83	49.299,86	D	VR. REF. INSS RAT 13/2021
21/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	5.1.1.01.005	35		9.335,76	58.635,62	D	VR. REF. INSS TERCEIROS
21/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	1.1.1.02.105.001	35	58.635,62		0,00		INSS S/ 13
31/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	5.1.1.01.005	35		11.382,44	11.382,44	D	VR. REF. INSS TERCEIROS
31/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	5.1.1.01.005	35		5.613,12	16.995,56	D	VR. REF. INSS RAT 12/2021
31/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	5.1.1.01.005	35		39.249,89	56.245,45	D	VR. REF. INSS
31/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	2.1.1.03.002	35		159,58	56.405,03	D	VALOR REF. INSS 13° SALÁRIO
31/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	2.1.1.03.002	35		1.691,75	58.096,78	D	VALOR REF. INSS
31/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	2.1.1.03.002	35		15.794,93	73.891,71	D	VALOR REF. INSS
31/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	5.1.1.01.005	35		42,77	73.934,48	D	VR. REF. INSS
31/12/2021	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	2.1.1.03.002	35	307,62		73.626,86	D	VALOR REF. SALÁRIO FAMÍLIA
Total mês a débito:							136.888,27	Total mês a crédito:	134.413,84	
Total ano a débito:							136.888,27	Total ano a crédito:	134.413,84	
03/12/2021	2.1.1.03.021	35	PENSÃO A PAGAR	1.1.1.02.105.001	35	525,48		533,70	D	PENSÃO ALIMENTÍCIA VITORIA
03/12/2021	2.1.1.03.021	35	PENSÃO A PAGAR	1.1.1.02.105.001	35	480,38		53,32	D	PENSÃO ALIMENTÍCIA TALINE
17/12/2021	2.1.1.03.021	35	PENSÃO A PAGAR	1.1.1.02.105.001	35	1.058,72		1.005,40	C	13° S/ PENSÃO.
31/12/2021	2.1.1.03.021	35	PENSÃO A PAGAR	2.1.1.03.002	35		533,24	472,16	C	VALOR REF. PENSÃO
31/12/2021	2.1.1.03.021	35	PENSÃO A PAGAR	2.1.1.03.002	35		525,48	53,32	D	VALOR REF. PENSÃO
31/12/2021	2.1.1.03.021	35	PENSÃO A PAGAR	5.1.1.01.001	35	53,32		0,00		valor ref. ajuste fopag
Total mês a débito:							2.117,90	Total mês a crédito:	1.058,72	
Total ano a débito:							2.117,90	Total ano a crédito:	1.058,72	
03/12/2021	2.1.1.03.020	35	RESCISÕES A PAGAR	1.1.1.02.105.001	35	16.288,48		0,00		RESCISÕES VANELLE PRISCILA
21/12/2021	2.1.1.03.020	35	RESCISÕES A PAGAR	1.1.1.02.105.001	35	3.954,76		3.954,76	C	RESCISÃO PRISCILA GUEDES
31/12/2021	2.1.1.03.020	35	RESCISÕES A PAGAR	2.1.1.03.002	35		3.954,76	0,00		VALOR REF. RECISÃO 12/2021.
Total mês a débito:							20.243,24	Total mês a crédito:	3.954,76	
Total ano a débito:							20.243,24	Total ano a crédito:	3.954,76	
03/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	1.1.1.02.105.001	35	154.429,33		5.732,83	D	SALÁRIOS A PAGAR
03/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	1.1.1.02.105.001	35	1.680,48		4.052,35	D	SALÁRIO - GISELLE ALVES - TED
06/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	1.1.1.02.105.001	35	1.868,39		2.183,96	D	PAGAMENTO DE SALÁRIO -
07/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	1.1.1.02.105.001	35	1.294,49		889,47	D	PAGAMENTO DE SALARIO -
09/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	1.1.1.02.105.001	35	781,40		108,07	D	PAGAMENTO DE SALARIO -
17/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	1.1.1.02.105.001	35	108,07		0,00		PAGAMENTO DE SALÁRIO SR
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	2.1.1.03.004	35		307,62	307,62	D	VALOR REF. SALÁRIO FAMÍLIA
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35		43,17	350,79	D	VALOR REF. ESTOURO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35		1.302,19	1.652,98	D	VALOR REF. LICENCA
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35		29,33	1.682,31	D	VALOR REF. AT.AC.TRAB.COM



Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Partida			Contra partida			(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta					
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E		239,84	1.922,15	D	VALOR REF.
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E		161,34	2.083,49	D	VALOR REF. AT.DOE.COM
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E		1.522,02	3.605,51	D	VALOR REF. SIT. AUXÍLIO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E		660,00	4.265,51	D	VALOR REF. SIT. AUX. DOENÇA
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E		4.681,38	8.946,89	D	VALOR REF. SITUAÇÃO AUXÍLIO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		93,41	9.040,30	D	VALOR REF. RESCISÃO 13°
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		430,89	9.471,19	D	VALOR REF. RESCISÃO 13°
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		12,40	9.483,59	D	VALOR REF. RESCISÃO 13°
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		24,49	9.508,08	D	VALOR REF. RESC. 13° SALÁRIO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		201,67	9.709,75	D	VALOR REF. RESC. 13° SAL.
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		1.193,67	10.903,42	D	VALOR REF. RESCISÃO 13°
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		716,42	11.619,84	D	VALOR REF. RV RESCISÃO 1/3
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		100,44	11.720,28	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		486,37	12.206,65	D	VALOR REF. HE RESCISÃO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		13,53	12.220,18	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		26,72	12.246,90	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		220,00	12.466,90	D	VALOR REF. RESC. FÉRIAS
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		1.302,19	13.769,09	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		291,61	14.060,70	D	VALOR REF. RV RESCISÃO 1/3
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		43,98	14.104,68	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		196,59	14.301,27	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		91,67	14.392,94	D	VALOR REF. RESC. FÉR.
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		542,58	14.935,52	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		477,47	15.412,99	D	VALOR REF. SALDO DE SALÁRIO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		88,39	15.501,38	D	VALOR REF. COMPLEMENTO 13°
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		34,67	15.536,05	D	VALOR REF. 1/3 COMPLEMENTO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		104,00	15.640,05	D	VALOR REF. COMPLEMENTO DE
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		4.791,39	20.431,44	D	VALOR REF. DEMONSTRATIVO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		229,64	20.661,08	D	VALOR REF. DEMONSTRATIVO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		1.079,87	21.740,95	D	VALOR REF. DEMONSTRATIVO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		43,88	21.784,83	D	VALOR REF. DEMONSTRATIVO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		120,33	21.905,16	D	VALOR REF. INSALUBRIDADE
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		1.717,14	23.622,30	D	VALOR REF. DEMONSTRATIVO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO		11.183,25	34.805,55	D	VALOR REF. DEMONSTRATIVO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E		1.225,15	36.030,70	D	VALOR REF. DSR
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E		612,46	36.643,16	D	VALOR REF. DSR SALÁRIO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E		17.637,78	54.280,94	D	VALOR REF. ADICIONAL

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Partida			Contra partida			(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.	Descrição da conta					
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E		6.408,22	60.689,16	D	VALOR REF. ADICIONAL
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E		3.066,06	63.755,22	D	VALOR REF. SALÁRIO HORISTA
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E		142.509,87	206.265,09	D	VALOR REF. SALÁRIO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	2.1.1.02.015	35	IRRF S/ FOLHA	249,40		206.015,69	D	VALOR REF. IR FÉRIAS
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	2.1.1.02.015	35	IRRF S/ FOLHA	3.093,81		202.921,88	D	VALOR REF. IR
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	159,58		202.762,30	D	VALOR REF. INSS 13º SALÁRIO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	1.691,75		201.070,55	D	VALOR REF. INSS
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	15.794,93		185.275,62	D	VALOR REF. INSS
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	5.341,38		179.934,24	D	VALOR REF. DESCONTO DE
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	1.093,08		178.841,16	D	VALOR REF. RESCISÃO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	1.302,19		177.538,97	D	VALOR REF. RESCISÃO AVISO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	2.1.1.03.022	35	FÉRIAS A PAGAR	17.224,35		160.314,62	D	VALOR REF. DESCONTO DE
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	2.1.1.03.021	35	PENSÃO A PAGAR	533,24		159.781,38	D	VALOR REF. PENSÃO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	2.1.1.03.021	35	PENSÃO A PAGAR	525,48		159.255,90	D	VALOR REF. PENSÃO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	101,48		159.154,42	D	VALOR REF. DSR FALTAS DIA
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	101,48		159.052,94	D	VALOR REF. FALTAS NÃO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO	1.058,39		157.994,55	D	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO	25,00		157.969,55	D	VALOR REF. MENSALIDADE
31/12/2021	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	2.1.1.03.020	35	RESCISÕES A PAGAR	3.954,76		154.014,79	D	VALOR REF. RECISÃO 12/2021.
							Total mês a débito:	212.412,46	Total mês a crédito:	206.265,09	
							Total ano a débito:	212.412,46	Total ano a crédito:	206.265,09	
01/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		3.068,00	116.355,60	D	VR. REF. DESCONTO 13 SAL SIT
01/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		69.219,65	185.575,25	D	VALOR REF. ADIANTAMENTO DE
01/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		12.902,46	198.477,71	D	VALOR REF. ADIANTAMENTO DE
01/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		921,87	199.399,58	D	VALOR REF. ADIANTAMENTO DE
01/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		767,27	200.166,85	D	VALOR REF. ADIANTAMENTO DE
01/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	3.068,00		197.098,85	D	VR. REF. DESCONTO 13 SAL SIT
01/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	1.1.3.02.002	35	ADIANTAMENTO 13º	83.811,25		113.287,60	D	VALOR REF. BAIXA ADTO 13º
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.005	35	INSS		6.135,98	119.423,58	D	INSALUBRIDADE 13º SALÁRIO
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER		155,22	119.578,80	D	13º ST. MAT. EMPRESA ADIC.
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER		1.688,52	121.267,32	D	13º SALÁRIO SIT. MATERNIDADE
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		1.450,55	122.717,87	D	13º SALÁRIO MÉDIA DSR RV
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		6.799,22	129.517,09	D	13º SALÁRIO MÉDIA RV
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		314,86	129.831,95	D	13º SALÁRIO MÉDIA DSR HE
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		1.073,14	130.905,09	D	13º SALÁRIO MÉDIA HE
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		16.663,57	147.568,66	D	13º SALÁRIO ADIC.
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		134.660,57	282.229,23	D	13º SALÁRIO

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.714,91	279.514,32	D	IR 13º SALÁRIO
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	2.1.1.03.004	35	INSS A RECOLHER	14.347,39	265.166,93	D	INSS 13º SALÁRIO
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.005	35	INSS	5.130,98	260.035,95	D	DESC. 13º SAL. SIT. AUXÍLIO
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.005	35	INSS	921,87	259.114,08	D	DESC. ADTO. 13º SALÁRIO SIT.
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.005	35	INSS	1.005,00	258.109,08	D	DESC. ADTO. 13º SALÁRIO SIT.
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	80.241,30	177.867,78	D	DESCONTO DE ADTO. 13º
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	757,06	177.110,72	D	13º SALÁRIO TAXA
02/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	1.058,72	176.052,00	D	13º SALÁRIO PENSÃO
17/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	61.353,11	114.698,89	D	PAGAMENTO DA 2 PARC. 13.
20/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	171,13	114.527,76	D	PAGAMENTO DE 13º FRANCIS
22/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	599,59	113.928,17	D	PAGAMENTO DE 13 SALARIO -
23/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	640,60	113.287,57	D	PAGAMENTO DE 13 SALARIO -
31/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		856,84	D	VR. REF. PROVISÃO PIS 13º
31/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		4.576,48	D	VR. REF. PROVISÃO INSS S/13º
31/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		1.277,10	D	VR. REF. PROVISÃO FGTS S/13º
31/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º		16.132,18	D	VR. REF. PROVISÃO 13º
31/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.02.001	35	PIS S/ FOLHA DE	1.647,22	134.482,95	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO PIS
31/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.005	35	INSS	47.220,73	87.262,22	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO INSS
31/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.004	35	FGTS	6.600,03	80.662,19	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO FGTS
31/12/2021	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	80.662,19	0,00	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO 13º
Total mês a débito:							391.951,08	Total mês a crédito:	278.663,48	
Total ano a débito:							391.951,08	Total ano a crédito:	278.663,48	
31/12/2021	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	5.1.1.02.001	35	PIS S/ FOLHA DE	62,73	267.101,81	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO PIS
31/12/2021	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	5.1.1.01.018	35	PROVISAO DE FERIAS	21.977,40	289.079,21	D	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS
31/12/2021	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	5.1.1.01.018	35	PROVISAO DE FERIAS	1.422,14	290.501,35	D	VR. REF. PROVISÃO FGTS
31/12/2021	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	5.1.1.01.018	35	PROVISAO DE FERIAS	5.095,08	295.596,43	D	VR. REF. PROVISÃO INSS
31/12/2021	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	5.1.1.01.005	35	INSS	5.492,74	290.103,69	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO INSS
31/12/2021	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	5.1.1.01.004	35	FGTS	1.533,17	288.570,52	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO FGTS
31/12/2021	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	5.1.1.01.018	35	PROVISAO DE FERIAS	23.365,76	265.204,76	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO
31/12/2021	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	5.1.1.01.018	35	PROVISAO DE FERIAS	76,55	265.128,21	D	VR. REF. PROVISÃO PIS 12/2021
31/12/2021	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	5.1.1.01.018	35	PROVISAO DE FERIAS	3.494,50	261.633,71	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO
Total mês a débito:							33.962,72	Total mês a crédito:	28.557,35	
Total ano a débito:							33.962,72	Total ano a crédito:	28.557,35	
31/12/2021	2.1.1.04.009	35	MULTAS RESCISORIAS	5.1.1.01.024	35	MULTAS RESCISORIAS	8.857,25	280.459,16	D	VR. REF. PROVISÃO DE MULTA
Total mês a débito:							0,00	Total mês a crédito:	8.857,25	
Total ano a débito:							0,00	Total ano a crédito:	8.857,25	

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
01/12/2021	2.1.1.08.001	35	RECURSOS DO	1.1.7.002	35	RECURSOS DO	910.988,31	1.612.825,61	D	VR. REF. APROPRIAÇÃO DE
31/12/2021	2.1.1.08.001	35	RECURSOS DO	4.1.6.002	35	CONTRATO TREMEMBE	926.354,06	686.471,55	D	VR. REF. APROPRIAÇÃO DE
						Total mês a débito:	926.354,06	Total mês a crédito:		910.988,31
						Total ano a débito:	926.354,06	Total ano a crédito:		910.988,31
31/12/2021	2.1.1.08.009	35	RENDIMENTO DE	1.1.1.03.304.001	35	CONTAMAX	709,61	4.267,17	D	VR. REF. RENDIMENTO
31/12/2021	2.1.1.08.009	35	RENDIMENTO DE	1.1.1.03.304.001	35	CONTAMAX	157,92	4.109,25	D	VR. REF. IR S/APLICAÇÃO
						Total mês a débito:	157,92	Total mês a crédito:		709,61
						Total ano a débito:	157,92	Total ano a crédito:		709,61
31/12/2021	2.1.1.11.001	35	FORNECEDORES	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	2.000,00	2.000,00	D	VALOR REF. RECLASSIFICAÇÃO
31/12/2021	2.1.1.11.001	35	FORNECEDORES	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	1.000,00	3.000,00	D	VALOR REF. RECLASSIFICAÇÃO
						Total mês a débito:	0,00	Total mês a crédito:		3.000,00
						Total ano a débito:	0,00	Total ano a crédito:		3.000,00
31/12/2021	4.1.6.002	35	CONTRATO TREMEMBE	2.1.1.08.001	35	RECURSOS DO	926.354,06	9.364.179,46	D	VR. REF. APROPRIAÇÃO DE
31/12/2021	4.1.6.002	35	CONTRATO TREMEMBE	3.1.1.01.002		RESULTADO DO	9.364.179,46	0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	9.364.179,46	Total mês a crédito:		926.354,06
						Total ano a débito:	9.364.179,46	Total ano a crédito:		926.354,06
31/12/2021	5.1.1.01.022	35	BENEFICIOS	3.1.1.01.002		RESULTADO DO	18.323,32	0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	0,00	Total mês a crédito:		18.323,32
						Total ano a débito:	0,00	Total ano a crédito:		18.323,32
07/12/2021	5.1.1.01.012	35	BENEFICIOS (VALE	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	17.425,30	193.695,84	D	31572838 - VR BENEFICIOS E
07/12/2021	5.1.1.01.012	35	BENEFICIOS (VALE	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	300,00	193.995,84	D	31572776 - VR BENEFICIOS E
31/12/2021	5.1.1.01.012	35	BENEFICIOS (VALE	3.1.1.01.002		RESULTADO DO	193.995,84	0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	17.725,30	Total mês a crédito:		193.995,84
						Total ano a débito:	17.725,30	Total ano a crédito:		193.995,84
31/12/2021	5.1.1.01.011	35	BENEFICIOS (VALE	3.1.1.01.002		RESULTADO DO	4.349,44	0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	0,00	Total mês a crédito:		4.349,44
						Total ano a débito:	0,00	Total ano a crédito:		4.349,44
31/12/2021	5.1.1.01.004	35	FGTS	2.1.1.03.005	35	FGTS A PAGAR	15.612,16	208.543,31	D	VR. REF. FGTS 12/2021
31/12/2021	5.1.1.01.004	35	FGTS	2.1.1.03.005	35	FGTS A PAGAR	6.530,96	215.074,27	D	VR. REF. FGTS 13/2021
31/12/2021	5.1.1.01.004	35	FGTS	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	1.533,17	213.541,10	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO FGTS
31/12/2021	5.1.1.01.004	35	FGTS	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	6.600,03	206.941,07	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO FGTS
31/12/2021	5.1.1.01.004	35	FGTS	3.1.1.01.002		RESULTADO DO	206.941,07	0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	22.143,12	Total mês a crédito:		215.074,27
						Total ano a débito:	22.143,12	Total ano a crédito:		215.074,27
02/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	6.135,98	554.303,20	D	INSALUBRIDADE 13º SALÁRIO

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
02/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	2.1.1.04.010	35		5.130,98	549.172,22	D	DESC. 13º SAL. SIT. AUXÍLIO
02/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	2.1.1.04.010	35		921,87	548.250,35	D	DESC. ADTO. 13º SALÁRIO SIT.
02/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	2.1.1.04.010	35		1.005,00	547.245,35	D	DESC. ADTO. 13º SALÁRIO SIT.
21/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	2.1.1.03.004	35	32.192,38		579.437,73	D	VR. REF. INSS
21/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	2.1.1.03.004	35	4.603,83		584.041,56	D	VR. REF. INSS RAT 13/2021
21/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	2.1.1.03.004	35	9.335,76		593.377,32	D	VR. REF. INSS TERCEIROS
31/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	2.1.1.03.004	35	11.382,44		604.759,76	D	VR. REF. INSS TERCEIROS
31/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	2.1.1.03.004	35	5.613,12		610.372,88	D	VR. REF. INSS RAT 12/2021
31/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	2.1.1.03.004	35	39.249,89		649.622,77	D	VR. REF. INSS
31/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	2.1.1.03.004	35	42,77		649.665,54	D	VR. REF. INSS
31/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	2.1.1.04.011	35		5.492,74	644.172,80	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO INSS
31/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	2.1.1.04.010	35		47.220,73	596.952,07	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO INSS
31/12/2021	5.1.1.01.005	35	INSS	3.1.1.01.002			596.952,07	0,00		Encerramento do exercício
Total mês a débito:							108.556,17	Total mês a crédito:	656.723,39	
Total ano a débito:							108.556,17	Total ano a crédito:	656.723,39	
31/12/2021	5.1.1.01.024	35	MULTAS RESCISORIAS	2.1.1.04.009	35	8.857,25		75.245,34	D	VR. REF. PROVISÃO DE MULTA
31/12/2021	5.1.1.01.024	35	MULTAS RESCISORIAS	3.1.1.01.002			75.245,34	0,00		Encerramento do exercício
Total mês a débito:							8.857,25	Total mês a crédito:	75.245,34	
Total ano a débito:							8.857,25	Total ano a crédito:	75.245,34	
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	4.000,00		4.128.549,20	D	969 - Lopasso e Rezende S/S
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	7.409,00		4.135.958,20	D	446 - R.G Diagnosticos Medicos
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	5.750,00		4.141.708,20	D	382 - Miranda Clinica Medica de
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	5.750,00		4.147.458,20	D	169 - TEBEX MED SERVICOS
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	6.100,00		4.153.558,20	D	55 - Rocha Amaral Servicos
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	5.750,00		4.159.308,20	D	54 - Oftalmo Risso Ltda
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	1.500,00		4.160.808,20	D	53 - Camila Camillo Servicos
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	12.800,00		4.173.608,20	D	41 - Carlos Henrique Santos
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	7.500,00		4.181.108,20	D	40 - Taniguchi Saude Ltda
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	3.598,22		4.184.706,42	D	38 - Saldanha & Saldanha Ltda
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	3.598,22		4.188.304,64	D	37 - Saldanha & Saldanha Ltda
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	3.100,00		4.191.404,64	D	37 - Ms Garcia Servicos Medicos
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	4.800,00		4.196.204,64	D	34 - Clinica Medica Thais Guarnieri
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	3.696,08		4.199.900,72	D	21 - Stella de Jorge Ferreira
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	3.500,00		4.203.400,72	D	4 - Luiza de Aguiar M Ltda
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	13.250,00		4.216.650,72	D	31 - Artur A. B. C. M. - Clinica
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	6.500,00		4.223.150,72	D	800 - Clinica Medica Manara Ltda
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	5.750,00		4.228.900,72	D	669 - CLINICA MEDICA E



Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	5.750,00		4.234.650,72	D	6 - ANDRADE DE MELLO CLINICA
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	12.500,00		4.247.150,72	D	5 - ANDRADE DE MELLO CLINICA
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	1.500,00		4.248.650,72	D	21 - Clinica Medica Carvalho
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	12.500,00		4.261.150,72	D	19 - SANTORO CLINICA
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	1.500,00		4.262.650,72	D	18 - CLINICA MEDICA MEDICINA
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	1.500,00		4.264.150,72	D	17 - CLINICA MEDICA MEDICINA
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	2.500,00		4.266.650,72	D	161 - Gomes Louzada e Camargo
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	12.850,00		4.279.500,72	D	160 - Gomes Louzada e Camargo
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	18.900,00		4.298.400,72	D	159 - Gomes Louzada e Camargo
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	12.500,00		4.310.900,72	D	15 - Minhoto Pereira Clinica Medica
13/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	6.200,00	FORNECEDORES	4.317.100,72	D	29 - Jessica de Oliveira e Silva
14/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	5.750,00		4.322.850,72	D	197 - Antunes & Eid Servicos
14/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	27.900,00	FORNECEDORES	4.350.750,72	D	101 - Rosangela Pietracatelli
14/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	15.000,00	FORNECEDORES	4.365.750,72	D	100 - Rosangela Pietracatelli
14/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	4.500,00		4.370.250,72	D	29 - Borges & Botossi Servicos
14/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	4.182,50		4.374.433,22	D	22 - Tomoserv Ultrasson Ltda
14/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	16.500,00		4.390.933,22	D	80 - Lopes & Mendes Servicos
14/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	5.750,00		4.396.683,22	D	510 - Nogueira & Gomes Servicos
14/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	2.500,00		4.399.183,22	D	44 - Mayara Andrine do Nascimento
14/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	4.780,00		4.403.963,22	D	2850 - J. B. N. CLINICA MEDICA
14/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	6.750,00		4.410.713,22	D	28 - Moura & Baptista Medicina
14/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	4.000,00		4.414.713,22	D	184 - Fondelli Sousa Servicos
14/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	4.000,00		4.418.713,22	D	183 - Fondelli Sousa Servicos
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	5.750,00		4.424.463,22	D	554 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	5.750,00		4.430.213,22	D	553 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	5.750,00		4.435.963,22	D	552 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	5.500,00		4.441.463,22	D	550 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	12.500,00		4.453.963,22	D	551 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	10.000,00		4.463.963,22	D	549 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	3.000,00		4.466.963,22	D	548 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	14.000,00		4.480.963,22	D	547 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	1.250,00		4.482.213,22	D	546 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	1.750,00		4.483.963,22	D	545 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	1.000,00		4.484.963,22	D	544 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	6.400,00		4.491.363,22	D	543 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	500,00		4.491.863,22	D	542 - LORENZONI & DIAS
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	750,00		4.492.613,22	D	541 - LORENZONI & DIAS

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico	
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.						Descrição da conta
15/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	1.600,00		4.494.213,22	D	540 - LORENZONI & DIAS	
17/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	5.750,00		4.499.963,22	D	292 - OLIVEIRA & DOMMARCO	
17/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35	12.500,00		4.512.463,22	D	16 - Marina L B de Oliveira	
20/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	8.684,07	4.521.147,29	D	27 - A.P. DO AMARAL	
20/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35		4.500,00	4.525.647,29	D	95 - Ranieli da Luz Nogueira de	
21/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS		35		12.500,00	4.538.147,29	D	179 - M-Up Servicos Ortopedicos	
22/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	4.500,00	4.542.647,29	D	196 - Equus Equoterapia Ltda	
22/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	3.085,33	4.545.732,62	D	197 - Equus Equoterapia Ltda	
31/12/2021	5.1.1.01.015	35	PJ MÉDICOS	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		4.545.732,62		0,00	Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	421.183,42	Total mês a crédito:		4.545.732,62	
						Total ano a débito:	421.183,42	Total ano a crédito:		4.545.732,62	
01/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	3.068,00	149.224,18	D	VR. REF. DESCONTO 13 SAL SIT	
01/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	69.219,65	218.443,83	D	VALOR REF. ADIANTAMENTO DE	
01/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	12.902,46	231.346,29	D	VALOR REF. ADIANTAMENTO DE	
01/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	921,87	232.268,16	D	VALOR REF. ADIANTAMENTO DE	
01/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	767,27	233.035,43	D	VALOR REF. ADIANTAMENTO DE	
01/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E		3.068,00	D	VR. REF. DESCONTO 13 SAL SIT	
02/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	1.450,55	231.417,98	D	13º SALÁRIO MÉDIA DSR RV	
02/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	6.799,22	238.217,20	D	13º SALÁRIO MÉDIA RV	
02/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	314,86	238.532,06	D	13º SALÁRIO MÉDIA DSR HE	
02/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	1.073,14	239.605,20	D	13º SALÁRIO MÉDIA HE	
02/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	16.663,57	256.268,77	D	13º SALÁRIO ADIC.	
02/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	134.660,57	390.929,34	D	13º SALÁRIO	
02/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E		2.714,91	D	IR 13º SALÁRIO	
02/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E		80.241,30	D	DESCONTO DE ADTO. 13º	
02/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E		757,06	D	13º SALÁRIO TAXA	
02/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E		1.058,72	D	13º SALÁRIO PENSÃO	
31/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	856,84	307.014,19	D	VR. REF. PROVISÃO PIS 13º	
31/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	4.576,48	311.590,67	D	VR. REF. PROVISÃO INSS S/13º	
31/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	1.277,10	312.867,77	D	VR. REF. PROVISÃO FGTS S/13º	
31/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E	16.132,18	328.999,95	D	VR. REF. PROVISÃO 13º	
31/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E		80.662,19	D	VR. REF. BAIXA PROVISÃO 13º	
31/12/2021	5.1.1.01.019	35	PROVISAO DE 13º	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		248.337,76		0,00	Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	270.683,76	Total mês a crédito:		416.839,94	
						Total ano a débito:	270.683,76	Total ano a crédito:		416.839,94	
31/12/2021	5.1.1.01.018	35	PROVISAO DE FERIAS	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	21.977,40	302.906,41	D	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS	
31/12/2021	5.1.1.01.018	35	PROVISAO DE FERIAS	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	1.422,14	304.328,55	D	VR. REF. PROVISÃO FGTS	

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico	
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.						Débito
31/12/2021	5.1.1.01.018	35	PROVISAO DE FERIAS	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	5.095,08	309.423,63	D	VR. REF. PROVISÃO INSS	
31/12/2021	5.1.1.01.018	35	PROVISAO DE FERIAS	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS		23.365,76	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO	
31/12/2021	5.1.1.01.018	35	PROVISAO DE FERIAS	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS		76,55	D	VR. REF. PROVISÃO PIS 12/2021	
31/12/2021	5.1.1.01.018	35	PROVISAO DE FERIAS	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS		3.494,50	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO	
31/12/2021	5.1.1.01.018	35	PROVISAO DE FERIAS	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		282.486,82		Encerramento do exercício	
Total mês a débito:								28.494,62	Total mês a crédito:		309.423,63
Total ano a débito:								28.494,62	Total ano a crédito:		309.423,63
07/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.146,90	73.468,45	D	RESCISÃO NATHANY	
09/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	643,73	74.112,18	D	COMPLEMENTO DE RESCISÃO	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	93,41	74.205,59	D	VALOR REF. RESCISÃO 13º	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	430,89	74.636,48	D	VALOR REF. RESCISÃO 13º	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	12,40	74.648,88	D	VALOR REF. RESCISÃO 13º	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	24,49	74.673,37	D	VALOR REF. RESC. 13º SALÁRIO	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	201,67	74.875,04	D	VALOR REF. RESC. 13º SAL.	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	1.193,67	76.068,71	D	VALOR REF. RESCISÃO 13º	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	716,42	76.785,13	D	VALOR REF. RV RESCISÃO 1/3	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	100,44	76.885,57	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	486,37	77.371,94	D	VALOR REF. HE RESCISÃO	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	13,53	77.385,47	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	26,72	77.412,19	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	220,00	77.632,19	D	VALOR REF. RESC. FÉRIAS	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	1.302,19	78.934,38	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	291,61	79.225,99	D	VALOR REF. RV RESCISÃO 1/3	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	43,98	79.269,97	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	196,59	79.466,56	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	91,67	79.558,23	D	VALOR REF. RESC. FÉR.	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	542,58	80.100,81	D	VALOR REF. RESCISÃO FÉRIAS	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	477,47	80.578,28	D	VALOR REF. SALDO DE SALÁRIO	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	88,39	80.666,67	D	VALOR REF. COMPLEMENTO 13º	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	34,67	80.701,34	D	VALOR REF. 1/3 COMPLEMENTO	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	104,00	80.805,34	D	VALOR REF. COMPLEMENTO DE	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	4.791,39	85.596,73	D	VALOR REF. DEMONSTRATIVO	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	229,64	85.826,37	D	VALOR REF. DEMONSTRATIVO	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	1.079,87	86.906,24	D	VALOR REF. DEMONSTRATIVO	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	43,88	86.950,12	D	VALOR REF. DEMONSTRATIVO	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	120,33	87.070,45	D	VALOR REF. INSALUBRIDADE	
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	1.717,14	88.787,59	D	VALOR REF. DEMONSTRATIVO	

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	11.183,25	99.970,84	D	VALOR REF. DEMONSTRATIVO
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		94.629,46	D	VALOR REF. DESCONTO DE
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		93.536,38	D	VALOR REF. RESCISÃO
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		92.234,19	D	VALOR REF. RESCISÃO AVISO
31/12/2021	5.1.1.01.023	35	RESCISÃO	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	27.649,29	Total mês a crédito:		99.970,84
						Total ano a débito:	27.649,29	Total ano a crédito:		99.970,84
22/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	265,14	1.856.241,11	D	PENSÃO VITORIA MARIA DOS
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	43,17	1.856.284,28	D	VALOR REF. ESTOURO
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	1.302,19	1.857.586,47	D	VALOR REF. LICENCA
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	29,33	1.857.615,80	D	VALOR REF. AT.AC.TRAB.COM
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	239,84	1.857.855,64	D	VALOR REF.
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	161,34	1.858.016,98	D	VALOR REF. AT.DOE.COM
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	1.522,02	1.859.539,00	D	VALOR REF. SIT. AUXÍLIO
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	660,00	1.860.199,00	D	VALOR REF. SIT. AUX. DOENÇA
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	4.681,38	1.864.880,38	D	VALOR REF. SITUAÇÃO AUXÍLIO
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	1.225,15	1.866.105,53	D	VALOR REF. DSR
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	612,46	1.866.717,99	D	VALOR REF. DSR SALÁRIO
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	17.637,78	1.884.355,77	D	VALOR REF. ADICIONAL
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	6.408,22	1.890.763,99	D	VALOR REF. ADICIONAL
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	3.066,06	1.893.830,05	D	VALOR REF. SALÁRIO HORISTA
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR	142.509,87	2.036.339,92	D	VALOR REF. SALÁRIO
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.011	35	CONTRIBUICAO	750,33	2.037.090,25	D	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		101,48	D	VALOR REF. DSR FALTAS DIA
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.002	35	SALARIOS A PAGAR		101,48	D	VALOR REF. FALTAS NÃO
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	2.1.1.03.021	35	PENSÃO A PAGAR		53,32	D	valor ref. ajuste fopag
31/12/2021	5.1.1.01.001	35	SALARIOS E	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	181.114,28	Total mês a crédito:		2.037.090,25
						Total ano a débito:	181.114,28	Total ano a crédito:		2.037.090,25
31/12/2021	5.1.1.01.009	35	UNIFORMES	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	0,00	Total mês a crédito:		743,60
						Total ano a débito:	0,00	Total ano a crédito:		743,60
31/12/2021	5.1.1.02.009	35	MULTAS E JUROS	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	0,00	Total mês a crédito:		8.165,20
						Total ano a débito:	0,00	Total ano a crédito:		8.165,20
31/12/2021	5.1.1.02.001	35	PIS S/ FOLHA DE	2.1.1.02.014	35	PIS S/ FOLHA	1.962,49	21.282,20	D	VR. REF. PIS 12/2021



Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
31/12/2021	5.1.1.02.001	35	PIS S/ FOLHA DE	2.1.1.04.011	35	FÉRIAS E ENCARGOS	62,73	21.344,93	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO PIS
31/12/2021	5.1.1.02.001	35	PIS S/ FOLHA DE	2.1.1.04.010	35	13º SALÁRIOS E		19.697,71	D	VR. REF.BAIXA PROVISÃO PIS
31/12/2021	5.1.1.02.001	35	PIS S/ FOLHA DE	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	2.025,22	21.344,93		
						Total ano a débito:	2.025,22	21.344,93		
31/12/2021	5.1.1.03.001	35	SEGUROS	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	0,00	250,00		
						Total ano a débito:	0,00	250,00		
14/12/2021	5.1.1.04.003	35	JUROS E DESPESAS	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	11,00	8.202,34	D	TARIFAS BANCÁRIAS
20/12/2021	5.1.1.04.003	35	JUROS E DESPESAS	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	51,66	8.254,00	D	TARIFAS BANCÁRIAS
21/12/2021	5.1.1.04.003	35	JUROS E DESPESAS	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	7,57	8.261,57	D	TARIFAS BANCÁRIAS
22/12/2021	5.1.1.04.003	35	JUROS E DESPESAS	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	539,00	8.800,57	D	TARIFAS BANCÁRIAS
23/12/2021	5.1.1.04.003	35	JUROS E DESPESAS	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	33,00	8.833,57	D	TARIFAS BANCÁRIAS
31/12/2021	5.1.1.04.003	35	JUROS E DESPESAS	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	149,25	8.982,82	D	TARIFAS BANCÁRIAS
31/12/2021	5.1.1.04.003	35	JUROS E DESPESAS	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	791,48	8.982,82		
						Total ano a débito:	791,48	8.982,82		
03/12/2021	5.1.1.05.003	35	ALUGUEIS E	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	472,80	21.217,50	D	CONDOMÍNIO
07/12/2021	5.1.1.05.003	35	ALUGUEIS E	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	135,60	21.353,10	D	MULTA RESCISORIA - NATHANY
09/12/2021	5.1.1.05.003	35	ALUGUEIS E	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	67,99	21.421,09	D	COMPLEMENTO DE MULTA
17/12/2021	5.1.1.05.003	35	ALUGUEIS E	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	1.640,00	23.061,09	D	ALUGUÊL ALBERTO SHOJI
31/12/2021	5.1.1.05.003	35	ALUGUEIS E	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	2.316,39	23.061,09		
						Total ano a débito:	2.316,39	23.061,09		
07/12/2021	5.1.1.05.056	35	ENERGIA ELETRICA	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	219,00	1.933,18	D	EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO
31/12/2021	5.1.1.05.056	35	ENERGIA ELETRICA	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	219,00	1.933,18		
						Total ano a débito:	219,00	1.933,18		
31/12/2021	5.1.1.05.001	35	PUBLICIDADE E	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	0,00	3.455,13		
						Total ano a débito:	0,00	3.455,13		
14/12/2021	5.1.6.03	35	SERVICO DE TERCEIRO		35		25.500,00	119.500,00	D	141 - A D FURTADO & CIA LTDA
15/12/2021	5.1.6.03	35	SERVICO DE TERCEIRO		35		4.100,00	123.600,00	D	24 - LUCCI MEDICINA E SAUDE
31/12/2021	5.1.6.03	35	SERVICO DE TERCEIRO	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	29.600,00	123.600,00		

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
						Total ano a débito:	29.600,00	Total ano a crédito:	123.600,00	
21/12/2021	5.1.7.01	35	AUDITORIAS	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	1.000,00	12.000,00	D	468 - MAGALHAES E
31/12/2021	5.1.7.01	35	AUDITORIAS	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		12.000,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	1.000,00	Total mês a crédito:	12.000,00	
						Total ano a débito:	1.000,00	Total ano a crédito:	12.000,00	
13/12/2021	5.1.7.03	35	CAPACITACOES/NEP		35		1.000,00	31.527,70	D	118 - Conexao Treinamentos
31/12/2021	5.1.7.03	35	CAPACITACOES/NEP	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		31.527,70		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	1.000,00	Total mês a crédito:	31.527,70	
						Total ano a débito:	1.000,00	Total ano a crédito:	31.527,70	
01/12/2021	5.1.7.12	35	DESPESAS		35		67.508,06	758.574,27	D	149 - Prime Administracao e
07/12/2021	5.1.7.12	35	DESPESAS	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	0,69	758.574,96	D	FGTS 11/2021 +FGTS S/
21/12/2021	5.1.7.12	35	DESPESAS	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	0,01	758.574,97	D	382 MIRANDA CLINICA MEDICA
21/12/2021	5.1.7.12	35	DESPESAS	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	0,02	758.574,99	D	22 TOMOSERV ULTRASSON
21/12/2021	5.1.7.12	35	DESPESAS	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	0,06	758.575,05	D	554 LORENZONI & DIAS
21/12/2021	5.1.7.12	35	DESPESAS	1.1.1.02.105.001	35	BANCO SANTANDER	193,48	758.768,53	D	INSS S/ 13
31/12/2021	5.1.7.12	35	DESPESAS	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		758.768,53		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	67.702,32	Total mês a crédito:	758.768,53	
						Total ano a débito:	67.702,32	Total ano a crédito:	758.768,53	
20/12/2021	5.1.7.10	35	JURIDICO	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	2.000,00	26.000,00	D	8421 - Esteves e Esteves
31/12/2021	5.1.7.10	35	JURIDICO	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		26.000,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	2.000,00	Total mês a crédito:	26.000,00	
						Total ano a débito:	2.000,00	Total ano a crédito:	26.000,00	
08/12/2021	5.1.7.04	35	MATERIAL DE	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	258,30	3.105,25	D	202358 - TANBY COMERCIO DE
08/12/2021	5.1.7.04	35	MATERIAL DE	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	513,80	3.619,05	D	202358 - TANBY COMERCIO DE
31/12/2021	5.1.7.04	35	MATERIAL DE	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		3.619,05		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	772,10	Total mês a crédito:	3.619,05	
						Total ano a débito:	772,10	Total ano a crédito:	3.619,05	
11/12/2021	5.1.7.23	35	SERVIÇO ESP. EM	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	3.000,00	33.000,00	D	128 - N M C SERVICOS CURSOS
11/12/2021	5.1.7.23	35	SERVIÇO ESP. EM	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	2.000,00	35.000,00	D	127 - N M C SERVICOS CURSOS
31/12/2021	5.1.7.23	35	SERVIÇO ESP. EM	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		35.000,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	5.000,00	Total mês a crédito:	35.000,00	
						Total ano a débito:	5.000,00	Total ano a crédito:	35.000,00	
16/12/2021	5.1.7.07	35	TECNOLOGIA DE	2.1.1.01.001	35	FORNECEDORES	504,00	5.040,00	D	1072 - Unixtech Solucoes em
31/12/2021	5.1.7.07	35	TECNOLOGIA DE	3.1.1.01.002		RESULTADO DO		5.040,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	504,00	Total mês a crédito:	5.040,00	

Razão número 1 de 01/12/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
 Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Data	Nº da conta	Partida		Contra partida		(+)	(-)	Saldo atual	D/C	Histórico
		C.C.	Descrição da conta	Nº da conta	C.C.					
						Total ano a débito:	504,00	Total ano a crédito:		5.040,00
31/12/2021	5.2.1.01.002	35	IMPOSTOS	3.1.1.01.002		RESULTADO DO	903,01	0,00		Encerramento do exercício
						Total mês a débito:	0,00	Total mês a crédito:		903,01
						Total ano a débito:	0,00	Total ano a crédito:		903,01

n n
 n s n r s
 pn s dLEONI
 EXaE

DICON CONTABILIDADE LTDA
 Alvaro Alexandre Canineo
 Contador
 CPF: 831.542.218-91
 CRC: 1SP099129-O

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 362.210.317-53



INSTITUTO ESPERANCA

Agência: 3330 Conta: 130055560

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/12/2021 a 31/12/2021

Data/Hora: 31/12/2021 às 11h46

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2021	SALDO ANTERIOR			77.430,25
01/12/2021	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 2 PAGTOS	011201	-4.474,21	
01/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 26030412000168	000000	-64.132,66	
01/12/2021	TED DEVOLVIDA DIF TITULARIDADE CIP AG/CONTA INVALIDA	000000	64.132,66	
01/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 26030412000168	000000	-64.132,66	8.823,38
02/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 11193969000142	000000	18.090,00	
02/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 46638714000120	000000	341.154,16	368.067,54
03/12/2021	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 80 PAGTOS	011203	-154.429,33	
03/12/2021	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT GISELLE ALVES PEREIRA	000000	-1.680,48	
03/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 368.692.318-18	000000	-480,38	
03/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 458.299.098-39	000000	-525,48	
03/12/2021	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 18.191.228/0001-71	000000	-472,80	
03/12/2021	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-2.517,56	
03/12/2021	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 2 PAGTOS	011203	-17.961,19	
03/12/2021	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	011203	-3.151,65	186.848,67
06/12/2021	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	000222	-1.868,39	
06/12/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET VR BENEFICIOS E SERV. DE	000000	-17.425,30	
06/12/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET VR BENEF SERV PROC	000000	-300,00	167.254,98
07/12/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESTEVES E ESTEVES ADVOGAD	000000	-2.000,00	
07/12/2021	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-22.070,00	
07/12/2021	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET BANDEIRANTE ENER	000000	-219,00	
07/12/2021	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-135,60	
07/12/2021	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	011207	-1.146,90	
07/12/2021	<u>CHEQUE EMITIDO/DEBITADO</u>	<u>000221</u>	-1.294,49	140.388,99

08/12/2021	TRANSF VALORES P/C/C MESMO TITULAR PARA: 3330.13.005590-0	582218	-81,49	
08/12/2021	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 52.169.117/0001-05	000000	-25,00	
08/12/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SINDICATO DOS NUTRICIONIS	000000	-20,68	
08/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 28078064000124	000000	-942,53	139.319,29
09/12/2021	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-67,99	
09/12/2021	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 1 PAGTOS	011209	-643,73	
09/12/2021	<u>CHEQUE EMITIDO/DEBITADO</u>	<u>000224</u>	-781,40	137.826,17
13/12/2021	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 1 PAGTOS	011213	-1.998,30	
13/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 65069593000279	000000	-772,10	135.055,77
14/12/2021	TARIFA TED BCE 13/12/2021	000000	-11,00	135.044,77
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-581,25	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-267,38	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-69,75	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-69,75	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-581,25	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-194,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-279,00	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-174,38	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-279,00	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-267,38	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.190,40	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-267,38	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-581,25	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-267,38	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-267,38	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-267,38	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-344,52	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-581,25	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-139,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-576,60	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-69,75	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-162,75	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-223,20	

15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-93,00
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-74,40
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-69,75
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-69,75
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-69,75
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-69,75
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-69,75
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-139,50
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-34,88
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-465,00
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-255,75
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-97,65
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-267,38
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-267,38
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-267,38
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-46,50
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-267,38
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-302,25
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-69,75
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-186,00
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-222,27
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-187,50
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-86,25
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-22,50
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-22,50
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-187,50
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-62,74
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-90,00
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-56,25
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-90,00
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-86,25
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-384,00
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-86,25

15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-187,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-86,25	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-86,25	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-86,25	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-111,14	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-187,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-45,00	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-186,00	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-22,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-52,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-72,00	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-30,00	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-24,00	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-22,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-22,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-22,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-22,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-22,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-45,00	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-11,25	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-150,00	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-82,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-31,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-86,25	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-86,25	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-86,25	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-15,00	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-86,25	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-97,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-22,50	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-60,00	
15/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-71,70	120.354,09
17/12/2021	RESGATE CDB/RDB	000000	18.241,93	

17/12/2021	RESGATE CDB/RDB	000000	43.846,49	
17/12/2021	RESGATE CDB/RDB	000000	20.050,28	
17/12/2021	RESGATE CDB/RDB	000000	5.861,30	
17/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 368.692.318-18	000000	-533,24	
17/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 458.299.098-39	000000	-525,48	
17/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 14606749000191	445953	-2.000,00	
17/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 14606749000191	461917	-3.000,00	
17/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 32177430000170	474893	-974,60	
17/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05318198000170	000000	-1.000,00	
17/12/2021	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 34.063.494/0001-75	000000	-504,00	
17/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-4.031,19	
17/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-2.093,20	
17/12/2021	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 81 PAGTOS	011217	-59.083,48	
17/12/2021	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 1 PAGTOS	011217	-856,11	
17/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 276.193.678-70	000000	-1.640,00	
17/12/2021	PGTO TRIBUTOS MUNICIPAIS-CANAIS INTERNET PM TAUBATE	000000	-7.535,29	
17/12/2021	SAQUE CHEQUE CAIXA	000225	-647,31	
17/12/2021	SAQUE CHEQUE CAIXA	000223	-108,07	
17/12/2021	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT GISELLE ALVES PEREIRA	000000	-766,21	123.055,91
20/12/2021	TARIFA TED BCE 17/12/2021	000000	-44,00	
20/12/2021	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 17/12/2021	000000	-7,66	
20/12/2021	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 3330.13.005590-0	172357	10.527,00	
20/12/2021	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 4425.13.003272-9	084542	111.147,45	
20/12/2021	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 4425.13.003272-9	100645	8.713,83	
20/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-212.380,07	
20/12/2021	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SUPREMACIA ASSESSORIA TRI	000000	-757,06	
20/12/2021	<u>CHEQUE EMITIDO/DEBITADO</u>	<u>000226</u>	-171,13	40.084,27
21/12/2021	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 20/12/2021	000000	-7,57	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 46638714000120	000000	478.933,57	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 11193969000142	000000	22.110,00	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 42113932000190	000000	-1.377,75	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 42113932000190	000000	-1.377,75	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 40038386000145	000000	-7.500,00	

21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 36586057000161	105859	-1.407,75
21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 28402880000141	121785	-6.100,00
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 36662340000125	000000	-4.396,05
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 31858878000196	000000	-27.900,00
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21229477000113	000000	-23.421,75
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-11.599,00
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-2.485,50
21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 41619219000150	222853	-11.481,25
21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 41619219000150	240549	-5.281,37
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 40461399000122	000000	-12.248,75
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 38076831000110	000000	-12.228,75
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 41331560000106	000000	-11.481,25
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 28178749000142	000000	-11.731,25
21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 31131696000119	331682	-3.881,60
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-10.356,25
21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 38146364000157	360848	-3.696,08
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 34445283000105	000000	-8.684,07
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01275792000170	000000	-3.598,22
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01275792000170	000000	-3.598,22
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 28251990000150	000000	-5.396,37
21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 28826467000104	433687	-5.396,37
21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 31131696000119	452161	-3.881,60
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 11989350000149	000000	-5.396,37
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 17031599000123	000000	-5.281,37
21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 32160261000165	500858	-5.396,38
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05970648000104	000000	-6.953,34
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21325192000186	000000	-5.560,25
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-5.396,38
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-5.396,38
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-5.396,38
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21370842000105	000000	-5.281,37
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 24934247000143	000000	-5.970,25
21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 14444613000122	025507	-3.754,00

21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 03605711000188	000000	-4.390,43	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 43350112000185	000000	-3.500,00	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 37299188000120	000000	-1.469,85	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 35087103000115	000000	-3.925,28	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 42446387000154	000000	-4.018,00	
21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 39933837000129	131568	-6.199,87	
21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 36573291000154	171188	-4.223,25	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 39840112000196	000000	-12.889,60	
21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 37701005000151	194048	-4.800,00	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 37954465000191	000000	-3.100,00	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 40092139000127	000000	-12.800,00	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 38449438000124	000000	-2.449,75	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 34539231000190	000000	-16.051,20	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 31858878000196	000000	-15.000,00	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 33877710000153	000000	-18.489,87	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 33877710000153	000000	-12.571,15	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 33877710000153	000000	-2.445,75	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-1.325,60	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-621,38	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-421,75	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-5.302,40	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-828,50	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-1.449,88	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-1.035,63	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-9.385,00	
21/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-5.161,75	
21/12/2021	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-58.829,10	
21/12/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 33932264000132	030660	-6.200,00	
21/12/2021	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	011221	-3.954,76	57.991,10
22/12/2021	TARIFA TED BCE 21/12/2021	000000	-539,00	
22/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 458.299.098-39	000000	-265,14	
22/12/2021	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 2 PAGTOS	011222	-3.006,89	
22/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23407501000192	000000	-4.500,00	

22/12/2021	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23407501000192	000000	-3.085,33	
22/12/2021	<u>COMPENSACAO INTERNA DE CHEQUE</u>	<u>000220</u>	-599,59	45.995,15
23/12/2021	TARIFA TED BCE 22/12/2021	000000	-33,00	
23/12/2021	<u>CHEQUE EMITIDO/DEBITADO</u>	<u>000227</u>	-640,60	45.321,55
31/12/2021	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS NOVEMBRO / 2021	000000	-149,25	45.172,30

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 31/12/2021

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	45.172,30
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Bloqueio Judicial	337,99
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	44.834,31

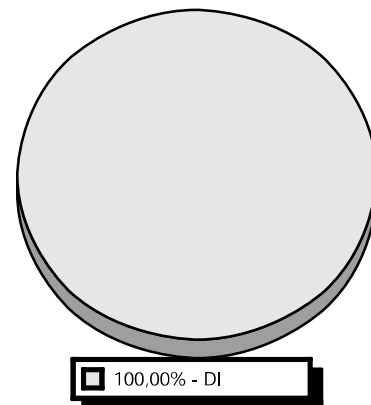
Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Investimentos

Tipo de Aplicação	Produto	Saldo Bruto (R\$)
DI	CDB DI	47.325,78
TOTAL GERAL		47.325,78

Os percentuais apresentados no gráfico são aproximados.



Perfil API: (ANÁLISE DE PERFIL DO INVESTIDOR) CONSERVADOR



Perfil de Risco

1

2

3

4

5

1

CONSERVADOR - Para quem considera fundamental a preservação do capital. Não quer ver seus investimentos diminuindo e portanto abre mão de maiores rentabilidades em troca de segurança.

Clientes com perfil conservador objetivam a preservação do capital e possui baixa tolerância a riscos ou tem necessidade de sacar seus recursos em curto período de tempo.

O perfil de risco informado é composto pela soma dos investimentos do primeiro titular da conta

Renda Fixa

CDB / RDB

Aplicação N° 260017638549

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	31/08/20	32.090,71	99,00	12/08/24	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	0,29	0,30	0,00	0,30
31/12	SALDO ATUAL ¹	0,29	0,30	0,00	0,30

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$)	0,29	Demais Bloqueios (R\$)	0,00
-------------------------	------	------------------------	------

Rendimento Bruto no Período (R\$)	0,00
-----------------------------------	------

Aplicação N° 260017909049

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	30/09/20	32.090,71	99,00	09/09/24	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	226,96	236,15	1,60	234,55
31/12	SALDO ATUAL ¹	226,96	237,93	1,91	236,02

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$)	226,96	Demais Bloqueios (R\$)	0,00
-------------------------	--------	------------------------	------

Rendimento Bruto no Período (R\$)	1,78
-----------------------------------	------

Aplicação N° 260020224971

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	28/05/21	7.885,15	99,00	07/05/25	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	4,00	4,10	0,02	4,08

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
31/12	SALDO ATUAL ¹	4,00	4,13	0,02	4,11

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$)	4,00	Demais Bloqueios (R\$)	0,00
-------------------------	------	------------------------	------

Rendimento Bruto no Período (R\$)	0,03
-----------------------------------	------

Aplicação N° 260020224988

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	28/05/21	22.000,00	99,00	07/05/25	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	65,00	66,69	0,33	66,36
31/12	SALDO ATUAL ¹	65,00	67,19	0,43	66,76

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$)	65,00	Demais Bloqueios (R\$)	0,00
-------------------------	-------	------------------------	------

Rendimento Bruto no Período (R\$)	0,50
-----------------------------------	------

Aplicação N° 260020525698

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	28/06/21	22.734,61	99,00	09/06/25	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	257,92	263,89	1,34	262,55
31/12	SALDO ATUAL ¹	257,92	265,88	1,59	264,29

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$)	257,92	Demais Bloqueios (R\$)	0,00
-------------------------	--------	------------------------	------

Rendimento Bruto no Período (R\$)	1,99
-----------------------------------	------

Aplicação N° 260020525708

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	28/06/21	20.719,02	99,00	09/06/25	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	19.824,82	20.283,83	103,27	20.180,56
31/12	SALDO ATUAL ¹	19.824,82	20.437,15	122,46	20.314,69

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$)	19.824,82	Demais Bloqueios (R\$)	0,00
-------------------------	-----------	------------------------	------

Rendimento Bruto no Período (R\$)	153,32
-----------------------------------	--------

Aplicação N° 260020816615

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	23/07/21	22.734,61	99,00	02/07/25	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	0,06	0,06	0,00	0,06
31/12	SALDO ATUAL ¹	0,06	0,06	0,00	0,06

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$)	0,06	Demais Bloqueios (R\$)	0,00
-------------------------	------	------------------------	------

Rendimento Bruto no Período (R\$)	0,00
-----------------------------------	------

Aplicação N° 260020816622

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	23/07/21	18.051,04	99,00	02/07/25	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	0,79	0,80	0,00	0,80
31/12	SALDO ATUAL ¹	0,79	0,81	0,00	0,81

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$)	0,79	Demais Bloqueios (R\$)	0,00
-------------------------	------	------------------------	------

Rendimento Bruto no Período (R\$)	0,01
-----------------------------------	------

Aplicação N° 260021137377

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	24/08/21	22.734,61	99,00	04/08/25	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	34,37	34,91	0,12	34,79
31/12	SALDO ATUAL ¹	34,37	35,18	0,18	35,00

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$)	34,37	Demais Bloqueios (R\$)	0,00
-------------------------	-------	------------------------	------

Rendimento Bruto no Período (R\$)	0,27
-----------------------------------	------

Aplicação N° 260021137384

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	24/08/21	12.662,95	99,00	04/08/25	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	54,39	55,25	0,19	55,06
31/12	SALDO ATUAL ¹	54,39	55,67	0,28	55,39

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$)	54,39	Demais Bloqueios (R\$)	0,00
-------------------------	-------	------------------------	------

Rendimento Bruto no Período (R\$)	0,42
-----------------------------------	------

Aplicação N° 260021475262

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	27/09/21	22.734,61	98,00	08/09/25	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	22.540,23	22.792,42	56,74	22.735,68
31/12	SALDO ATUAL ¹	22.540,23	22.962,95	95,11	22.867,84

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$)	22.540,23	Demais Bloqueios (R\$)	0,00
-------------------------	-----------	------------------------	------

Rendimento Bruto no Período (R\$)	170,53
-----------------------------------	--------

Aplicação N° 260021475279

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	27/09/21	8.991,20	98,00	08/09/25	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	8.991,20	9.091,79	22,63	9.069,16
17/12	RESGATE P/ C/C	5.792,65	5.881,22	19,92	5.861,30
31/12	SALDO ATUAL ¹	3.198,55	3.258,53	13,49	3.245,04

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Bloqueio Judicial (R\$)	38,12	Demais Bloqueios (R\$)	0,00
-------------------------	-------	------------------------	------

Rendimento Bruto no Período (R\$)	47,96
-----------------------------------	-------

Aplicação N° 260021475286

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	27/09/21	18.028,27	98,00	08/09/25	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	18.028,27	18.229,97	45,38	18.184,59
17/12	RESGATE P/ C/C	18.028,27	18.303,95	62,02	18.241,93
31/12	SALDO ATUAL ¹	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Rendimento Bruto no Período (R\$)	73,98
-----------------------------------	-------

Aplicação N° 260021786926

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	26/10/21	43.489,57	98,00	06/10/25	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	43.489,57	43.772,48	63,65	43.708,83
17/12	RESGATE P/ C/C	43.489,57	43.950,10	103,61	43.846,49
31/12	SALDO ATUAL ¹	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Rendimento Bruto no Período (R\$)	177,62
-----------------------------------	--------

Aplicação N° 260022114629

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI DIG E2	26/11/21	20.000,00	98,00	05/11/25	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Líquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	20.000,00	20.011,47	10,22	20.001,25
17/12	RESGATE P/ C/C	20.000,00	20.092,67	42,39	20.050,28
31/12	SALDO ATUAL ¹	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Rendimento Bruto no Período (R\$) 81,20
Resumo

Produto	Rendimento Bruto no Período (R\$)	Valor Bruto em 31/12/21 (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Bloqueio Judicial (R\$)
CDB DI	709,61	47.325,78	47.090,31	43.046,95
TOTAL	709,61	47.325,78	47.090,31	43.046,95

Pacote de Serviços

PACOTE CONTA + INTEGRADA 2

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	EXTRATO PJ - AUTOATENDIMENTO	20
	TED - DOC - PIX	6
	MANUTENCAO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	ilimitado
	FICHA CADASTRAL PJ	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	40
	TRANSF ENTRE CONTAS INTERNET BANKING	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS VIA AGENCIA	5
	CONTRATACAO E RENOVACAO CH EMPRESA	ilimitado
	SAQUE NO CAIXA PJ	10
OPERACOES ATIVAS	CUSTODIA SIMPLES DE CHEQUE	20
	CUSTODIA CHEQUE DESCONTADO	20
	CUSTODIA DE CHEQUE CAUCIONADO	20
	GESTAO DIGITAL EMPRESARIAL	1
COBRANCA	REGISTRO	10
	LIQUIDACAO	10
CANAIS ELETRONICOS	SAQUE ATM PJ	40

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CHEQUE	CH DEPOSITADO C/C PJ	300
	TRANSACAO COM CHEQUE PJ	30

Valor da Mensalidade (R\$)	149,25
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	30

Programa de Relacionamento

PONTUAÇÃO ATUAL	25.000	PONTUAÇÃO ANTERIOR	75.000
-----------------	--------	--------------------	--------

COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO

PRODUTOS	PONTOS
INVESTIMENTOS	25.000

Com o Pacote de Serviços Santander, sua empresa economiza e facilita a administração do seu dia-a-dia financeiro e você ainda pode escolher o melhor dia do mês para débito da mensalidade.

Importante: Para você que concentra os seus recursos no Santander, de acordo com a pontuação¹ alcançada, você pode obter preços diferenciados na mensalidade do pacote, podendo chegar a zero.

Para economizar ainda mais, concentre seu relacionamento com o Santander. Confira abaixo:

Valores Praticados no Pacote de Serviços

Pontos	Valor da Mensalidade (R\$)
25.000 a 49.999	149,25
75.000 a 99.999	49,75
100.000 a 9.999.999.999.999	0,00
Acima de 50.000	99,50

¹ Benefício não disponível para os pacotes: 5109-Pacote Business Básico, 5105- Pacote Business I, 5133-Conta Básica, 5130-Conta Integrada e 5134-Conta Integrada + Gestão. A pontuação é calculada de acordo com o saldo médio de investimentos², seu tempo de relacionamento com o Santander e débito automático. Para mais informações sobre os valores diferenciados das mensalidades dos pacotes, consulte o nosso site : www.santander.com.br > Pessoa Jurídica > Negócios & Empresas > Conta Corrente e Cartões > Tarifas e Pacotes de Serviços.

² O saldo médio de investimentos considera aplicações em Poupança, Depósitos a Prazo, Operações Compromissadas e Fundos de Investimentos.

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2020	% Ano 2019	% Ano 2018
IBOVESPA FECHAMENTO	DEZEMBRO	2,85	(11,93)	(11,93)	2,92	31,58	15,03
IGPM	DEZEMBRO	0,87	17,79	17,79	23,14	7,31	7,54
INCC	DEZEMBRO	0,30	14,03	14,03	8,68	4,13	3,97
INPC	NOVEMBRO	0,84	9,36	10,96	5,45	4,48	3,43
IPCA	NOVEMBRO	0,95	9,26	10,74	4,52	4,31	3,75
CDI	DEZEMBRO	0,73	4,39	4,39	2,75	5,95	6,42
TR	DEZEMBRO	0,05	0,05	0,05	0,00	0,00	0,00

ITEM XVI –
DEMOSNTRATIVO
INTEGRAL DE RECEITAS
E DESPESAS



ANEXO RP-08 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município Estância Turística de Tremembé SP

CONTRATADA: Instituto Esperança

ENTIDADE GERENCIADA (*):

ENDEREÇO CEP: 10.779.749.0001-32

RESPONSÁVEL (IS) ELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Pedro Cipriano da Silva Junior

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução de Serviços de Saúde nas unidades de Saúde do Município de Tremembé SP

EXERCÍCIO: 2021

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Verba Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 20/2018	15/05/2018	12 meses	8.513.080,08
Aditamento nº	16/06/2019	12 meses	9.294.580,80
Aditamento nº	16/06/2020	12 meses	9.294.580,80
Aditamento nº	16/06/2021	12 meses	10.931.859,71

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/01/2021	734.348,44	08/01/2021	46638714000120	403891,64
		26/01/2021	46638714000120	330456,80
01/02/2021	734.348,44	05/02/2021	46638714000120	403891,64
		25/02/2021	46638714000120	330456,80
01/03/2021	734.348,44	04/03/2021	46638714000120	403891,64
		26/03/2021	46638714000120	330456,80
01/04/2021	734.348,44	07/04/2021	46638714000120	403891,64
		23/04/2021	46638714000120	330456,80
01/05/2021	734.348,44	06/05/2021	46638714000120	403891,64
		24/05/2021	46638714000120	330456,80
01/06/2021	734.348,44	07/06/2021	46638714000120	403891,64
		25/06/2021	46638714000120	441412,60
01/07/2021	734.348,44	05/07/2021	46638714000120	361155,78
		23/07/2021	46638714000120	478933,57
01/08/2021	734.348,44	04/08/2021	46638714000120	391854,74
		24/08/2021	46638714000120	478933,57
01/09/2021	734.348,44	02/09/2021	46638714000120	391854,74
		24/09/2021	46638714000120	478933,57
01/10/2021	734.348,44	06/10/2021	46638714000120	358695,34
		25/10/2021	46638714000120	478933,57
		28/10/2021	46638714000120	358965,34
01/11/2021	734.348,44	24/11/2021	46638714000120	478663,57
01/12/2021	734.348,44	02/12/2021	46638714000120	341154,16
		21/12/2021	46638714000120	478933,57
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				9.594.057,96

(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		9.594.57,96
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		9.594.057,96

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

ANEXO RP-08 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município Estância Turística de Tremembé SP

CONTRATADA: Instituto Esperança

ENTIDADE GERENCIADA (*):

ENDEREÇO CEP: 10.779.749.0001-32

RESPONSÁVEL (IS) ELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Pedro Cipriano da Silva Junior

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução de Serviços de Saúde nas unidades de Saúde do Município de Tremembé SP

EXERCÍCIO: 2021

ORIGEM DOS RECURSOS (5): Verba Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 20/2018	15/05/2018	12 meses	8.513.080,08
Aditamento nº	16/06/2019	12 meses	9.294.580,80
Aditamento nº	16/06/2020	12 meses	9.294.580,80
Aditamento nº	16/06/2021	12 meses	10.931.859,71

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/01/2021	40.200,00	26/01/2021	11193969000142	40200,00
01/02/2021	40.200,00	25/02/2021	11193969000142	40200,00
01/03/2021	40.200,00	26/03/2021	11193969000142	40200,00
01/04/2021	40.200,00	23/04/2021	11193969000142	40200,00
01/05/2021	40.200,00	24/05/2021	11193969000142	40200,00
01/06/2021	40.200,00	25/06/2021	11193969000142	22110,00
01/07/2021	40.200,00	05/07/2021	11193969000142	18090,00
		23/07/2021	11193969000142	22110,00
01/08/2021	40.200,00	04/08/2021	11193969000142	18090,00
		24/08/2021	11193969000142	22110,00
01/09/2021	40.200,00	02/09/2021	11193969000142	18090,00
		24/09/2021	11193969000142	22110,00
01/10/2021	40.200,00	06/10/2021	11193969000142	18090,00
		25/10/2021	11193969000142	22110,00
		28/10/2021	11193969000142	18090,00

01/11/2021	40.200,00	24/11/2021	11193969000142	22110,00
01/12/2021	40.200,00	02/12/2021	11193969000142	18090,00
01/12/2021		21/12/2021	1119396900014	22110,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				464.310,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				464.310,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				464.310,00

(4) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(6) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO		10.058.367,96
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		4.294,43
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		10.062.662,39
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		10.062.662,39

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(1) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(2) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	R\$ 3.170.071,21	R\$ 576.555,41	R\$ 2.868.791,24	R\$ 3.445.346,65	R\$ 301.279,97
Recursos Humanos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros materiais de consumo		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços médicos (*)	R\$ 4.545.732,62	R\$ 498.705,06	R\$ 4.154.265,87	R\$ 4.652.970,93	R\$ 391.466,75
Outros serviços de terceiros	R\$ 998.950,41	R\$ -	R\$ 936.237,11	R\$ 936.237,11	R\$ 62.713,30
Locação de imóveis	R\$ 23.061,09	R\$ -	R\$ 23.061,09	R\$ 23.061,09	R\$ -
Locações diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ 1.993,18	R\$ -	R\$ 1.707,43	R\$ 1.707,43	R\$ 285,75
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Depreciações/Conservação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas com Bens Imobilizados	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ -
Provisão	R\$ 606.069,92	R\$ 104.217,74	R\$ 831.942,74	R\$ 936.160,48	R\$ 467.285,90
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 17.148,02	R\$ -	R\$ 17.148,02	R\$ 17.148,02	R\$ -
Impostos a Compensar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Adiantamento a Fornecedores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ 903,01	R\$ -	R\$ 903,01	R\$ 903,01	R\$ -
TOTAL	R\$ 9.364.179,46	R\$ 1.179.478,21	R\$ 8.834.306,51	R\$ 10.013.784,72	R\$ 1.223.031,67

(4) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como

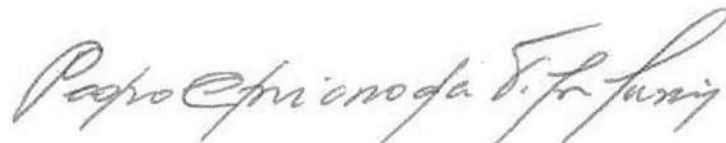
DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONIVEL NO EXERCÍCIO	10.062.662,39
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I)	- 10.013.784,72
(K) RECURSOS PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	48.877,67
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	48.877,67

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Tremembé, 30 de Abril de 2022




PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 362.210.317-53

n n n s n r s n n n s n r s
pn s dLEON I EX pn s dLEON I EXGE
aE r d d I ADON ERREDEDI
:DL DO

DICON CONTABILIDADE LTDA - EPP
Alvaro Alexandre Canineo
Contador
CPF: 831.542.218-91
CRC: 1SP099129-O



ITEM XVII – BALANÇOS,
DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS FINANCEIRAS 

BALANCETE DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Empresa: 510007 - INSTITUTO ESPERANCA
 TAUBATÉ/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
CENTRO DE CUSTO: 35 - TREMEMBÉ							
1	1	T	ATIVO	1.275.311,09	22.362.491,29	22.077.531,02	1.560.271,36
2	1.1	T	CIRCULANTE	1.112.216,68	21.830.581,29	21.826.981,81	1.115.816,16
3	1.1.1	T	DISPONIBILIDADE	26.929,85	11.078.404,45	11.056.456,63	48.877,67
5	1.1.1.02	T	BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.846,29	10.425.361,88	10.407.373,86	44.834,31
100105	1.1.1.02.105	C	BANCO SANTANDER	26.846,29	10.425.361,88	10.407.373,86	44.834,31
100108	1.1.1.02.105.001		BANCO SANTANDER TREMEMBE	26.846,29	10.425.361,88	10.407.373,86	44.834,31
6	1.1.1.03	T	APLICAÇÃO FINANC.EM LIQUIDEZ IME	83,56	373.979,41	370.019,61	4.043,36
100111	1.1.1.03.304	C	APLICACAO SANTANDER	83,56	373.979,41	370.019,61	4.043,36
100112	1.1.1.03.304.001		CONTAMAX EMPRESARIAL - TREMEMBE	83,56	373.979,41	370.019,61	4.043,36
9	1.1.3	T	OUTROS CREDITOS	18.863,23	409.650,67	420.282,06	8.231,84
11	1.1.3.02	T	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	18.863,23	409.650,67	420.282,06	8.231,84
262	1.1.3.02.003		ADIANTAMENTO DE FERIAS	18.863,23	165.731,01	176.362,40	8.231,84
100121	1.1.6	T	RECURSOS DO PROJETO - VALORES E	291.875,16	0,00	291.875,16	0,00
100144	1.1.6.002		RECURSOS DO PROJETO - TREMEME	291.875,16	0,00	291.875,16	0,00
100260	1.1.7	T	RECURSOS DO PROJETO - VALORES C	774.548,44	10.342.526,17	10.058.367,96	1.058.706,65
100254	1.1.7.002		RECURSOS DO PROJETO - TREMEME	774.548,44	10.342.526,17	10.058.367,96	1.058.706,65
17	1.2	T	ATIVO NÃO CIRCULANTE	163.094,41	531.910,00	250.549,21	444.455,20
87	1.2.2	T	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	163.094,41	531.910,00	250.549,21	444.455,20
100245	1.2.2.03	T	DEPOSITOS JUDICIAIS	143.315,24	257.755,02	0,00	401.070,26
100246	1.2.2.03.001		DEPOSITOS JUDICIAIS	143.315,24	257.755,02	0,00	401.070,26
100247	1.2.2.04	T	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19.779,17	274.154,98	250.549,21	43.384,94
100248	1.2.2.04.001		BLOQUEIO JUDICIAL	19.779,17	273.816,99	250.549,21	43.046,95
100261	1.2.2.04.002		BLOQUEIO JUDICIAL C/C	0,00	337,99	0,00	337,99
28	2	T	PASSIVO	1.275.311,09	21.138.685,64	21.423.645,91	1.560.271,36
29	2.1	T	CIRCULANTE	1.275.311,09	21.138.685,64	21.423.645,91	1.560.271,36
30	2.1.1	T	DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	1.275.311,09	21.138.685,64	21.423.645,91	1.560.271,36
31	2.1.1.01	T	FORNECEDORES	56.518,75	5.911.377,42	5.854.858,67	0,00
575	2.1.1.01.000000156		EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO I	285,75	385,54	99,79	0,00
575	2.1.1.01.000019884		MAGALHAES E ASSOCIADOS LTD	1.000,00	13.000,00	12.000,00	0,00
575	2.1.1.01.000018874		Prime Administracao e Consultoria e	55.233,00	775.876,79	720.643,79	0,00
32	2.1.1.02	T	OBRIGACOES FISCAIS	25.194,42	331.687,00	343.780,84	37.288,26
100175	2.1.1.02.016		INSS TERCEIROS A RECOLHER	134,79	49.394,29	53.962,00	4.702,50
744	2.1.1.02.012		IRRF A RECOLHER	2.405,11	34.298,81	35.206,78	3.313,08
100097	2.1.1.02.015		IRRF S/ FOLHA	5.559,82	35.587,21	38.407,29	8.379,90
628	2.1.1.02.002		ISQN S/ SERVICOS A RECOLHER	6.262,87	81.219,30	82.900,66	7.944,23
781	2.1.1.02.014		PIS S/ FOLHA PAGAMENTO A RECOL	3.375,99	24.531,76	23.810,46	2.654,69
745	2.1.1.02.013		PIS/ PASEP-COFINS E CSLL A RECOI	7.455,84	106.655,63	109.493,65	10.293,86
33	2.1.1.03	T	OUTRAS OBRIGACOES	292.344,16	3.997.406,58	3.955.930,58	250.868,16
807	2.1.1.03.011		CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PA	1.158,33	13.955,25	13.880,31	1.083,39
753	2.1.1.03.005		FGTS A PAGAR	22.139,17	236.948,46	236.952,41	22.143,12
735	2.1.1.03.004		INSS A RECOLHER	124.791,16	975.316,34	924.152,04	73.626,86
100103	2.1.1.03.021		PENSÃO A PAGAR	963,55	12.630,22	11.666,67	0,00
100100	2.1.1.03.020		RESCISÕES A PAGAR	2.466,18	116.578,36	114.112,18	0,00
717	2.1.1.03.002		SALARIOS A PAGAR	140.825,77	2.465.615,55	2.478.804,57	154.014,79
34	2.1.1.04	T	PROVISÕES	467.285,90	844.448,25	919.255,22	542.092,87
100134	2.1.1.04.011		FÉRIAS E ENCARGOS	262.072,08	328.451,70	328.013,33	261.633,71

BALANCETE DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Empresa: 510007 - INSTITUTO ESPERANCA
 TAUBATÉ/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
100132	2.1.1.04.009		MULTAS RESCISORIAS	205.213,82	0,00	75.245,34	280.459,16
35	2.1.1.05	T	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	51.441,27	15.000,00	0,00	36.441,27
100221	2.1.1.05.005		FUNDO FIXO	51.441,27	15.000,00	0,00	36.441,27
100106	2.1.1.08	T	RECURSO DO PROJETO	838,15	9.657.077,95	10.346.820,60	690.580,80
100107	2.1.1.08.001		RECURSOS DO PROJETO - TREMEM	0,00	9.656.054,62	10.342.526,17	686.471,55
100148	2.1.1.08.009		RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINAN	838,15	1.023,33	4.294,43	4.109,25
100167	2.1.1.11	T	FORNECEDORES DIVERSOS	381.688,44	381.688,44	3.000,00	3.000,00
100169	2.1.1.11.001		FORNECEDORES DIVERSOS	381.688,44	381.688,44	3.000,00	3.000,00
55	4	T	RECEITAS	0,00	0,00	9.364.179,46	9.364.179,46
56	4.1	T	RECEITAS	0,00	0,00	9.364.179,46	9.364.179,46
100139	4.1.6	T	RECEITAS CONTRATOS DE GESTÃO	0,00	0,00	9.364.179,46	9.364.179,46
100149	4.1.6.002		CONTRATO TREMEMBE	0,00	0,00	9.364.179,46	9.364.179,46
63	5	T	DESPESAS	0,00	10.507.902,62	1.143.723,16	9.364.179,46
64	5.1	T	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	10.506.999,61	1.143.723,16	9.363.276,45
65	5.1.1	T	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	9.504.951,78	1.137.230,61	8.367.721,17
66	5.1.1.01	T	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	9.435.231,17	1.133.055,13	8.302.176,04
100061	5.1.1.01.022		BENEFICIOS	0,00	18.323,32	0,00	18.323,32
1546	5.1.1.01.012		BENEFICIOS (VALE ALIMENTAÇÃO)	0,00	193.995,84	0,00	193.995,84
1545	5.1.1.01.011		BENEFICIOS (VALE TRANSPORTE)	0,00	5.541,89	1.192,45	4.349,44
1026	5.1.1.01.004		FGTS	0,00	236.954,11	30.013,04	206.941,07
1044	5.1.1.01.005		INSS	0,00	710.144,95	113.192,88	596.952,07
100219	5.1.1.01.024		MULTAS RESCISORIAS	0,00	75.245,34	0,00	75.245,34
100050	5.1.1.01.015		PJ MÉDICOS	0,00	4.920.940,77	375.208,15	4.545.732,62
100058	5.1.1.01.019		PROVISAO DE 13º SALARIO	0,00	508.016,83	259.679,07	248.337,76
100057	5.1.1.01.018		PROVISAO DE FERIAS	0,00	327.950,60	45.463,78	282.486,82
100102	5.1.1.01.023		RESCISÃO	0,00	321.467,77	229.233,58	92.234,19
996	5.1.1.01.001		SALARIOS E ORDENADOS	0,00	2.115.906,15	79.072,18	2.036.833,97
1082	5.1.1.01.009		UNIFORMES	0,00	743,60	0,00	743,60
67	5.1.1.02	T	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	32.038,39	4.175,48	27.862,91
1133	5.1.1.02.009		MULTAS E JUROS FISCAIS	0,00	8.165,20	0,00	8.165,20
1080	5.1.1.02.001		PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	23.873,19	4.175,48	19.697,71
68	5.1.1.03	T	DESPESAS COM BENS IMOBILIZADOS	0,00	250,00	0,00	250,00
1142	5.1.1.03.001		SEGUROS	0,00	250,00	0,00	250,00
69	5.1.1.04	T	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	8.982,82	0,00	8.982,82
1255	5.1.1.04.003		JUROS E DESPESAS BANCARIAS	0,00	8.982,82	0,00	8.982,82
70	5.1.1.05	T	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	28.449,40	0,00	28.449,40
1335	5.1.1.05.003		ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	23.061,09	0,00	23.061,09
100098	5.1.1.05.056		ENERGIA ELETRICA	0,00	1.933,18	0,00	1.933,18
1296	5.1.1.05.001		PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	3.455,13	0,00	3.455,13
100063	5.1.6	T	AREA DE APOIO	0,00	123.600,00	0,00	123.600,00
100066	5.1.6.03		SERVICO DE TERCEIRO PESSOA JUR	0,00	123.600,00	0,00	123.600,00
100079	5.1.7	T	GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	878.447,83	6.492,55	871.955,28
100080	5.1.7.01		AUDITORIAS CONTABIL,FISCAL E FIN/	0,00	12.012,25	12,25	12.000,00
100082	5.1.7.03		CAPACITACOES/NEP	0,00	37.504,00	5.976,30	31.527,70
100091	5.1.7.12		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	758.768,53	0,00	758.768,53
100089	5.1.7.10		JURIDICO ADMISTRATIVO	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00

BALANCETE DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Empresa: 510007 - INSTITUTO ESPERANCA
 TAUBATÉ/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
100083	5.1.7.04		MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	3.619,05	0,00	3.619,05
100232	5.1.7.23		SERVIÇO ESP. EM ENGENHARIA DE S	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
100086	5.1.7.07		TECNOLOGIA DE INFORMACAO	0,00	5.544,00	504,00	5.040,00
100013	5.2	T	OUTRAS DESPESAS	0,00	903,01	0,00	903,01
100021	5.2.1	T	OUTRAS DESPESAS	0,00	903,01	0,00	903,01
100030	5.2.1.01	T	DESPESAS COM PROJETOS	0,00	903,01	0,00	903,01
100099	5.2.1.01.002		IMPOSTOS	0,00	903,01	0,00	903,01

RESUMO

ATIVO	1.560.271,36	PASSIVO	1.560.271,36
DESPESAS	9.364.179,46	RECEITAS	9.364.179,46
	Déficit do período		0,00

n n
 n s n r s n s n r s
 pn s LEO pn s LEO N I EXaE
 r d I ANA
 EEDEV@D:DL DD

DICON CONTABILIDADE LTDA
 Alvaro Alexandre Canineo
 Contador
 CPF: 831.542.218-91
 CRC: 1SP099129-O

Pedro Cipriano da Silva Junior

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 362.210.317-53

Balço patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca
TaubatÉ/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Código	Nome	Saldo atual
35 - TREMEMBÉ		
1	ATIVO	1.560.271,36
2	CIRCULANTE	1.115.816,16
3	DISPONIBILIDADE	48.877,67
5	BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.834,31
6	APLICAÇÃO FINANC.EM LIQUIDEZ IMEDIATA	4.043,36
9	OUTROS CREDITOS	8.231,84
11	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	8.231,84
100260	RECURSOS DO PROJETO - VALORES CORRENTES	1.058.706,65
100254	RECURSOS DO PROJETO - TREMEMBE	1.058.706,65
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	444.455,20
87	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	444.455,20
100245	DEPOSITOS JUDICIAIS	401.070,26
100247	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	43.384,94
28	PASSIVO	1.560.271,36
29	CIRCULANTE	1.560.271,36
30	DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	1.560.271,36
32	OBRIGACOES FISCAIS	37.288,26
33	OUTRAS OBRIGACOES	250.868,16
34	PROVISOES	542.092,87
35	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.441,27
100106	RECURSO DO PROJETO	690.580,80
100167	FORNECEDORES DIVERSOS	3.000,00

n n n s n r s n
pn s dLEON I EX pn s dLEON I EXaE
aE r d I I ANA a EE EVdN
:DL DD

DICON CONTABILIDADE LTDA
Alvaro Alexandre Canineo
Contador
CPF: 831.542.218-91
CRC: 1SP099129-O

Pedro Cipriano da Silva Junior

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 362.210.317-53

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca

Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32


Nome	Movimento
34 - TREMEMBE	
RECEITAS	9.364.179,46
CONTRATO DE GESTÃO	9.364.179,46
DESPESAS OPERACIONAIS	9.364.179,46
DESPESAS COM PESSOAL	8.302.176,04
DESPESAS TRIBUTARIAS	27.862,91
DESPESAS COM BENS IMOBILIZADOS	250,00
DESPESAS FINANCEIRAS	8.982,82
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	28.449,40
AREA DE APOIO	123.600,00
GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS	871.955,28
OUTRAS DESPESAS	903,01

n n
 n s n r s n n n s n r s
 pn s XLEON I E r d D I D O D I
 XaE Da Da d I : D L D D



DICON CONTABILIDADE LTDA - EPP
 Alvaro Alexandre Canineo
 Contador
 CPF: 831.542.218-91
 CRC: 1SP099129-O

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 362.210.317-53

**ITEM XVIII – CERTIDÃO
EXPEDIDA PELO CRC,
COMPROVANDO 
REGULARIDADE PROFISSIONAL**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/047021

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	ALVARO ALEXANDRE CANINEO
REGISTRO	1SP099129/O-1
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	831.542.218-91

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 25/04/2022 às 10:04:11

Válido até: 24/07/2022

Código de Controle: 6808.9526.2526.5086

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



**ITEM XX – PUBLICAÇÃO NA
IMPrensa OFICIAL BALANÇO
E DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS**

Federação dos Trabalhadores em Empresas de Indústria Cultural e Artística do Estado de São Paulo, com base no C.A. nº 14 de 19/03/2022, convoca o Conselho de Representantes das entidades federais, que se realizará no dia 03 de maio de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM - SP
Domínio público interessado a abertura do Processo nº 31196, Região Fronteira 03/2021 para aquisição de gêneros alimentícios para o funcionamento das entidades federais...

Homologação Pregão Eletrônico nº 12/2022 - Considerando o parecer jurídico T. S. 99 e 101, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acabaram satisfeitos...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
Frontera e abertura da presente Licitação R. lica que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
Objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção de sistemas de segurança eletrônica em prédios públicos...

Prefeitura Municipal de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ALÍQUOTA DE 12% PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

TRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
FANF 525 e DSAs e D255 - D255 - Região do Município de Pontes Gestal...

Município da Estância Turística de Pirajuí
ALÍQUOTA DE 12% PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

PRO SANGUE
Utilizando a ferramenta de agendamento online, sua doação é mais rápida. Você economiza tempo na triagem e evita aglomerações nos postos...

Utilizando a ferramenta de agendamento online, sua doação é mais rápida. Você economiza tempo na triagem e evita aglomerações nos postos...

PRO SANGUE
Utilizando a ferramenta de agendamento online, sua doação é mais rápida. Você economiza tempo na triagem e evita aglomerações nos postos...

Utilizando a ferramenta de agendamento online, sua doação é mais rápida. Você economiza tempo na triagem e evita aglomerações nos postos...

Utilizando a ferramenta de agendamento online, sua doação é mais rápida. Você economiza tempo na triagem e evita aglomerações nos postos...

Utilizando a ferramenta de agendamento online, sua doação é mais rápida. Você economiza tempo na triagem e evita aglomerações nos postos...

Utilizando a ferramenta de agendamento online, sua doação é mais rápida. Você economiza tempo na triagem e evita aglomerações nos postos...

bradesco
EDITAL DE LICITAÇÃO SOMENTE "ONRINE"
DE CASA - TABOÃO DA SOLANES
Sergio Vilva de Freitas, Loteador Oficial inscrito no JUCESP sob nº 316, faz saber, sobre a presente licitação...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARUÍ
ALÍQUOTA DE 12% PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

ALÍQUOTA DE 12% PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

ALÍQUOTA DE 12% PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

Instituto Esperança

Table with columns: Demónstração de Resultados em 2021, Demónstração de Resultados em 2020, Demónstração do Resultado em 2021, Demónstração do Resultado em 2020.

Recursos Próprios - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Recursos do Projeto - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Recursos do Projeto - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Recursos do Projeto - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Recursos do Projeto - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Recursos do Projeto - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Recursos do Projeto - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Recursos do Projeto - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Recursos do Projeto - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Recursos do Projeto - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Recursos do Projeto - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Recursos do Projeto - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Recursos do Projeto - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Recursos do Projeto - Valores em Negociação
Constituição CISAMU
Parceria - Prefeitura de Quissamã

Município da Estância Turística de Pirajuí
ALÍQUOTA DE 12% PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

5 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das entidades federais...

Instituto Esperan a

CNPJ nº 10.839.849/0001-32

Table with multiple columns: Rg, t gscs ggt, Tp c gscgt, g 75 eg Rg g, s 2S u(, 6465, 6464. Rows include financial data for various periods and descriptions of operations.



Topo Investimentos Agente Autônomo de Investimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 36.566.569.0001-66
Edital de Convocação de Assembleia de Sócios
Os Srs. Sócios da Topo Investimentos Agente Autônomo de Investimentos Ltda., em atendimento ao disposto nos Artigos 1.071, 1.072 e 1.078 da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro, ficam convocados a se reunirem em Assembleia de Sócios, a realizar-se em 30 de maio de 2022, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas, em segunda convocação, virtualmente, nos termos do Artigo 1.080-A da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro, por meio da Plataforma Teams. (Link de acesso: https://teams.microsoft.com/...)

Global Card Solutions Meios de Pagamento e Processamento de Cartões Ltda.

CNPJ/ME nº 12.891.375/0001-78 - NIRE 35224890416
Convocação de Reunião de Sócios
Por meio do presente, de acordo com o disposto na Cláusula 13 do Contrato Social da Global Card Solutions Meios de Pagamento e Processamento de Cartões Ltda., com sede, em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 17º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, ficam convocados os sócios da Sociedade para comparecerem à reunião a ser realizada no dia 03/06/2022, às 12hs., na sede da Sociedade, a fim de deliberar sobre: (i) a dissolução, liquidação e extinção da Sociedade; e (ii) a nomeação da Ruth Maria Leão Mendes, como liquidante da Sociedade, ficando expressamente autorizada a tomar todas as medidas necessárias para a extinção da Sociedade. Os sócios poderão ser representados por procurador devidamente constituído, devendo apresentar a procuração com 03 dias de antecedência, mediante envio para o e-mail: canastacio@fasadv.com.br.

FLAPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME nº 60.276.060/0001-63 - NIRE 3520851666-1
Edital de Convocação para Reunião de Sócios
Os administradores Srs. Flávio Aragão dos Santos Junior e Carlos Alberto Aragão dos Santos, no uso das atribuições que lhes confere o Contrato Social, convocam os sócios da Flapar Administração e Participações Ltda. ("Sociedade"), através do presente edital, para a reunião de sócios a ser realizada no dia 02/06/2022, às 10:00hs em 1ª chamada, e às 11h00hs, em 2ª chamada, nos termos do artigo 1.074, caput, da Lei 10.406/2002 ("Código Civil") e cláusula 14º do Contrato Social, na sede da Sociedade, localizada na Rua Alfredo Bernardo Leite, nº 271, 2º andar, parte, Taboão, no Município de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09670-000, que terá como ordem do dia deliberar sobre a exoneração dos administradores Margarida Maria Carvalho dos Santos e Frederico Carvalho Aragão dos Santos. Flávio Aragão dos Santos Júnior, Carlos Alberto Aragão dos Santos

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56
EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 001/0708/003.894/2021. Contrato nº 062/2022. Data da assinatura: 17/05/2022. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP. Objeto: Contrato de prestação de serviço de Treinamento Externo para Formação e Reciclagem da Brigada de Emergência da Instituição. Prazo de Vigência: 14 meses. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R\$ 168.000,00.

Fundação Zerbini

CNPJ/ME nº 50.644.053/0001-13
Aviso de Licitação
A Fundação Zerbini torna público o processo abaixo, para a Unidade do Instituto do Coração – InCor-HCFMUSP, a saber: Processo 1260/2022 – P.P.016/2022 para Aquisição de Sistema de Holter com 15 Gravadores que será realizado em 07/07/2022 às 09:30 hrs. O edital poderá ser obtido na íntegra no site: www.zerbini.org.br. São Paulo, 24 de Maio de 2022. Rafael Miranda – p/ Equipe de Apoio.

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 03.582.243/0001-73
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Modo de Disputa Fechado nº 008/2022. Edital de 23/05/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de adutora de água no vetor oeste da cidade de Jundiaí – SP (in-29). TIPO: Maior Desconto. ABERTURA: às 14:00 do dia 21/06/2022. Pregão Eletrônico nº 034/2022. Edital de 18/05/2022. OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de lavagem e lubrificação da frota da DAE. TIPO: Menor Preço por Lotes. ABERTURA: às 09:00 do dia 21/06/2022. Editais disponíveis para retirada: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente. Claudia Santos Fagundes / Diretora Administrativa.

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital 122/22 - Pregão Eletrônico nº 102/22; Processo nº 196/22 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de copo plástico descartável. Sessão: 07/06/2022 às 09h00min. // Edital 124/22 - Pregão Eletrônico nº 103/22; Processo nº 198/22 - Objeto: Locação de mini escavadeira, com operador. Sessão: 07/06/2022 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. José Nabuco Sobrinho - Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 9.02.06.00/6.00.00.00/0127/2022 - Processo: 10.47.041 - Licitação 041/2022 - Contratada: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - Valor: R\$ 5.492.132,96 - Reserva de Verba nº I33702 - Assinatura: 23/05/2022 - Execução de obras e serviços de engenharia para realização de loteamento composto de 137 lotes no empreendimento denominado PALMITAL "F", Município de Palmital/SP - Vigência: 09 meses - Parecer Jurídico nº 097/2022, de 08/04/2022, GJLCE- CDHU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAV: 9.00.00.00/6.00.00.00/0106/2022 - Processo: 10.46.104 - Contratada: CONSTRUTORA ARCO LTDA. - Assinatura: 20/05/2022 - I - DA ADEQUAÇÃO - Ficam acrescidos os serviços de rede de distribuição de energia elétrica para os empreendimentos Nova Europa E, Casa Branca K, Dourado B2 e Divinolândia C - II - DO VALOR: o contrato nº 9.02.06.00/6.00.00.00/0202/2021 será acrescido de R\$ 1.062.382,00 - acréscimo acumulado de 2,07% - Empreendimentos: Borborema E - 24 UH's, Caconde F - 33 UH's, Casa Branca K - 189 UH's, Divinolândia C - 80 UH's, Dourado B2 - 73 UH's, Nova Europa E - 67 UH's e Sales F2 - 20 UH's, na Região Administrativa de Araraquara no Estado de São Paulo - Parecer Jurídico nº 213/2022, de 25/03/2022, SJ - CDHU.



Secretaria de Habitação



EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A.

CNPJ 58.518.069/0001-91
EXTRATO
Adit. 3 ao Contr. 3/2019 – Contratada: WALM ENG. E TEC. AMB. LTDA. – Objeto: Prorrogação do prazo de vig. e de exec. por 300 dias, respectivamente, a partir de 26.06.22 e 27.04.22 - Assinatura: 24.05.22 – Parecer Jur.: GAJ-066-2022 de 08.04.22.

EXTRATO
Adit. 2 ao Contr. 13/2020 – Contratada: WALM ENG. E TEC. AMB. LTDA. – Objeto: Prorrogação do prazo de vig. e de exec. por 150 dias, respectivamente, a partir de 31.07.22 e 02.06.22 - Assinatura: 28.04.22 – Parecer Jur.: GAJ-062-2022 de 05.04.22.

EXTRATO
Adit. 9 ao Contr. 28/2017 - Contratada: WALM ENG. E TEC. AMB. LTDA. – Objeto: Prorrogação do prazo de exec. e vig. por 180 dias, respectivamente, a partir de 15.05.22 e 19.06.22 - Assinatura: 24.05.22 – Parecer Jur.: GAJ-067-22 de 08.04.22.

EXTRATO
Adit. 16 ao Contrato 22/2014 – Contratada: WALM ENG. E TEC. AMB. LTDA. – Objeto: Prorrogação do prazo de exec. e vig. por 180 dias, respectivamente, a partir de 05.04.22 e 04.07.22 - Assinatura: 24.05.22 – Parecer Jur.: GAJ-070-2022 de 13.04.22.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL DE 2022

I - DATA E HORA: Assembleia realizada em dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, às 11h (onze horas), na sede da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A., situada na Rua Quinze de Novembro, 244 – 100 andar – Centro – São Paulo/SP. II - CONVOCAÇÃO: Assembleia regularmente convocada por editais publicados no jornal "Gazeta de S. Paulo", nas edições dos dias 07, 08 e 09 de abril de 2022, por meios eletrônicos e impressos, às páginas A4, A4 e A6, respectivamente. III - QUORUM: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social da empresa, consoante assinaturas lançadas à fl. 40, do "Livro de Presença dos Acionistas". Presente o acionista: Fazenda do Estado de São Paulo, representada pela Procuradora do Estado, Senhora Bruna Tapié Gabrielli. Presentes, ainda, o Presidente do Conselho de Administração da empresa, Senhor Danilo Ferreira Gomes, o Diretor-Presidente, Senhor Marco Antonio Assalve, o Chefe de Gabinete, Senhor Rui Stefanelli, a contadora, Senhora Vera Aparecida Piffer e os membros do Conselho Fiscal, Senhores George Hermann Rodolfo Tormin, Reinaldo Iapequino, Delson José Amador e Senhora Gilsa Eva de Souza Costa. IV - MESA: Presidente – Senhor Danilo Ferreira Gomes, Presidente do Conselho de Administração. Secretário: Senhor Rui Stefanelli. V - ORDEM DO DIA: 1) - Assembleia Geral Ordinária: 1.1) – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; 1.2) – Eleição dos membros do Conselho de Administração para novo mandato; 1.3) – Eleição dos membros do Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes); 1.4) – Fixação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários. 2) - Assembleia Geral Extraordinária: 2.1) Alteração dos Estatutos Sociais, como segue: * Parágrafo segundo do artigo 9º, que trata de "representante dos empregados" no Conselho de Administração; * Artigo 46, que trata do "mecanismo de defesa"; 2.2) - Outros assuntos de interesse Social. VI - MANIFESTAÇÕES: 1) O Senhor Presidente registrou o cumprimento das formalidades legais determinadas pela artigo 133 da Lei nº 6.404/76, e os documentos foram colocados à disposição dos acionistas no prazo legal, conforme aviso publicado no "Diário Oficial do Estado" (Empresarial) e no jornal "Gazeta de S. Paulo", nos dias 10, 11 e 12 de março de 2022. Em 23 de março de 2022, os referidos documentos foram publicados no jornal "Gazeta de S. Paulo". 2) Aos acionistas, foram apresentadas as manifestações favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia. Esses e os demais documentos referentes à pauta estão arquivados na sede. O Senhor Presidente registrou que os assuntos objeto da ordem do dia foram encaminhados ao prévio exame do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, que se manifestou por meio do Parecer nº 021/2022, de 08/04/2022 (Processo Eletrônico SFP-PRC-2022/00090); 3) A ata foi lavrada na forma de sumário. VII – DELIBERAÇÕES: O voto do acionista Estado de São Paulo foi proferido nos exatos termos do Parecer nº 021/2022. Assim, os acionistas decidiram, por unanimidade: ITEM 1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: ITEM 1.1. O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante nesse item da pauta ordinária, que versa sobre a tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Com a palavra a Dra. Bruna Tapié Gabrielli, que, na qualidade de Procuradora do Estado, representante do acionista Estado de São Paulo, propôs, com base no Parecer nº 021/2022, a aprovação desse item da pauta ordinária, considerando os parâmetros a seguir: i) – Sobre as demonstrações contábeis, a "Bazaneze Auditores Independentes" opina em seu Relatório, sem ressalvas, no sentido de que essas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, cabendo registrar, entre os destaques, o seguinte: "Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas somente para fins de comparabilidade foram por nós examinadas que sobre elas emitimos relatório datado de 19 de fevereiro de 2021, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis, contendo ênfase quanto à incerteza relevante relacionada à continuidade operacional da Companhia em virtude da Lei Estadual nº 17.293, de 15 de outubro de 2020 (Projeto de Lei 529/2020) e ênfases relacionadas às transferências do Ativo Imobilizado em Andamento para o Ativo Imobilizado em Uso registradas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como relacionada à Análise de vida útil e teste de recuperabilidade (impairment test) de ativos não financeiros. As referidas ênfases não são mais necessárias, em virtude de não haver expectativas líquidas e certas quanto ao início do processo de extinção da Companhia autorizado pela Lei Estadual nº 17.293, de 15 de outubro de 2020 (Projeto de Lei 529/2020) e em razão de a Companhia ter concluído durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, as análises referentes ao teste de recuperabilidade (impairment test) e revisão das vidas úteis do ativo imobilizado e intangível, que passou a ser reportado no parágrafo principais Assuntos de Auditoria". iii)- Assim considerando o relatório da auditoria independente e à vista das manifestações favoráveis do Comitê de Auditoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal, e da informação do órgão técnico do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC que não apontou nenhuma desconformidade, poderá a matéria ser objeto de aprovação. Colocada a proposta da representante do acionista Estado de São Paulo em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. ITEM 1.2. A matéria a ser apreciada nesse item da pauta trata da eleição dos membros para compor o Conselho de Administração para um novo mandato. Consoante o já mencionado parecer do CODEC, as indicações contaram com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 080/22-SG) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, (Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00373) que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 03/2018). O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante nesse item da Ordem do Dia, tendo a representante do acionista Estado de São Paulo, com base no parecer do CODEC nº 021/2022, proposto os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: Presidente: DANILO FERREIRA GOMES (3º mandato - 2ª recondução), brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº X.XXX.018 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.171-00, residente e domiciliado à Alameda XXXXX – São Paulo/SP; Membros: MARCO ANTONIO ASSALVE, na qualidade de Diretor-Presidente da Empresa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº X.XXX.738-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.108-63, residente e domiciliado à Rua XXXXX – São Paulo/SP, PAULO DE MAGALHÃES BENTO GONÇALVES (3º mandato - 2ª recondução), brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº X.XXX.813-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX.498-98, residente e domiciliado à Rua XXXXX – Campinas/SP, GUSTAVO DE MAGALHÃES GAUDIE LEY, (3º mandato - 2ª recondução), brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.965-4 – IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.297-20, residente e domiciliado à Avenida XXXXX – São Paulo/SP, RUI DE BRITTO ALVARES AFFONSO (2º mandato - 1ª recondução), brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº X.XXX.051-2 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.348-42, residente e domiciliado à Rua XXXXX – São Paulo/SP, NEIVA APARECIDA DO-RETTO (2º mandato - 1ª recondução), brasileira, solteira, servidora pública e matemática, portadora da cédula de identidade RG nº X.XXX.332-1 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.548-77, residente e domiciliada à Rua XXXXX – São Paulo/SP, HÉLIO FUMIO KUBATA (2º mandato - 1ª recondução), brasileiro, casado, advogado e servidor público, portador da cédula de identidade RG nº X.XXX.758-8 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.388-70, residente e domiciliado à Rua XXXXX – São Paulo/SP, MARIA CRISTINA ALVARENGA TAVEIRA (3º mandato - 2ª recondução), brasileira, casada, economista,





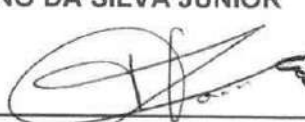
ITEM XXI – ATA DE REUNIÃO
DE APROVAÇÃO SOBRE
RELATÓRIO ANUAL DE
EXECUÇÃO TÉCNICA E
ORÇAMENTÁRIA SOBRE AS
CONTAS E DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E CONTABÉIS

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sede do Instituto Esperança, sito a Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Edifício The One Office Tower, Jardim das Nações, Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12.030-212, reuniram-se os membros da Diretoria Administrativa com a finalidade de deliberarem sobre os relatórios de atividades, balancetes anuais, prestações de contas anuais e relatório anual de gestão dos seguintes projetos: 1-Contrato de Gestão 001/2016 do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana; 2-Contrato de Gestão 020/2018 do Município de Tremembé/SP; 3-Contrato de Gestão 194/2018 do Município de Pindamonhangaba/SP; 4-Contrato de Gestão 201/2019 do Município de Serra/ES; e, de igual modo, analisar o 5-Balanco e demonstrativos financeiros do Exercício de 2021, elaborados por Dicon Contabilidade LTDA, representada pelo contador sr. Álvaro Alexandre Canineo, CRC/SP 099.129-0, e auditado pela empresa Magalhães & Associados, representada pelo contador sr. Luiz Fernando Lyra Magalhães, CRC/RJ 082.638-0. Presidiu a reunião o sr. Presidente do Instituto Esperança Pedro Cipriano da Silva Júnior, contando com a presença de todos os membros da Diretoria Administrativa, que destacou a importância e relevância dos serviços prestados pela equipe financeira e contábil, disponibilizando previamente os documentos para análise dos membros da Diretoria Administrativa, reiterou a importância de manterem distância segura devido a pandemia por COVID-19 que afeta a todos, e pediu brevidade ao franquear a palavras aos membros presentes. Após breve deliberação dos membros da Diretoria Administrativa, os documentos citados foram aprovados por unanimidade, não havendo ressalvas. Eu Paulo Rozaes Junior, redigi a seguinte Ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e por todos os membros.

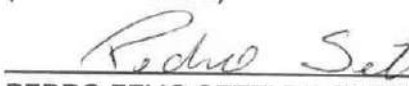
 Cartório Notarial de Quiririm

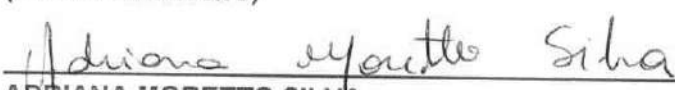
PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
(Presidente)

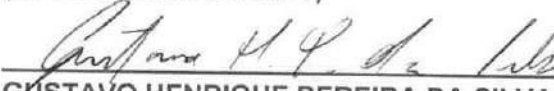
 Cartório Notarial de Quiririm

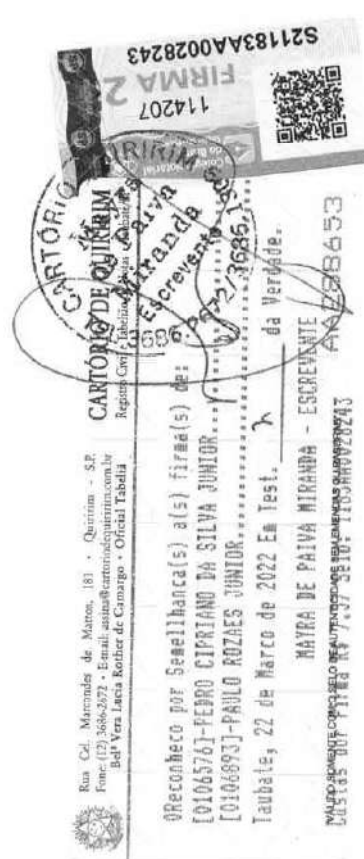
PAULO ROZAES JUNIOR
(Vice-Presidente)


ERNESTO CARLOS PESSANHA FILHO
(Diretor Técnico)


PEDRO FEIJO SETTI DA SILVA
(Diretor Financeiro)


ADRIANA MORETTO SILVA
(Diretora Administrativa)


GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
(Advogado – OAB/SP 392.932)



INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao
Presidente do
INSTITUTO ESPERANÇA – IESP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Esperança – IESP (“Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito na seção “base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Esperança - IESP em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades sem finalidade de lucro.

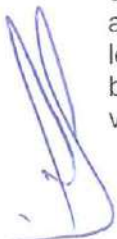
Base para opinião com ressalva

O Instituto mantém no Ativo Circulante, como Contas a receber – Recursos do Projeto – valores em negociação, o montante de R\$ 24.542.610,76 (2020 – R\$ 14.744.470,10) relacionado com gastos efetuados acima dos limites dos valores anuais previstos em contratos celebrados com prefeituras municipais e atualização de obrigações fiscais mantidas em atraso. Tais gastos realizados acima da previsão orçamentária, em parte, foram motivados pelo COVID-19 e estão, na sua totalidade, sendo renegociados junto aos entes públicos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 13 às demonstrações contábeis que menciona que em 01 de fevereiro de 2017 o Município de Quissamã publicou que efetuou intervenção no contrato de Gestão firmado entre as partes, passando a gerir diretamente o contrato em questão. A administração do Instituto entende que tal ato foi decretado de forma arbitrária e sem qualquer amparo legal, desta forma, o Instituto está tomando as providências legais cabíveis para ser ressarcido de todo prejuízo causado. Os saldos de ativos, basicamente Contas a receber – recursos do projeto, e passivos estão apresentados pelos valores a época da suspensão do contrato, totalizando em dezembro de 2021 o montante de



R\$ 1.736.746,20 (2020 - R\$ 1.642.696,02) (ativo e passivo). As atualizações cabíveis serão registradas quando da decisão judicial. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma



incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.


- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras do Instituto para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do Instituto e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Taubaté, 20 de maio de 2022

MAGALHÃES E ASSOCIADOS LTDA.
CRC-RJ-004131-O



Luiz Fernando Lyra Magalhães
Contador CRC 1RJ058725



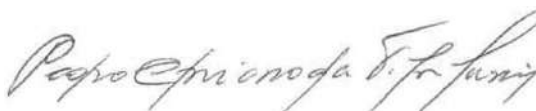
ITEM XXIV – DECLARAÇÃO

Item XXIV

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, no ano de 2021, não contratou nenhuma empresa pertencente a dirigentes ou do quadro do conselho da OS, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros, ou parente, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taubaté-SP, 31 de março de 2022.



Presidente – Instituto Esperança
Pedro Cipriano da Silva Junior
RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53

ITEM XXV – DECLARAÇÃO

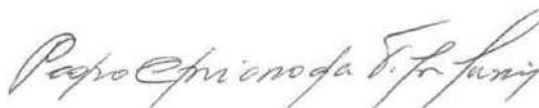


Item XXV

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, não contratou nenhuma empresa pertencente a dirigentes da OS, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros, ou parente, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taubate-SP, 31 de março de 2022.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53



ITEM XXVI – DECLARAÇÃO

Item XXVI

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, as contratações e aquisições da OS com terceiros, fazendo uso de verbas públicas, do Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, foram precedidas de regras previamente fixadas em regulamento próprio, com critérios impessoais e objetivos, e em observância aos princípios elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal.



Taubaté-SP, 31 de março de 2022.

A handwritten signature in black ink, reading "Pedro Cipriano da Silva Junior".

Presidente – Instituto Esperança
Pedro Cipriano da Silva Junior
RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53